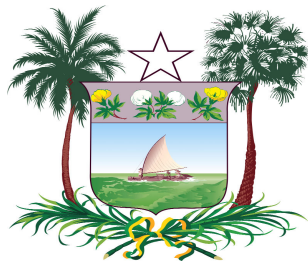


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.948 NATAL, 11 DE JUNHO DE 2021 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.923, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece o Município de Carnaúba dos Dantas como a "Terra da Música" no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Carnaúba dos Dantas como a Terra da Música no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 10.924, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Institui o "Registro de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)", de base populacional, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o banco de dados "Registro de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)", com a finalidade de registrar informações sobre a ocorrência de casos de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) no Estado, detalhando-os epidemiologicamente, e ainda de:

- I - fornecer informações sobre as características clínicas da doença;
- II - fornecer informações sobre os fatores de risco da doença relacionados a idade, cor e gênero;
- III - avaliar as taxas de incidência, prevalência e mortalidade da doença;
- IV - avaliar a frequência de casos da doença em cada região do Estado;
- V - estabelecer mecanismos que possibilitem dotar o Estado de instrumentos confiáveis que contribuam, inclusive nacionalmente, no planejamento de intervenções de saúde mais específicas, bem como apoiar os processos de decisões e a troca de informações entre os profissionais da saúde, além de determinar o ônus da doença.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, sediados no Estado do Rio Grande do Norte, deverão encaminhar mensalmente suas informações sobre a incidência de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) à Secretaria de Estado da Saúde Pública, para que sejam integradas ao banco de dados "Registro de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)".

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Saúde Pública, por meio da Vigilância Epidemiológica, estabelecer o fluxo adequado das informações.

Art. 3º O banco de dados "Registro de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)" será acompanhado e fomentado por equipe multidisciplinar, designada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde Pública apresentará anualmente os resultados obtidos a partir do banco de dados "Registro de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)" ao Conselho Estadual de Saúde, por meio do Relatório de Gestão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

LEI Nº 10.925, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Isenta da obrigatoriedade da outorga do direito de uso dos recursos hídricos voltados ao consumo humano, à dessedentação animal e à produção agrícola em imóveis rurais de pequeno porte no Estado do Rio Grande do Norte, na forma que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam dispensados da outorga do direito de uso sobre os recursos hídricos os imóveis rurais de pequeno porte, cuja utilização tenha por objetivo o consumo humano, a dessedentação animal, bem como a exploração de pequenas áreas com atividades agrícolas, pecuárias, aquícolas e de pesca, desenvolvidas no território do Estado do Rio Grande do Norte, desde que cumpridos os pressupostos desta Lei.

Art. 2º A dispensa de que trata o artigo 1º diz respeito à vazão de exploração recomendada que não exceda de 5.000l/h (cinco mil litros por hora).

Parágrafo único. A exploração e a vazão referidas no caput deste artigo dizem respeito ao consumo de água proveniente de açudes e poços.

Art. 3º A dispensa de outorga não se aplica aos casos de captações de água subterrânea em zonas de formação sedimentar que venham a ser consideradas como aquíferos estratégicos, assim definidos em regulamento do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN).

Art. 4º Além das atividades previstas no artigo 1º, a dispensa de outorga se aplica ao produtor rural que explore parcela da terra na condição de proprietário, possessor, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário ou permissionário de áreas públicas, com área não superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não.

Parágrafo único. São também dispensados da apresentação da outorga mencionada no artigo 1º, os empreendimentos destinados à implementação das seguintes atividades:

I - pesca artesanal desenvolvida por pescador artesanal, com fins comerciais, explorada com autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

II - aquicultura desenvolvida por aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2ha (dois hectares) de lâmina d'água ou ocupem até 500m² (quinhentos metros quadrados) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

III - silvicultura quando desenvolvida por silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável desses ambientes.

Art. 5º Para a dispensa constante no artigo 1º, faz-se necessária a comprovação do registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012.

Art. 6º O produtor rural enquadrado nas disposições desta Lei deverá seguir o procedimento necessário para obtenção da dispensa de outorga do direito de uso hidráulico junto ao Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
João Maria Cavalcanti

LEI Nº 10.926, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece o Município de Assú, neste Estado, como a "Terra da Poesia/Atenas Potiguar".

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Assú como a "Terra da Poesia/Atenas Potiguar" no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
João Maria Cavalcanti

LEI Nº 10.927, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Cria Programa Estadual de Preservação e Recuperação da Palmeira Carnaúba e de Estímulo às Atividades Produtivas dela derivadas e proíbe a derrubada injustificada de palmeiras da espécie (Copernícia Prunifera).

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Preservação e Recuperação da Palmeira Carnaúba e de Estímulo às Atividades Produtivas dela derivadas, doravante intitulado Pró-Carnaúba.

Art. 2º São objetivos do Pró-Carnaúba garantir a preservação da espécie Copernícia Prunifera, através do controle da derrubada de tais palmeiras nas áreas rurais de todo o território do Rio Grande do Norte; efetuar um levantamento demográfico que afira a quantidade de palmeiras ainda existentes em seu bioma e detalhe as áreas em risco de extinção; estimular o plantio da palmeira através da distribuição de mudas aos pequenos produtores rurais e da agricultura familiar; efetuar orientação técnica aos pequenos produtores rurais e da agricultura familiar visando incrementar e melhorar o plantio, manejo e adequada exploração dos produtos da palmeira, em consórcio com outras culturas; e atrair e estimular a implantação de indústrias de beneficiamento dos produtos derivados da palmeira.

Art. 3º Fica proibida a derrubada, em áreas rurais de todo o território estadual, de palmeiras dessa referida espécie, para qualquer fim, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A proibição estabelecida neste artigo não se aplica aos casos de:

I - derrubada de palmeiras efetuada por órgãos especializados da Administração Pública, Estadual ou Municipal, por motivo de irremovível necessidade, de interesse público, ou em decorrência do fim do ciclo de vida da planta, desde que previamente justificada perante o órgão competente;

II - derrubada de palmeiras efetuada por particulares, em razão de irremovível necessidade, ou em decorrência do fim do ciclo de vida da planta, desde que previamente justificada perante os órgãos competentes, sob autorização e controle destes órgãos, com obrigatoriedade de replantio da mesma espécie, na proporção de três palmeiras por cada uma erradicada.

Art. 4º Quando da implantação de projetos de reflorestamento em regiões onde a referida palmeira é nativa, e onde seus produtos são utilizados como meio de subsistência, será obrigatório o plantio de uma percentagem de carnaubeiras a ser fixada, em cada caso, pelo órgão competente.

Art. 5º Aos infratores será imposta multa igual ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por palmeira discriminada no art. 3º, indevidamente abatida ou sacrificada.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não eximem o infrator das que provêm da legislação federal que regula o meio ambiente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FATIMA BEZERRA
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 1ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA
1ª	S. G. DO AMARANTE	E.E. DE ENS. MÉDIO DO CONJUNTO AMARANTE	II	D. GLEIDE JANE LIMA DE ARAÚJO V. IVANILDO DE SANTANASOUZA	1225472/1 1289446/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercerem as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 1ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, designados para mandato pro tempore da publicação até o dia 31.12.2021:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA
1ª	S. G. DO AMARANTE	EE DE ENS. MÉDIO DO CONJUNTO AMARANTE	II	D. IVANILDO DE SANTANA SOUZA V. JOSÉ DA CUNHA BATISTA	1289446/1 1208470/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do Decreto nº 10.959, de 4 de março de 1991, modificado pelo Decreto nº 12.999, de 8 de junho de 1996, considerando o teor da Resolução nº 006/2021-CONSUNI, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 04410266.000092/2021-23,

R E S O L V E nomear CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE para exercer o cargo de Presidente-Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da investidura no mandato.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do Decreto nº 10.959, de 4 de março de 1991, modificado pelo Decreto nº 12.999, de 8 de junho de 1996, considerando o teor da Resolução nº 006/2021-CONSUNI, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 04410266.000092/2021-23,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO para exercer o cargo de Vice-Presidente/Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da investidura no mandato.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 16ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC:

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR	MATRÍCULA
16ª	POÇO BRANCO	EE T I ESTUDANTE JOSÉ FRANCISCO FILHO	II	D. FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR V. MATHILDE HELENA ANACLETO DE SOUZA PINHEIRO	1279491/1 1308637/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita 16ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, eleitos para o mandato de 3(três anos) a contar da publicação a 01.01.2023.

DIREC	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	PORTE	DIRETOR	MATRÍCULA
16ª	POÇO BRANCO	EE T I ESTUDANTE JOSÉ FRANCISCO FILHO	II	D. MATHILDE HELENA ANACLETO DE SOUZA PINHEIRO V. CELIO ROBERTO MONTEIRO DASILVA	1308637/1 1279424/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ZÉLIA AZEVEDO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Jardim do Seridó/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JACKSON DE ARAÚJO MATIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Jardim do Seridó/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCUS NEY MARIANO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Alexandria/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JUSSARA RÉGIA MANIÇOBA MARIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Alexandria/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 052/2021 - GC/CONTROL
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 02510012.002458/2019-30.
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos denunciados no processo SEI nº 02510012.002458/2019-30.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores Rozane Cortês Bezerra d'Oliveira, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 202.581-7, Marcos José Moura Fernandes, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 175.270-7 e Coronel Jair Justino Pereira Júnior, matrícula nº 111.738-6.
Art. 3º. A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo da servidora Rozane Cortês Bezerra d'Oliveira, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 202.581-7.
Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
Pedro Lopes de Araújo Neto
Controlador-Geral do Estado - CONTROL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794

Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire

Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm

Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm

Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)

Diário Oficial: do@rn.gov.br

Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

PUBLICAÇÕES

cm/colunaR\$ 32,00

EXEMPLAR AVULSO

Do dia R\$ 1,50

AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMENTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.



Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva

Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana

Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo

Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 172/2021-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981/2020-29,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe, LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.154-8, a serem gozadas no período de 26 de julho de 2021 a 24 de agosto de 2021, referente ao primeiro período aquisitivo 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 10 de junho de 2021.
José Duarte Santana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA Nº 177/2021-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 12.211, de 14 de maio de 2010, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo (SEI) Nº 01110042.002981/2020-29,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe, CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS, matrícula nº 221.157-2, a serem gozadas no período de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021, referente ao primeiro período aquisitivo de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 10 de junho 2021.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 178/2021-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 12.211, de 14 de maio de 2010, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo (SEI) Nº 01110042.002981/2020-29,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe, CARLOS JOSÉ FERNANDES RÉGO, matrícula nº 224.759-3, a serem gozadas no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, referente ao primeiro período aquisitivo de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 10 de junho 2021.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 09/06/2021 ATÉ 09/06/2021 CITACÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
	[000632-90.2020.4.05.8400] [0000913-86.2020.4.05.8400] [0080388-26.2016.4.05.8400] [0009406-12.2019.4.05.8400] [0003003-77.2021.4.05.0000] [0081008-79.2021.8.20.5001] [00811075-71.2021.8.20.5001] [00823086-35.2021.8.20.5001] [00825632-77.2021.8.20.5001] [00868242-80.2020.8.20.5001] [00822708-57.2021.8.20.5001] [00813292-87.2021.8.20.5001] [00824233-96.2021.8.20.5001] [00877876-03.2020.8.20.5001] [011100540062-1/2021-34] [011100540065/2021-38] Total de Processos (16)
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[00844480-35.2020.8.20.5001] [00824259-94.2021.8.20.5001] [00805023-30.2019.8.20.5001] [00836870-88.2020.8.20.5001] [0087752-20.2020.8.20.5001] [00875021-51.2020.8.20.5001] [0086956-67.2020.8.20.5001] [00877380-71.2020.8.20.5001] [00814826-66.2021.8.20.5001] Total de Processos (9)
	[0080639-28.2020.4.05.8400] [0000760-08.2015.5.21.0003] [0001746-25.2016.5.21.0003] [0000657-75.2018.5.21.0009] [00800266-34.2018.8.20.5120] Total de Processos (5)
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[00821872-09.2021.8.20.5001] [0080041-33.2021.8.20.9000] [00804434-86.2021.8.20.5124] [0080745-51.2021.8.20.5001] [0087191-43.2020.8.20.5001] [00825751-24.2021.8.20.5001] [00825788-51.2021.8.20.5001] [00801200-73.2019.8.20.5107] [0080714-46.2021.3.8.20.0001] [00811087-140.2021.8.20.5001] [00824822-88.2021.8.20.5001] [00824829-80.2021.8.20.5001] [00825965-15.2021.8.20.5001] [00855024-19.2021.9.8.20.5001] [00818352-41.2021.8.20.5001] [00868824-80.2020.8.20.5001] [0000340-79.2020.5.21.0018] [00000273-44.2020.5.21.0009] [0000311-28.2021.5.21.0007] [00001919-02.2021.5.21.0008] Total de Processos (20)
CASSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	

	[00046200-39.2006.5.21.0004] [000299-69.2020.4.05.8400] [00806257-90.2016.4.05.8400] [0089643-60.2013.8.20.0001] [0000034-14.1998.8.20.0001] Total de Processos (5)
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	
	[00020376-94.2008.8.20.0001] [0080870-06.2015.4.05.8400] [00009394-46.2018.5.21.0008] [00010770-37.2021.5.21.0003] [0024891-33.2015.8.20.5001] Total de Processos (5)
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	
	[00825699-28.2021.8.20.5001] [00817904-68.2021.8.20.5001] [00820652-73.2021.8.20.5001] [00812646-80.2017.8.20.5001] [0084194-02.2021.8.20.5001] [00816702-61.2018.8.20.5001] [0089242-90.2019.8.20.5001] [00842324-74.2020.8.20.5001] [00825531-26.2021.8.20.5001] [00801076-13.2020.8.20.5104] [00818405-56.2020.8.20.5001] [0080669-80.2018.8.20.5124] [00825690-66.2021.8.20.5001] [00825663-39.2021.8.20.5001] [00808772-30.2013.8.20.0001] [00803438-78.2014.8.20.0001] [00834105-46.2015.8.20.5001] [00801214-24.2019.8.20.5131] [0086184-07.2020.8.20.5001] [00801080-67.2018.8.20.5121] [00800240-28.2021.8.20.5120] Total de Processos (21)
JULIANA DE MORAIS GUERRA	
	[0000225-14.2021.4.05.8400] [0000224-29.2021.4.05.8400] [00801012-25.2021.4.05.8400] [0000336-13.2021.4.05.8400] [00804089-42.2021.4.05.8400] [0080783-65.2021.4.05.8400] [00802784-23.2021.4.05.8400] [00808699-87.2020.4.05.8400] [00802337-35.2021.4.05.8400] [00804197-71.2021.4.05.8400] [00802927-12.2021.4.05.8400] [0080372-45.2020.4.05.8400] [00811483-71.2019.4.05.8400] [00802544-68.2020.4.05.8400] [00801089-34.2021.4.05.8400] [0080015-16.2020.4.05.8400] [008083-53.2021.4.05.8400] [00804091-12.2021.4.05.8400] [00811334-80.2021.4.05.8400] [00811280-17.2021.4.05.8400] Total de Processos (20)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	
	[002910001.002004/2021-91] [01100240001328/2021-141] [00110007.00230/2021-67] [00110013.0004075/2021-51] [00377555.2019.8.20.5001] [00805921-52.2017.4.05.8400] [0005250-38.2012.4.05.8400] [00004486-06.2018.5.21.0010] [0003200-21.1992.5.21.0003] [0003500-13.2012.5.21.0008] [0000036-52.2016.5.21.0008] [0113200-62.1993.5.21.0020] [00818702-97.2019.8.20.5001] [00849443-62.2015.8.20.5001] [00831659-33.2019.8.20.5001] [00838932-34.2017.8.20.5001] [0082842-36.2020.8.20.5001] [00843351-04.2016.8.20.5001] [00841670-24.2019.8.20.5001] [00810256-08.2019.8.20.5001] [00845726-37.2018.8.20.5001] [00849316-85.2019.8.20.5001] [00809174-10.2017.8.20.5001] [00801138-71.2020.8.20.5001] [00822409-73.2019.8.20.5001] [00814030-12.2020.8.20.5001] [0081383-51.2019.8.20.5001] [00830983-56.2017.8.20.5001] [00831886-23.2019.8.20.5001] [00802192-46.2015.8.20.5001] [00814698-17.2019.8.20.5001] [0082546-24.2018.8.20.5001] [00848399-38.2017.8.20.5001] [00819543-88.2020.8.20.5001] [00838334-17.2016.8.20.5001] [00847135-00.2018.8.20.5001] [00818916-88.2019.8.20.5001] [00807582-28.2017.8.20.5001] [00833010-41.2019.8.20.5001] [00834002-30.2017.8.20.5001] [00817023-67.2016.8.20.5001] [00834477-90.2019.8.20.5001] [00846507-10.2018.8.20.5001] [00818717-90.2019.8.20.5001] [00857977-53.2019.8.20.5001] [00838089-79.2019.8.20.5001] [00810785-90.2020.8.20.5001] [00855406-12.2019.8.20.5001] [00837738-28.2019.8.20.5001] [00837070-57.2019.8.20.5001] [00816274-45.2019.8.20.5001] [00817166-51.2019.8.20.5001] [00801299-18.2019.8.20.5001] [00846103-71.2019.8.20.5001] [0082282-72.2018.8.20.5001] [00825110-07.2019.8.20.5001] [00827778-82.2018.8.20.5001] [00846031-21.2018.8.20.5001] [00808946-20.2019.8.20.5001] [00824522-05.2016.8.20.5001] [00838089-79.2019.8.20.5001] [00810204-51.2019.8.20.5001] [00822785-55.2020.8.20.5001] [00836632-02.2017.8.20.5001] [00819111-49.2014.8.20.5001] [00817903-54.2019.8.20.5001] [00826548-68.2019.8.20.5001] [00837236-15.2017.8.20.5001] Total de Processos (20)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	
	[0013536-44.2008.4.05.8400] [0006302-98.2021.4.05.8400] [00802597-49.2020.4.05.8400] [0000601-66.2020.5.21.0043] [0000623-84.2019.5.21.0003] [0000987-41.2019.5.21.0008] [0015700-60.2010.5.21.0004] [00806827-38.2016.8.20.5001] [0100461-12.2017.8.20.0111] [0000032-18.2013.5.21.0011] [00823056-73.2016.8.20.5001] Total de Processos (11)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENDES	
	[00006161-89.2020.5.21.0009] [00811940-74.2017.4.05.8400] [00811585-93.2019.4.05.8400] [00851142-49.2019.8.20.5001] [00838856-2021.8.20.5001] [00837939-20.2019.8.20.5001] [0081006-11.2020.8.20.5001] [00808097-36.2021.8.20.5107] [0084533-08.2019.8.20.5001] [00826215-48.2020.8.20.5001] [00863898-29.2020.8.20.5001] [0080416-12.2014.8.20.0001] [00840126-06.2016.8.20.5001] [00811392-74.2018.8.20.5001] [00812614-72.2021.8.20.5001] [00809776-59.2021.8.20.5001] [00870309-18.2020.8.20.5001] [00868189-29.2020.8.20.5001] [00820685-22.2018.8.20.5001] [00870609-77.2020.8.20.5001] Total de Processos (20)

Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO	
Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[00210340.000302/2021-19] Total de Processos (1)
Setor: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	
Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[00210140.000488/2021-27] Total de Processos (1)
CRISTIANO FEITOSA MENDES	[0080922-22.2018.4.05.8400] Total de Processos (1)
ELOISA BEZERRA GUERREIRO	[00803819-57.2017.4.05.8400] Total de Processos (1)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[01110039.001226/2020-84] Total de Processos (1)
Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	
Procurador	Processo
VITAL LUIZ COSTA	[11910005.000778/2021-38] [00310109.000215/2020-61] Total de Processos (2)
Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	
Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[0080082-33.2018.8.20.5001] [00836109-53.2018.8.20.5001] Total de Processos (2)
MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0080006-48.2019.8.20.5151] Total de Processos (1)
	[00031028.001258/2020-44] [00310070.002004/2020-48] [00310070.002013/2020-39] [000310023.000618/2020-64] [00310208.001472/2020-61] [00031028.000385/2021-17] [00310208.001521/2020-65] [00310208.001135/2020-13] [00031028.001362/2020-59] [00310208.001137/2020-62] [00031028.0012831/2020-39] [00310208.00273/2021-58] [00310208.001470/2020-11] [00031028.001294/2020-43] [003103108.002199/2020-91] [00031028.001123/2020-81] [00310208.001233/2020-42] [00310208.000508/2021-10] [00031028.00227/2020-59] [00310208.00183/2020-38] [00031028.002572/2020-93] [00310208.000536/2021-29] [00310208.002273/2020-10] [000310044.002808/2018-44] [00310064.001137/2020-86] [00031028.001235/2020-12] [00310208.002321/2020-98] [00310208.002427/2020-59] [00031028.000529/2020-23] [00310208.002193/2020-89] [00310208.002923/2020-19] [00031028.000293/2020-43] [00310208.001190/2020-30] [00031028.002905/2020-37] [00310208.001108/2021-13] [00310208.002143/2020-79] [00031028.00261/2020-51] [00310208.002139/2020-19] [00031028.002193/2020-17] [00310208.001173/2020-61] [00310208.002816/2020-94] [00031028.0002273/2020-39] [00310208.0006212/2021-00] [00031028.002792/2020-70] [00310208.0009963/2021-15] [003100178.001077/2020-14] [00031028.002040/2020-61] [00310208.002403/2020-14] [000310178.001209/2020-16] [00310208.000165/2021-85] [003100178.001208/2020-63] [00031028.000303/2020-13] [00310208.001158/2021-09] [00031028.0013174/2020-47] [00310208.002652/2020-11] [00310208.002029/2020-96] [00031028.002614/2020-49] [00310208.000799/2021-38] [00031028.000459/2021-15] [00310178.001095/2020-04] [00310208.001963/2020-43] [00031028.002987/2020-10] [00310208.001864/2020-61] [00031028.002040/2020-17] [00310208.002572/2020-75] [003100178.001137/2020-07] [000310178.001210/2020-23] [00310208.001959/2020-85] [000310178.001213/2020-76] [00310208.002571/2020-00] [00310208.000386/2021-53] [00031028.000188/2020-54] [00310208.001933/2020-37] [000310070.001975/2020-71] [00310208.002356/2020-69] [00310208.001630/2020-14] [00031028.000191/2020-21] [00310208.001988/2020-47] [00031028.001801/2020-13] [00310208.002708/2020-13] [00310208.001543/2020-67] [00031028.000421/82020-74] [00310208.001485/2020-71] [00031028.001730/2020-41] [00310208.001729/2020-16] [00310208.001379/2020-98] [00031028.001562/2020-93] [00310208.002846/2020-05] [00031028.002847/2020-41] [00310208.001309/2020-48] [00310208.002891/2020-51] [00031028.002890/2020-19] [00310208.000119/13/2020-20] [000310038.006721/2020-45] [00310208.001053/2020-61] [00310208.000883/2020-71] [00031028.000881/2020-81] [00310208.000952/2020-46] [00031028.000842/2020-84] [00310208.000589/2021-44] [000310038.000621/2020-51] [00310208.003010/2020-29]
ROSA MARIAD' AIRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[00834804-05.2016.8.20.5001] Total de Processos (1)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[00810038.003493/2020-84] [00040010.003155/2021-23] [00210026.002499/2020-04] Total de Processos (3)
Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL	
Procurador	Processo
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[0082425-81.2021.8.20.5001] [0082441-97.2021.8.20.5001] [00824088-16.2021.8.20.5001] [0000765-53.2012.6.05.8400] Total de Processos (4)
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[000310012.000882/2021-02] [00300004.001493/2021-95] Total de Processos (2)
VANESKA CALDAS GALVÃO	[000310217.000306/2019-39] [00301195.000242/2018-98] [0030143.000176/2018-05] Total de Processos (3)
Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	
Procurador	Processo
	[000310037.000899/2021-84] [000310037.000894/2021-52] [000310037.000897/2021-95] [000310037.000870/2021-01] [000310037

e)DIANA CARLA SECUNDO DA LUZ, matrícula nº 167.853-1, Engenheira de Segurança do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, em 10 de junho de 2021.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração - SEAD

AJUSTES NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 DE JULHO DE 2018.

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna pública os ajustes da relação dos candidatos convocados para o Curso de Formação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de decisão judicial, cujo cumprimento se impõe.

1. DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO
1.1 DOS CANDIDATOS SUB JUDICE
1.1.1 Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
Vaga: RIO GRANDE DO NORTE

Inscrição	Candidato	Condição	Ordem
650082-0	ALLAN JAMES VIANA DE SOUSA	Excluído	Sub judice*

*Cumprimento de decisão judicial. Liminar revogada nos autos do Processo Judicial nº 0827878-66.2020.8.20.5001.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O candidato poderá obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 628 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (84) 3026- 0575 - Rio Grande do Norte, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DA PROVA DE TÍTULOS, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados finais da análise dos documentos entregues para a Investigação Social, da Prova de Títulos, da Avaliação Psicológica e da entrega de documentação para o desempate, em cumprimento de determinação judicial, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte, conforme segue:

1. DOS RESULTADOS ATÉ 6ª ETAPA:										
INSC.	CANDIDATO	P.O.	RED.	AV. DE TÍT.	TOTAL	EX.DE SAÚDE	TAF	AV. PSIC.	DOC. INVEST. SOCIAL	DOC.DESEMP.
604.681-9	ELIADE DE LIMA PINTO	6,53	8,1	0,5	15,13	APTO	APTO	APTO	REGULAR	Servidor - Não Filhos - 02

Natal/RN, 10 de junho de 2021.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

RIO GRANDE DO NORTE
Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - CERAM/RN

Designa a composição da Secretaria-Executiva do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) e dá outras providências.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 29.418, de 27 de dezembro de 2019,
Considerando o disposto no art. 29, parágrafo único do Regimento Interno do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), aprovado pela Resolução nº 07/2020, de 1º de junho de 2020 - CERAM/RN,
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam dispensados da função de Secretários-Executivos do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN):
I - KAIJO FLÁVIO DANTAS ALVES - matrícula nº 225.885-4;
II - SANDRA REGINA FREIRE PEQUENO - matrícula nº 224.827-1;
III - JANINE BALTAZAR RODRIGUES - matrícula nº 224.978-2.
Art. 2º Ficam designados para a função de Secretários-Executivos do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN):
I - ANA CAROLINA BEZERRA FERNANDES REVOREDO, CPF: 101.346.294-77;
II - JOÃO PEDRO DE MACEDO SILVA, CPF: 092.703.264-38;
III - VANUZA NUNES PEREIRA, CPF: 077.094.076-50.
Art. 3º Fica dispensado da função de Analista de Políticas Públicas do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) o servidor público estadual FABIANO JORGE SOARES, C-4.
Art. 4º Ficam revogadas:
I - a Resolução nº 02/2020, de 27 de fevereiro de 2020;
II - a Resolução nº 09/2020, de 1º de julho de 2020.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 10 de junho de 2021.
THALES EGIDIO MACEDO DANTAS
Presidente do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte

PORTARIA-SEI Nº 101, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado - SETHAS/RN e a Empresa ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei 122/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
Considerando a necessidade de designar o gestor e fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado entre a SETHAS e a empresa ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP, CNPJ: 03.527.573/0001-66, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da SETHAS, mediante processo administrativo SEI nº 02010027.000445/2021-59,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RANIELLI HUDSON VIRGOLINO FILGUEIRA, matrícula nº 2251981, inscrito no CPF nº 022.102.324-06, para assumir a função de GESTOR do Contrato.
Art. 2º Designar o servidor DENILSON XIMENES DANTAS, matrícula nº 758043, inscrito no CPF nº 503.626.074-00, para assumir a função de FISCAL do Contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.
Natal, 09 de maio de 2021
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 062/2021-GP
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § VI, da Lei Complementar 614/2018 de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO a exigência do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a Recomendação exarada pela Controladoria Geral do Estado para que, a cada mês, seja emitido um parecer informando se os serviços/materiais estão sendo cumpridos em sua integralidade;
Resolve:
I - Designar os servidores como fiscais dos contratos abaixo relacionados, para o exercício de 2021, para fins de acompanhamento dos processos:

ORDEM	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
01	Contrato 07/2020	SENAI/CTGÁS-ER	Contratação de Empresa Especializada em Estudos de Energias Renováveis, para Prestação de Serviço de Consultoria para Viabilidade Técnica e Econômica de Projeto para Sistema Fotovoltaico nas Unidades da FUNDASE/RN	Luana Beatriz de Souza Santos	217.227-5
02	Contrato 05/2021	Antônio Marciano Leite de Oliveira -ME	Empresa Prestadora dos Serviços de Confecção de Chaves e Carimbos, para esta Fundação/RN.	Rosimar Maria de Souza Souto	171.309-4

Publique-se e Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente da FUNDASE/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

PORTARIA Nº 29/2021 - PRESI
O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, R E S O L V E : DESIGNAR, o Sr. Iago Davi Ramos de Araújo, Matrícula: 223.053-4 em substituição ao Sr. Madson Augusto Silva de Melo, Matrícula: 229.893-7 designado como fiscal na Portaria nº 09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 1/2021, referente a Contratação de empresa de operacionalização e exploração especializada dos serviços de estacionamento rotativo de veículos, com organização e controle de entrada e saída dos veículos no complexo CEASA, junto a Empresa H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, outorgando-lhe, para tanto, as seguintes prerrogativas: acompanhar, fiscalizar, inquirir, analisar processos, observando a formalização processual, ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato; contatar o contratante para esclarecimentos pertinentes à demora da execução dos serviços; procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratante em caso de inadimplência; emitir documentos solicitando ou sugerindo providencias.
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
FLÁVIO MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE
Natal, 10 de junho de 2021

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 538/2021-SP/PCRN, DE 17 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020,
CONSIDERANDO o disposto no art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,
CONSIDERANDO o protocolo 11910004.001581/2021-26/SEI/RN,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Policiais Cívis elencados no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Período	Dias
Alysson Barbosa Assis	219.906-8	Delegado(a) de Policia Civil	20/11/2020	17/02/2021 90 dia(s)
Frank José Albuquerque Silva	157.848-0	Delegado(a) de Policia Civil	26/05/2021	04/06/2021 10 dia(s)
Guthemberg Leite de Medeiros	170.525-3	Delegado(a) de Policia Civil	14/05/2021	27/05/2021 15 dia(s)
Luis Fernando Savio de Eliezer Pinto	165.047-5	Delegado(a) de Policia Civil	02/05/2021	31/05/2021 30 dia(s)
Patricia Costa do Amaral	219.910-6	Delegado(a) de Policia Civil	14/05/2021	12/06/2021 30 dia(s)
Pedro Paulo Falcão	175.663-0	Delegado(a) de Policia Civil	19/05/2021	02/06/2021 15 dia(s)
Renato da Silva Oliveira	157.839-1	Delegado(a) de Policia Civil	07/05/2021	16/05/2021 10 dia(s)
Renato da Silva Oliveira	157.839-1	Delegado(a) de Policia Civil	17/05/2021	23/05/2021 7 dia(s)

Annah Elizabeth Rocha Mousinho Meira	219.680-8	Escrivã(o) de Polícia Civil	25/05/2021	28/05/2021	4 dia(s)
Igor Medeiros Clementino	207.392-7	Escrivã(o) de Polícia Civil	14/04/2021	12/06/2021	60 dia(s)
Josemar Nóbrega dos Santos	219.231-4	Escrivã(o) de Polícia Civil	17/05/2021	25/05/2021	9 dia(s)
Maria Aparecida Ada Soares Alves	190.869-3	Escrivã(o) de Polícia Civil	03/05/2021	07/05/2021	5 dia(s)
Maysa Rodrigues Arruda	126.113-4	Escrivã(o) de Polícia Civil	10/05/2021	12/05/2021	3 dia(s)
Melaine Gomes Coutinho da Costa	128.537-8	Escrivã(o) de Polícia Civil	13/05/2021	20/05/2021	8 dia(s)
Ademir Silva Câmara	165.181-1	Agente de Polícia Civil	03/05/2021	16/06/2021	45 dia(s)
Alessandro Carneiro Matos	197.596-0	Agente de Polícia Civil	27/05/2021	10/06/2021	15 dia(s)
Amauri Matias de Barros	121.885-9	Agente de Polícia Civil	23/03/2021	20/06/2021	90 dia(s)
Amauri Matias de Barros	121.885-9	Agente de Polícia Civil	04/12/2020	03/03/2021	90 dia(s)
Ana Cláudia Bezerra de Souza Medeiros	207.239-4	Agente de Polícia Civil	13/05/2021	13/05/2021	1 dia(s)
Ana Cláudia Bezerra de Souza Medeiros	207.239-4	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	14/05/2021	1 dia(s)
Bruno Mariano da Silva Lourenço	201.532-3	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	28/05/2021	15 dia(s)
Caio Flávio da Silva Sousa	170.374-9	Agente de Polícia Civil	26/05/2021	26/05/2021	1 dia(s)
Caio Flávio da Silva Sousa	170.374-9	Agente de Polícia Civil	27/05/2021	27/05/2021	1 dia(s)
Dilson José de Palhares	170.203-3	Agente de Polícia Civil	10/05/2021	18/05/2021	9 dia(s)
Djalma Bartolomeu do Santos Junior	167.385-8	Agente de Polícia Civil	24/05/2021	28/05/2021	5 dia(s)
Edson Borges Fernandes da Silva	170.205-0	Agente de Polícia Civil	07/05/2021	20/05/2021	14 dia(s)
Fernando Leão Sobral	157.363-2	Agente de Polícia Civil	16/05/2021	10/06/2021	26 dia(s)
Francisco Valdeir do Carmo Almeida	190.965-7	Agente de Polícia Civil	31/05/2021	15/06/2021	16 dia(s)
Herbert Rogério Soares de Carvalho	194.196-8	Agente de Polícia Civil	09/05/2021	07/07/2021	60 dia(s)
Irani Francisco Pereira	190.945-2	Agente de Polícia Civil	03/05/2021	01/07/2021	60 dia(s)
Joana Angélica Silva do Couto	207.348-0	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	28/05/2021	15 dia(s)
João Francisco Otero Silvério	168.533-3	Agente de Polícia Civil	28/05/2021	12/06/2021	16 dia(s)
João Francisco Otero Silvério	168.533-3	Agente de Polícia Civil	08/05/2021	27/05/2021	20 dia(s)
João Maria Silva dos Santos	121.538-8	Agente de Polícia Civil	09/05/2021	01/06/2021	24 dia(s)
Jonilson Monteiro da Silva	92.232-3	Agente de Polícia Civil	16/05/2021	25/05/2021	10 dia(s)
Jonilson Monteiro da Silva	92.232-3	Agente de Polícia Civil	27/05/2021	08/06/2021	13 dia(s)
José Milton Bezerra Lavor Júnior	170.244-0	Agente de Polícia Civil	13/05/2021	17/05/2021	5 dia(s)
Lucio Clenio Xavier Bezerra	114.137-6	Agente de Polícia Civil	13/05/2021	13/05/2021	1 dia(s)
Manoel Cláudio Brito Firmino	96.521-9	Agente de Polícia Civil	24/05/2021	30/05/2021	7 dia(s)
Margarete Maria de Souza Bezerra	165.166-8	Agente de Polícia Civil	29/03/2021	26/06/2021	90 dia(s)
Nilson Bernardo Gomes	157.875-8	Agente de Polícia Civil	30/05/2021	08/06/2021	10 dia(s)
Nivea Maria Lopes Dias Pinheiro	194.591-2	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	20/05/2021	7 dia(s)
Patricia Melo Ramalho	168.201-6	Agente de Polícia Civil	16/05/2021	20/05/2021	5 dia(s)
Rayanne Maria Silva de Sena	207.154-1	Agente de Polícia Civil	11/05/2021	09/07/2021	60 dia(s)
Salvador Brito Mota Júnior	195.576-4	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	27/05/2021	14 dia(s)
Selma de Oliveira Pinto Nogueira	96.528-6	Agente de Polícia Civil	14/05/2021	12/06/2021	30 dia(s)
Severino Roberto da Silva Neto	207.411-7	Agente de Polícia Civil	22/04/2021	06/05/2021	15 dia(s)
Shirlene Marques Martins	207.186-0	Agente de Polícia Civil	07/05/2021	04/08/2021	90 dia(s)
Shyrley Lidiane do Rego Carneiro	208.425-2	Agente de Polícia Civil	07/12/2020	08/12/2020	2 dia(s)
Valdecy Gabriel Campos Junior	165.169-2	Agente de Polícia Civil	13/05/2021	17/05/2021	5 dia(s)
Vanilson Alves de Freitas	157.340-3	Agente de Polícia Civil	24/05/2021	28/05/2021	5 dia(s)
Walter Bezerra Jerônimo da Costa	195.898-4	Agente de Polícia Civil	16/05/2021	20/05/2021	5 dia(s)
Walter Gonçalves de Andrade Junior	165.208-7	Agente de Polícia Civil	22/04/2021	20/07/2021	90 dia(s)
Wilder de Medeiros Costa	195.102-5	Agente de Polícia Civil	11/05/2021	23/05/2021	13 dia(s)
Wilson Fernandes Filho	157.381-0	Agente de Polícia Civil	03/05/2021	03/05/2021	1 dia(s)
Wilson Fernandes Filho	157.381-0	Agente de Polícia Civil	04/05/2021	04/05/2021	1 dia(s)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os períodos mencionados no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 614/2021-SP/PCRN, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000375/2021-48-SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ANA GIZELE VERAS BEZERRA, matrícula nº 207.368-4, Escrivã de Polícia Civil, Classe 2, para, com prejuízo de suas funções na 3ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, atuar na 3ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, junto ao Serviço de Atendimento à Mulher, no período de 01 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 615/2021-SP/PCRN, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000374/2021-01-SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR TACYANNA FLAVIA CUNHA DE CASTRO AZEVEDO MEDEIROS, matrícula nº 207.490-7, Escrivã de Polícia Civil, Classe 2, para, com prejuízo de suas funções na 4ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, atuar na 2ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, junto ao Serviço de Atendimento à Mulher, no período de 01 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 616/2021-SP/PCRN, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000376/2021-92-SEI;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR PATRÍCIA DE HOLANDA MAFALDO, matrícula nº 168.147-8, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, para, com prejuízo de suas funções na 4ª Equipe da 1º Delegacia de Plantão/Zona Sul, atuar na 4ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, junto ao Serviço de Atendimento à Mulher, no período de 01 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 617/2021-SP/PCRN, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000377/2021-37-SEI;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JANE CLEIDE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 164.699-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, para, com prejuízo de suas funções na 1ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, atuar na 3ª Equipe da 2º Delegacia de Plantão/Zona Norte, junto ao Serviço de Atendimento à Mulher, no período de 01 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 618/2021-SP/PCRN, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão de desfazimento de bens móveis da Polícia Civil, conforme indica o artigo 30 da Portaria Normativa nº 006/2015-GDG/PCRN, de 22 de maio de 2015;
CONSIDERANDO que, atualmente, essa formação da comissão está diluída em várias Portarias;
CONSIDERANDO a importância desta comissão para atuarem nos processos de alienação de bens móveis, avaliando e classificando cada item para que se tenha o destino adequado;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Polícia Civil do RN:
LAERSON ALBINO CHAGAS - matrícula nº 168.340-3;
EWERTON SOUSA ARUEIRA - matrícula nº 167.455-2;
MANOEL EDUARDO FEITOSA COUTINHO - matrícula nº 170.251-3;
MARCOS AURÉLIO PACHECO DE ALCÂNTARA - matrícula nº 170.255-6 e
FLÁVIO ANTÔNIO DE CARVALHO FAGUNDES - matrícula nº 219.800-2
Art. 2º DESIGNAR EVERTON SOUZA ARUEIRA para substituir o presidente desta comissão, referenciada no Art. 1º, em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º Em cada processo de desfazimento de bens móveis, devem atuar, no mínimo 3 (três) integrantes desta comissão, incluindo o presidente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores, relacionadas a esta comissão.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 619/2021-SP/PCRN, 02 DE JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020,
CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,
CONSIDERANDO as orientações do IPERN por meio do Ofício Circular Sei 5003274, o qual diz que, Tendo em vista o perigo iminente de propagação do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), o atestado médico para a Licença por Motivo de Doença a Pessoa da família (licença administrativa), que deverá também ser entregue diretamente na Unidade de Lotação do servidor, (Processo nº 11910254.000007/2021-17 - SEI/RN),
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a DANIEL FERNANDES CORIOLANO FREIRE, matrícula nº 219.783-9, Agente de Polícia Civil, Classe 1, 20 (vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14/04/2021 a 03/05/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 627/2021-SP/PCRN, DE 09 JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910032.000390/2021-18- SEI,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a JEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula nº 168.318-7, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/08/2021 a 31/10/2021, correspondente ao quinquênio de 17/01/2002 a 17/01/2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 628/2021-SP/PCRN, DE 09 JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910101.000241/2021-80- SEI,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a JOSE HERIBERTO PAIXAO DA SILVA, matrícula nº 168.081-1, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/08/2021 a 31/10/2021, correspondente ao quinquênio de 15/01/2012 a 15/01/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 629/2021-SP/PCRN, DE 09 JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910032.000430/2021-13- SEI,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a JULIO CESAR SANTOS BEZERRA, matrícula nº 168.164-8, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, correspondente ao quinquênio de 15/01/2012 a 15/01/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 630/2021-SP/PCRN, DE 09 JUNHO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910032.000944/2021-79- SEI,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a PATRICIA DE MELO GAMA PAES, matrícula nº 165.177-3, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, correspondente ao decênio de 10/08/2010 a 10/08/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Academia de Policia Civil - ACADEPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021-ACADEPOL-PCRN
O Diretor Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere; Considerando a Portaria nº. 048/2016-ACADEPOL/RN datada de 28 de dezembro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os Policiais Cíveis/RN, consoante Anexo único deste Edital, para participarem da "11ª Capacitação Sinesp PPE - Módulo: Procedimentos e Boletim de Ocorrência", com 08 (oito) horas aulas, sendo 04 (quatro) turmas, nos dias 15, 16, 29 e 30 de junho de 2021, que acontecerá no Laboratório de informática do IFRN de Caicó, localizado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN , CEP: 59300-000 , conforme data e horário a seguir especificados: os inscritos na Turma 01 deverão comparecer no dia 15 de junho de 2021 no horário das 08h as 12h e das 14h às 18h, os inscritos na Turma 02 deverão comparecer no dia 16 de junho de 2021 no horário das 08h as 12h e das 14h às 18h, os inscritos na Turma 03 deverão comparecer no dia 29 de junho de 2021 no horário das 08h as 12h e das 14h às 18h e os inscritos na Turma 04 deverão comparecer no dia 30 de junho de 2021 no horário das 08h as 12h e das 14h às 18h.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 10 de junho de 2021.
Adson Kepler Monteiro Maia
Diretor da ACADEPOL/PCRN
* Obs.: Serão adotados todos os protocolos necessários e o distanciamento dos alunos de acordo com as normas sanitárias vigentes.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021-ACADEPOL/PCRN

-Curso: Capacitação Sinesp PPE - Procedimentos e Boletim de Ocorrência				
-Turma: 01				
-Dia: 15/06/2021				
-Horário: 08h às 12h e 14h às 18h				
-Local das aulas: Laboratório de informática do IFRN Caicó, RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN.				
Nº	NOME/SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ARNALDO SARAIVA GOMES	APC	168.098-6	DM Jardim do Seridó
02	ÁUREO ASSIS PEREIRA DE MACEDO	APC	168.086-2	DM Jardim do Seridó
03	CARLA KATHIRENE VIEIRA COSTA	APC	220.141-0	DEAM/CAICÓ
04	DULZIMAR SILVA JÚNIOR	APC	171.118-0	DM CAICÓ
05	FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	EPC	190.932-0	DM Parelhas
06	JOÃO MARIA DE ASSIS	APC	170.236-0	DEA/CAICÓ
07	LEONARDO DE ANDRADE GERMANO	DPC	219.933-5	DM CAICÓ
08	MARIA IZABEL DE MEDEIROS QUIRINO	APC	81.969-7	DM CAICÓ
09	OLÍMPIO DE SÁ PEREIRA JÚNIOR	APC	170.261-0	DEA/CAICÓ
10	RAFAEL DE SÁ CÂMARA LEITÃO	DPC	220.165-8	DM Parelhas
11	RAILSON SÉRGIO DANTAS DA SILVA	APC	170.291-2	DM Parelhas
12	RAIMUNDO FRANCISCO DE ELIAS	APC	152.748-7	DM CAICÓ
13	RICARDO FERREIRA DE BRITO	DPC	207.594-6	3ª DRP/CAICÓ
14	ROSA MARIA DANTAS DA CUNHA	APC	219.786-3	3ª DRP/CAICÓ

-Curso: Capacitação Sinesp PPE - Procedimentos e Boletim de Ocorrência				
-Turma: 02				
-Dia: 16/06/2021				
-Horário: 08h às 12h e 14h às 18h				
-Local das aulas: Laboratório de informática do IFRN Caicó, RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN.				
Nº	NOME/SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ANTONIO BRAGA NETO	APC	122.288-0	DM São João do Sabugi
02	ARTUR ANTUNES DE COIMBRA DA SILVA	APC	207.768-0	DM Serra Negra do Norte
03	CARLOS MAGNO DE SOUSA CORDEIRO	APC	207.079-0	DM Parelhas
04	DEMERVAL DE SOUZA FILHO	APC	170.200-9	DM CAICÓ
05	EDNALVA MEDEIROS	EPC	219.687-5	DEA/CAICÓ
06	ELIANA KARLA DE MEDEIROS	EPC	207.484-2	DM Jardim do Seridó
07	FLÁVIO JOSÉ VALE LINHARES	APC	165.183-8	1ª Eq Plantão Caicó
08	FRANCISCO DARINILDO SOARES LUCIANO	APC	157.329-2	DM Parelhas
09	GETÚLIO JOSÉ DE MEDEIROS	DPC	170.951-8	3ª Eq Plantão Caicó
10	JOSÉ DE ARIMATÉIA DINIZ	APC	170.241-6	3ª Eq Plantão Caicó
11	JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	APC	170.242-4	3ª DRP/CAICÓ
12	LEONARDO BRUNO MEDEIROS CUNHA	APC	207.221-1	DM CAICÓ
13	LUCIANO SÉRGIO VALE LINHARES	EPC	190.880-4	3ª DRP/CAICÓ
14	PASCOAL SANTOS LINS DE MEDEIROS	EPC	207.434-6	DM CAICÓ
15	WILSON LIRA DA SILVA	APC	207.210-6	DM Parelhas

-Curso: Capacitação Sinesp PPE - Procedimentos e Boletim de Ocorrência				
-Turma: 03				
-Dia: 29/06/2021				
-Horário: 08h às 12h e 14h às 18h				
-Local das aulas: Laboratório de informática do IFRN Caicó, RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN.				
Nº	NOME/SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	BRUNO BARCELLOS CAVALCANTE	DPC	219.909-2	DM ACARI
02	BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	DPC	220.165-8	4ª Eq Plantão Caicó
03	CESAR CARLOS DE FIGUEIREDO	EPC	176.271-0	DM CRUZETA
04	EMANOEL NAZARENO C. DOS SANTOS	APC	219.850-9	DM SANTANA DO MATOS
05	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO	APC	167.516-8	FLORANIA
06	FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES	APC	207.358-7	DM JARDIM DE PIRANHAS
07	HENRY LUIZ LOPES CÂNDIDO	APC	194.569-6	DM Jucurutu
08	HERBERT LUIS HENRIQUES	DPC	165.400-4	DM SANTANA DO MATOS
09	HILDEBRAN BATISTA DE ARAÚJO	DPC	220.712-5	DM Jucurutu
10	IZAC LUIZ DA SILVA COSTA	APC	175.827-6	DM Currais Novos
11	JACIEL CUNHA DO NASCIMENTO	EPC	190.848-0	4ª Eq Plantão Caicó
12	KLEISON ARAÚJO AÇUCENA	APC	171.784-7	DM ACARI
13	MARIA DAS VITÓRIAS B. DE OLIVEIRA	APC	117.237-9	DM Currais Novos
14	PAULO SÉRGIO VERAS NICÁCIO	APC	207.094-4	DM Currais Novos
15	RIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	APC	170.268-8	4ª Eq Plantão Caicó
16	SEVERINO ROBERTO DA SILVA NETO	APC	207.411-7	DM CRUZETA
17	WILLIAN PINHEIRO GALVÃO	EPC	219.683-2	DM Currais Novos

-Curso: Capacitação Sinesp PPE - Procedimentos e Boletim de Ocorrência				
-Turma: 04				
-Dia: 30/06/2021				
-Horário: 08h às 12h e 14h às 18h				
-Local das aulas: Laboratório de informática do IFRN Caicó, RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN.				
Nº	NOME/SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ADERILDO DE MEDEIROS D. FILHO	APC	207.220-3	DM Currais Novos
02	ANA PAULA DANTAS DE FARIA	EPC	207.370-6	DM JARDIM DE PIRANHAS
03	CEZAR PLAIZAN GARCIA DOS SANTOS	APC	125.314-0	FLORANIA
04	DANIEL DANTAS FERREIRA	APC	201.567-6	DM Currais Novos
05	DANIEL FERNANDES CORIOLANO FREIRE	APC	219.783-9	2ª Eq Plantão Caicó
06	DILSON JOSÉ PALHARES	APC	170.203-3	DM Jucurutu
07	DJAIR FRANCISCO DA SILVA	EPC	122.244-9	DM ACARI
08	EGLIJAN GUEDES DA SILVA	EPC	190.845-6	1ª Eq Plantão Caicó
09	FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA	APC	168.341-1	DM ACARI
10	IGOR ANDRÉ PESSOA BARROS LOPES	DPC	207.284-0	1ª Eq Plantão Caicó
11	IVONALDO EMÍDIO DE ASSIS	APC	157.385-3	DM Jucurutu
12	JOSÉ DE ANCHIETA BARBOZA JÚNIOR	EPC	207.456-7	DM SANTANA DO MATOS
13	JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA	EPC	122.304-6	DM Jucurutu
14	MÁRIO CEZAR LOPES DE MEDEIROS	APC	170.242-4	DM CRUZETA
15	PAULO DOS SANTOS FERREIRA	DPC	219.928-9	DM Currais Novos
16	RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO	APC	219.802-9	DM Currais Novos
17	ROBÉRIO MAURICIO DA SILVA	APC	165.184-6	DM SANTANA DO MATOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 07 de Junho de 2021.
Adson Kepler Monteiro Maia
Diretor Geral da ACADEPOL/RN

**Secretaria de Estado da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 698/2021-GP/FUERN.

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar Nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte - Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº04410053.000833/2021-71,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Francisco Felipe da Silva, matrícula Nº 8972-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg, no período de 30 (trinta) dias, contados de 04/06/2021 a 03/07/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2021.
Em 10 de junho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 699/2021-GP/FUERN.

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte - Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410035.001525/2021-81,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Erione de Souza Costa, matrícula Nº 12866-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria de Administração e Serviços - Proad, no período de 30 (trinta) dias, contados de 21/05/2021 a 20/06/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/05/2021.
Em 10 de junho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 700/2021-GP/FUERN.

Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02810029.004875/2020-13, que trata de pedido de prorrogação de cessão do servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho, para o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema;
CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho, matrícula nº 1645-4, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - Fanat, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema.
Art. 2º- A presente cessão compreende o período de 12/06/2021 a 13/11/2021 e poderá ser prorrogada mediante aprovação da plenária departamental do setor de lotação do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Em 10 de junho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA-SEI Nº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Marcel Mousinho Montenegro, Matrícula Nº 225.219-8, CREA RN 210.818.183-00, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2021-SIN, processo administrativo nº 02210320.000042/2021-84, celebra-do entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN, e a empresa RP - SONDA-GENS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO NO EMPREENDIMENTO COSTEIRA PARQUE, NA VIA COSTEIRA, EM NATAL/RN, conforme preceitua o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de junho de 2021.
Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em 10 de junho de 2021.
Publique-se. Cumpra-se.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00810046.000447/2021-13
PORTARIA-SEI Nº 1576, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe con-ferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respec-tivo Conselho de Saúde;
Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o dis-posto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recupera-ção da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências;
Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:
Art. 1º Fica habilitado os municípios descritos no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os proces-sos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 10 de junho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

ANEXO I ENTES HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL MENSAL

MUNICÍPIOS	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Almino Afonso	Fundo Municipal de Almino Afonso	12.528.215/0001-69	210	300.000,00	33	00810046000447/2021-13
Almino Afonso	Fundo Municipal de Almino Afonso	12.528.215/0001-69	212	300.000,00	33	00810046000447/2021-13
Jardim de Piranhas	Fundo Municipal de Jardim de Piranhas	11.851.459/0001-15	247	100.000,00	44	00810046000447/2021-13
Itaú	Fundo Municipal de Itaú	70.031.612/0001-27	212	100.000,00	33	00810046000447/2021-13
Riacho Santana	Fundo Municipal de Riacho de Santana	11.374.021/0001-93	246	100.000,00	33	00810046000447/2021-13

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA-SEI Nº 1566, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar nº 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 343/2007, e
Considerando o que consta no Processo nº 00610731.000019/2020-84-SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Aumentar de 20 horas para 40 horas semanais, a partir da data da publicação, a jornada de trabalho do(a) servidor(a)MARIA RACHEL VIEIRA BOAVENTURA, Matrícula nº 2266300/1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no ASSOC DE ASSIST MATER INFANCIA - APAMIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.
Publique-se e cumpra-se.
Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 35/2021-SESAP, DE 04 DE JUNHO DE 2021

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
MARCIA BETHÂNIA FERNANDES	1554638/1	01/07/1990 a 13/06/1995	1.813	GERAL	00610282.000175/2021-61

Publique-se e cumpra-se.
Maura Vanesa Silva Sobreira
Secretário(a) de Estado Adjunto SESAP/RN

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar, conforme orientação da diretoria do HMWG/PSCS, a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face à necessidade de continuidade da prestação de serviços na Fonte 0.1.00.000000 (Recursos Ordinários) (2021OB029337, 2021OB028912) imprescindíveis para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de conti-nuidade.

Item	Processo	Credor		Documentação Cobrada			Liquidação
		Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	Valor R\$
1	00610345.000044/2018-05	Servprol Serviços e Comércio de Produtos Médicos Ltda	12.929.519/0001-38	1005165	18/05/2021	17/05/2021	8.750,00
2	00610345.000044/2018-05	Servprol Serviços e Comércio de Produtos Médicos Ltda	12.929.519/0001-38	140904	13/05/2021	13/05/2021	35.316,03
3	00610186.000116/2021-81	F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli	07.055.280/0001-84	000.085.096	26/04/2021	20/04/2021	343,95
4	00610186.000116/2021-81	F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli	07.055.280/0001-84	000.085.345	03/05/2021	29/04/2021	327,50

Natal, 10 de junho de 2021
Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Secretaria de Estado da Tributação

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL.NOTA POTIGUAR
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS PARA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO DO 2º PERÍODO

Período da apuração	01/05/2021 à 31/05/2021
Data do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	16/06/2021
Número do concurso da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos ganhadores	05571
Data prevista para a divulgação dos ganhadores da Nota Potiguar	22/06/2021
Total de bilhetes gerados	3037513
Total de pontos gerados	3488396
Arquivo comprimido (zip) contendo o relatório dos bilhetes de sorteio gerado em múltiplos PDFs	https://api.setrn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/41
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	https://api.setrn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/41/txassinatura
Hash MD5 do arquivo de assinatura do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	d9e7f842a319fb74ad4cc848c3bf994
Arquivo texto comprimido (zip) com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.setrn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/41/txt
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	https://api.setrn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/41/txtassinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	93bbcb9b79d211f227520d6b826a03b
Arquivo de auditoria da distribuição da premiação das instituições	https://api.setrn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/24

DISTRIBUIÇÃO DOS BILHETES POR REGIÃO			
	Número do Bilhete Inicial	Número do Bilhete Final	Total de Bilhetes
1ª REGIÃO	1	2407210	2407210
2ª REGIÃO	2407211	2464212	57002
3ª REGIÃO	2464213	2521122	56910
4ª REGIÃO	2521123	2557321	36199
5ª REGIÃO	2557322	2648345	91024
6ª REGIÃO	2648346	2930045	281700
7ª REGIÃO	2930046	2988220	58175
Cidades com CEP inexistente no RN	2988221	3037513	49293

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA							
SEQ.	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PONTOS	QUALIFICADA?	RATEIO FIXO (R\$)	RATEIO PROPORCIONAL (R\$)	TOTAL (R\$)
0001	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	334.937	Sim	1.045,18	3.116,26	4.161,44
0002	HOSPITAL INFANTIL VARLEA SANTIAGO	08337586000196	292.748	Sim	1.044,77	2.723,45	3.768,22
0003	LIGANORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CâNCER	08428765000139	269.334	Sim	1.044,77	2.505,63	3.550,40
0004	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CâNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	260.951	Sim	1.044,77	2.427,64	3.472,41
0005	INSTITUTO JUVINO BARRETO	70035126000187	208.716	Sim	1.044,77	1.941,69	2.986,46
0006	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CâNCER	41007923000152	150.096	Sim	1.044,77	1.396,35	2.441,12
0007	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOZINHA	08430951000102	100.712	Sim	1.044,77	936,93	1.981,70
0008	INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	08261992000112	92.030	Sim	1.044,77	856,16	1.900,93
0009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/NATAL	08453920000177	77.148	Sim	1.044,77	717,71	1.762,48
0010	ABRIGO DEUS E CARIDADE	08213332000166	73.797	Sim	1.044,77	686,53	1.731,30
0011	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORÓ E REGIÃO	03665498000108	71.798	Sim	1.044,77	667,94	1.712,71
0012	ARPI - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS	24193153000160	69.087	Sim	1.044,77	642,72	1.687,49
0013	ADEVIRN - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	35302520000133	69.033	Sim	1.044,77	642,21	1.686,98
0014	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	59.886	Sim	1.044,77	557,12	1.601,89
0015	CIADE - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN	08712127000145	59.753	Sim	1.044,77	555,88	1.600,65
0016	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	51.435	Sim	1.044,77	478,50	1.523,27
0017	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE	08679011000151	46.201	Sim	1.044,77	429,81	1.474,58
0018	ABRIGO ANÍZIA PESSOA	08483323000195	44.894	Sim	1.044,77	417,65	1.462,42
0019	LAR ESPÍRITA ALVORA NOVA - LEAN	24518334000110	39.382	Sim	1.044,77	366,37	1.411,14
0020	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	01583811000125	37.945	Sim	1.044,77	353,00	1.397,77
0021	CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL	24192643000142	35.156	Sim	1.044,77	327,05	1.371,82
0022	LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CâNCER	04026039000139	33.449	Sim	1.044,77	311,17	1.355,94
0023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	08094195000198	31.580	Sim	1.044,77	293,79	1.338,56
0024	CASADA CRIANÇA	21263098000140	31.563	Sim	1.044,77	293,63	1.338,40
0025	ABECA - ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES	29736769000154	30.802	Sim	1.044,77	286,55	1.331,32
0026	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35797364000986	29.414	Sim	1.044,77	273,64	1.318,41
0027	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL	02058988000175	28.870	Sim	1.044,77	268,57	1.313,34
0028	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGOS DOS VELHOS MONSENHOR PAULO HERÔNIO	08106627000133	26.877	Sim	1.044,77	250,03	1.294,80
0029	ACDF: ASSOCIAÇÃO CURRAINOENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	70139852000140	26.258	Sim	1.044,77	244,28	1.289,05
0030	ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE AUTA DE SOUZA	05507797000131	23.846	Sim	1.044,77	221,84	1.266,61
0031	AGINAT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE NATAL	23245677000195	23.514	Sim	1.044,77	218,75	1.263,52
0032	ABIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA	10854907000171	23.313	Sim	1.044,77	216,88	1.261,65
0033	APAE - PAU DOS FERROS	01995456000100	22.212	Sim	1.044,77	206,63	1.251,40

0034	CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	12978003000183	21.568	Sim	1.044,77	200,64	1.245,41
0035	ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	04232861000156	21.228	Sim	1.044,77	197,48	1.242,25
0036	ASSOCIAÇÃO CARAVANA NATAL FELIZ	14525417000182	20.731	Sim	1.044,77	192,86	1.237,63
0037	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA	15778957000645	20.034	Sim	1.044,77	186,37	1.231,14
0038	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08049504000108	20.021	Sim	1.044,77	186,25	1.231,02
0039	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	08360505000179	17.514	Sim	1.044,77	162,93	1.207,70
0040	CENTRO SUVAG DO RN	08587107000190	17.047	Sim	1.044,77	158,58	1.203,35
0041	CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR	40772717000176	16.673	Sim	1.044,77	155,11	1.199,88
0042	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR EUGÊNIO MARTINS PIRES - CA SEMP	00786867000114	16.358	Sim	1.044,77	152,17	1.196,94
0043	SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN	00471150000183	16.135	Sim	1.044,77	150,10	1.194,87
0044	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ	04133877000101	14.209	Sim	1.044,77	132,18	1.176,95
0045	NÚCLEO DE AMPARO AO MENOR	70035050000190	14.204	Sim	1.044,77	132,14	1.176,91
0046	ASSOCIACAO CASA DE AMPARO E PROTECAO DE IDOSOS JOSE BERNARDO MARIMBA	05593659000112	13.711	Sim	1.044,77	127,55	1.172,32
0047	LAR SAO CAMILO DE LELLIS	09116120000123	13.263	Sim	1.044,77	123,38	1.168,15
0048	CENTRO SOCIAL LECI CAMARÁ	08119638000310	13.049	Sim	1.044,77	121,39	1.166,16
0049	CASA IRMA ANANILIA	01518595000134	12.761	Sim	1.044,77	118,71	1.163,48
0050	MATERNIDADE DR. GRACILIAN OLORDÃO	08464166000170	12.586	Sim	1.044,77	117,08	1.161,85
0051	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	08253930000169	12.561	Sim	1.044,77	116,85	1.161,62
0052	FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	07582705000103	12.272	Sim	1.044,77	114,16	1.158,93
0053	APABB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58106519001372	12.089	Sim	1.044,77	112,46	1.157,23
0054	FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA	08533556000155	11.758	Sim	1.044,77	109,38	1.154,15
0055	CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	09428764000157	11.657	Sim	1.044,77	108,44	1.153,21
0056	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO / CASA ABRIGO SANTA RITA DE CÁSSIA	04867162000182	10.435	Sim	1.044,77	97,07	1.141,84
0057	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM CâNCER MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA - GASPEC	18901935000104	10.132	Sim	1.044,77	94,25	1.139,02
0058	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	08086498000169	9.920	Sim	1.044,77	92,28	1.137,05
0059	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSÚ	02568257000170	9.752	Sim	1.044,77	90,72	1.135,49
0060	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE/MACAÍBA	12641072000105	9.397	Sim	1.044,77	87,42	1.132,19
0061	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NORIO GRANDE DO NORTE	12871675000195	9.010	Sim	1.044,77	83,82	1.128,59
0062	LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES	70033931000171	8.765	Sim	1.044,77	81,54	1.126,31
0063	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001921	8.698	Sim	1.044,77	80,91	1.125,68
0064	ASPOSBERN - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	03365461000156	8.480	Sim	1.044,77	78,89	1.123,66
0065	CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ	08546269000180	7.663	Sim	1.044,77	71,28	1.116,05
0066	ASSOCIAÇÃO CASA VIDA CUIDADOS PALIATIVOS	12378217000119	7.258	Sim	1.044,77	67,52	1.112,29
0067	CÁRTAS DIOCESANA DE CAICÓ	08066854000182	7.066	Sim	1.044,77	65,73	1.110,50
0068	CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO	12640991000156	6.841	Não	0,00	0,00	0,00
0069	ACDVALE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DE CEARÁ-MIRIM	11507049000151	6.762	Não	0,00	0,00	0,00
0070	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP	03216226000112	6.716	Não	0,00	0,00	0,00
0071	LAR FABIANO DE CRISTO	33948381000607	6.601	Não	0,00	0,00	0,00

0072	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AMAR	10844922000139	6.543	Não	0,00	0,00	0,00
0073	ASSOC DAS PESSOAS COM DEFIC VISUAIS DO SERIDO - APAD E VIS	08087043000168	6.484	Não	0,00	0,00	0,00
0074	FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO	08479677000166	6.338	Não	0,00	0,00	0,00
0075	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGIÇOS - APAE ANGIÇOS/RN	13888587000169	6.143	Não	0,00	0,00	0,00
0076	GRUPO REVIVER NATAL	17695047000110	5.918	Não	0,00	0,00	0,00
0077	OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO	24517757000115	5.731	Não	0,00	0,00	0,00
0078	28º GRUPO DE ESCOTEIROS NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	07842717000120	5.723	Não	0,00	0,00	0,00
0079	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CEARAMIRIM	24371189000197	5.536	Não	0,00	0,00	0,00
0080	FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO	05364676000188	5.380	Não	0,00	0,00	0,00
0081	AMJUS - ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL	11111001000120	5.065	Não	0,00	0,00	0,00
0082	CASA DE CARIDADE MARIA DE NAZARÉ	09248334000153	5.039	Não	0,00	0,00	0,00
0083	ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACO L H I M E N T O I N S T I T U C I O N A L - A M A I	19214427000110	4.855	Não	0,00	0,00	0,00
0084	CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPIRITUAL PARA DEPENDENTES DE DROGAS	06949542000191	4.733	Não	0,00	0,00	0,00
0085	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO RN	40997843000129	4.630	Não	0,00	0,00	0,00
0086	CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO	40772568000145	4.392	Não	0,00	0,00	0,00
0087	GRUPO ESPIRITA RENASCER	24518730000147	4.367	Não	0,00	0,00	0,00
0088	FUNDAÇÃO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO	03860817000128	4.153	Não	0,00	0,00	0,00
0089	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - PROGRAMA ALDEIA SOS NATAL	35797364001010	4.127	Não	0,00	0,00	0,00
0090	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS	10872711000100	4.082	Não	0,00	0,00	0,00
0091	ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	35327816000451	4.007	Não	0,00	0,00	0,00
0092	PROJETO O 10 DA BOLA É O 10 DA ESCOLA	20743872000157	3.900	Não	0,00	0,00	0,00
0093	ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	35327816000532	3.899	Não	0,00	0,00	0,00
0094	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIMUNDA RODRIGUES - ABRAIRO	08077965000194	3.856	Não	0,00	0,00	0,00
0095	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES	01020413000109	3.845	Não	0,00	0,00	0,00
0096	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICO MUSICAL MANOEL FELIPE NERY	03807646000173	3.581	Não	0,00	0,00	0,00
0097	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES	08202459000180	3.574	Não	0,00	0,00	0,00
0098	SOCIEDADE HARMONICA PAUFERRENSE - SFP	15362120000106	3.561	Não	0,00	0,00	0,00
0099	PATRONATO DAMEDALHA MILAGROSA	08427734000163	3.444	Não	0,00	0,00	0,00
0100	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	19176461000148	3.425	Não	0,00	0,00	0,00
0101	SAR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO	08344459000114	3.345	Não	0,00	0,00	0,00
0102	ASSOCIAÇÃO AMOR VIDA SAÚDE ARTE - AVISA	24775242000115	3.215	Não	0,00	0,00	0,00
0103	CEDECACASA RENASCER	24517922000139	3.079	Não	0,00	0,00	0,00
0104	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA	07708428000132	3.016	Não	0,00	0,00	0,00
0105	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS	26352817000112	2.993	Não	0,00	0,00	0,00
0106	ONG POLICIAIS AGENTES DA PAZ - PROJETO SOCIAL POLÍCIA MIRIM - CURRAIS NOVOS	16972206000113	2.974	Não	0,00	0,00	0,00
0107	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	08587099000262	2.636	Não	0,00	0,00	0,00
0108	ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO	33157518000192	2.618	Não	0,00	0,00	0,00
0109	SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SE APAC	70035209000176	2.554	Não	0,00	0,00	0,00
0110	ASSOCIACAO CURRAISNOVENSE DE DIABETES - ACD	24325811000120	2.547	Não	0,00	0,00	0,00
0111	ESPAÇO SÓCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES	28516264000111	2.512	Não	0,00	0,00	0,00
0112	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES	07678755000199	2.379	Não	0,00	0,00	0,00
0113	ASSOCIACAO CULT E ESPORTUNIVERSIT DE ALEXANDRIA ACEUA	08491219000142	2.352	Não	0,00	0,00	0,00
0114	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE BADMINTON	08858572000118	2.330	Não	0,00	0,00	0,00
0115	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FRUTILÂNDIA I, II E RULÔ DO MATO	40984593000192	2.222	Não	0,00	0,00	0,00
0116	ASSOCIAÇÃO ATLETICA SÍTIO FLORÂNIA	05663624000102	2.185	Não	0,00	0,00	0,00
0117	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	08122186000163	2.163	Não	0,00	0,00	0,00
0118	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE NR 33	27661961000101	2.138	Não	0,00	0,00	0,00
0119	GRUPO DE ESCOTEIROS MAXWEL BARROS MACHADO	08306149000105	2.088	Não	0,00	0,00	0,00
0120	GRUPO MULHERES EM AÇÃO	05233922000162	2.077	Não	0,00	0,00	0,00
0121	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10703023000116	2.058	Não	0,00	0,00	0,00
0122	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO - CASADA CARIDADE	08221285000100	2.044	Não	0,00	0,00	0,00
0123	BOTAROGO FUTEBOL CLUBE DA VILA DE PONTA NEGRA	12702015000180	2.035	Não	0,00	0,00	0,00
0124	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BODYBOARDING	14666963000133	1.952	Não	0,00	0,00	0,00
0125	COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA - CDHEC	06053410000187	1.948	Não	0,00	0,00	0,00
0126	AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAZINHOMARIA	17140977000107	1.767	Não	0,00	0,00	0,00
0127	SPORT CLUB DE NATAL- ESCOLA DE REMO OLÍMPICO	09078148000113	1.709	Não	0,00	0,00	0,00
0128	FUNDAÇÃO FÊ E ALEGRIA DO BRASIL	46250411000993	1.640	Não	0,00	0,00	0,00
0129	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO GAÚCHO	28427493000160	1.581	Não	0,00	0,00	0,00
0130	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU	27370616000100	1.554	Não	0,00	0,00	0,00
0131	ASSOC DOS VET E AMIGOS DO BASQUETE DO R G N - AVAB/RN	70302112000182	1.471	Não	0,00	0,00	0,00
0132	INSTITUTO EDUCAR PARA MUDAR - IEPM	28946235000190	1.459	Não	0,00	0,00	0,00
0133	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HANDEBOL CLUBE RN	22233083000100	1.441	Não	0,00	0,00	0,00
0134	FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE GINÁSTICA	02987603000154	1.410	Não	0,00	0,00	0,00
0135	NUCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITACAO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR	32434998000129	1.389	Não	0,00	0,00	0,00
0136	ASSOCIAÇÃO SWELL SURF BAÍA FORMOSA	35054838000142	1.344	Não	0,00	0,00	0,00
0137	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - APAB-RN (DESPORTIVO RIO GRANDE)	20393884000107	1.292	Não	0,00	0,00	0,00
0138	FEDERAÇÃO NORTE -	24519951000130	1.270	Não	0,00	0,00	0,00
0139	ATITUDE COOPERAÇÃO	08691587000134	1.267	Não	0,00	0,00	0,00
0140	ASSOCIAÇÃO FRMO ANTONIO CHAVES	24516908000110	1.195	Não	0,00	0,00	0,00
0141	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL	40799603000110	1.191	Não	0,00	0,00	0,00
0142	FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO RN	25004090000110	1.179	Não	0,00	0,00	0,00
0143	GRUPO CARITATIVO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06292760000104	1.162	Não	0,00	0,00	0,00
0144	INSTITUTO SOCIAL IRIS	10282714000193	1.139	Não	0,00	0,00	0,00
0145	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOL NA VIDA	30987639000173	1.115	Não	0,00	0,00	0,00
0146	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTANENSE	28857422000105	1.111	Não	0,00	0,00	0,00

0147	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSUE ARAUJO - FADESJA	06301291000134	1.106	Não	0,00	0,00	0,00
0148	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LISANTÔNIO	29979505000121	1.013	Não	0,00	0,00	0,00
0149	COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS	04061386000100	991	Não	0,00	0,00	0,00
0150	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRIUNFO POTIGUAR- ASDECOM	24530412000100	914	Não	0,00	0,00	0,00
0151	ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO- ARCF	27190390000166	908	Não	0,00	0,00	0,00
0152	SOCIEDADE EUNICE WEAVERDO RIO GRANDE DO NORTE	08563660000192	875	Não	0,00	0,00	0,00
0153	FEDERAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL 7 SOCIETY DO RIO GRANDE DO NORTE	11276733000170	667	Não	0,00	0,00	0,00
0154	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR - CECOP	10873370000197	624	Não	0,00	0,00	0,00
0155	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA DELMIRA	20685556000176	583	Não	0,00	0,00	0,00
0156	FEDERAÇÃO NORTEIOGRANDENSE DO DESPORTO ESCOLAR - FNDE	04191173000195	561	Não	0,00	0,00	0,00
0157	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001255	522	Não	0,00	0,00	0,00
0158	ASSOCIAÇÃO CRICIUMA FUTEBOL CLUBE	31609174000180	393	Não	0,00	0,00	0,00
0159	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES DO CAMPO DO RGN - AACCRN	09390295000124	390	Não	0,00	0,00	0,00
0160	ASSOCIACAO MISSAO NOVO TEMPO	34832185000112	245	Não	0,00	0,00	0,00
0161	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DA BARRIGUDA	08766940000106	214	Não	0,00	0,00	0,00
0162	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	04656212000182	137	Não	0,00	0,00	0,00
0163	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FÊNIX- ADESF	34289333000102	114	Não	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	3.488.396	67	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,20%
Mínimo qualificador	6.976
Prêmio	R\$ 100.000,00
Rateio fixo - 70%	R\$ 70.000,00
Rateio proporcional - 30%	R\$ 30.000,00
Pontos qualificados	3.488.396

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficente é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 70% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,20% do total de pontos gerados no mês; (*)
- 30% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior; (*)

(*) Conforme Portaria 369/2020, de 27 de Março de 2020.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Tributação, em Natal, quinta-feira, 10 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO XAVIER
Secretário da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2021 - 10 de junho de 2021

O DIRETOR DA SEGUNDA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 2ª URT, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, Considerando o disposto nos Processos abaixo e o que consta do inciso I do artigo 681-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á inaptilidão da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

1 - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTA as Inscrições Estaduais, constantes do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.464.054-7	SOL E MAR MODA PRAIA VARIEDADES EIRELI	00310035.001631/2021-19

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Segunda Unidade Regional de Tributação - 2ª URT, em Nova Cruz, 10 de junho de 2021.

Ednaldo Barbosa de Souza
Diretor da 2ª URT

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores
do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE
Rua Jundiá, 410, Tirol. Fone: (84) 3232-2901/2902 / Fone-Fax: (84) 3232-2903 CEP: 59020-120
E-mail: previdenciam@rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-IPERN
CORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-IPERN, QUE TRATA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAKS) PERTENCENTE AO ACERVO DO IPERN, PUBLICADO NO DOE DIA 26/05/2021, JORNAL Nº 14.936.

COM RELAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16201
PROGRAMA DE TRABALHO:..... 09.271.0100.2145.214501
NATUREZA DE DESPESA:3390.39.17
NATUREZA DE DESPESA:4490.51.92
FONTE RECURSOS:..... 0.250

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16201
PROGRAMA DE TRABALHO:..... 09.271.0100.2145.214501
NATUREZA DE DESPESA:3390.39.17
FONTE RECURSOS:..... 0.250
Natal, 10 de Junho de 2021.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.
Processo SEI nº 02010027.000445/2021-59
Do objeto: O presente termo de dispensa tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na venda de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da SETHAS.
Da especificação e quantidades dos itens:

Nº	VEÍCULO/ PLACA	ITENS/PEÇAS
01	LOGAN - QGA 8647	01 FILTRO AR CONDICIONADO, 04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 FILTRO DE AR, 02 DISCO DE FREIO, 01 JG PASTILHA FREIO, 01 SAPATA FREIO, 04 VELA IGNIÇÃO, 02 BICO INJETOR, 01 ELETROVENTILADOR, 01 SENSOR TEMPERATURA
02	LOGAN - QGA 8637	01 FILTRO AR CONDICIONADO, 04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 FILTRO DE AR, 02 AMORTECEDORES DIANTEIROS, 02 COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS, 01 COXIM MOTOR, 01 COXIM CÂMBIO, 01 BOMBA COMBUSTÍVEL, 01 SENSOR NÍVEL TANQUE COMBUSTÍVEL
03	LOGAN - QGA 8567	01 FILTRO AR CONDICIONADO, 04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 02 DISCO DE FREIO, 01 JG PASTILHA FREIO, 02 AMORTECEDOR TRAZEIRO, 02 KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO, 01 CUBO RODA DIANTEIRO, 01 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO, 01 CILINDRO FREIO TRAZEIRO
04	LOGAN - QGA 8627	01 FILTRO DE AR CONDICIONADO, 04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 FILTRO DE AR, 04 VELA IGNIÇÃO, 01 JG CABO VELA IGNIÇÃO, 02 BARRA AXIAL, 02 TERMINAL DIREÇÃO, 01 MECANISMO DIREÇÃO, 01 EVAPORADOR AR CONDICIONADO, 01 RESISTÊNCIA AR CONDICIONADO
05	SPIN - NOE 4883	04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 02 TAMBOR DE FREIO, 01 SAPATA, 01 FLAUTA BICO INJETOR
06	SPIN OKB - 3688	04 OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50, 01 FILTRO DE OLEO, 02 COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO, 02 BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, 02 MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA, 02 BARRA AXIAL, 02 TERMINAL DIREÇÃO, 04 BUCHA BANDEJA, 01 ELETROVENTILADOR, 01 BOMBA HIDRÁULICA, 01 CONDENSADOR AR CONDICINADO, 01 VALVULA BLOCK
07	CAMINHÃO MBB - OWC 3493	60 ARLA

Do valor: A presente aquisição importa no valor global de R\$ 16.860,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Da dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação objeto deste Processo correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26101 08.122.0100.2758 - Manutenção e Funcionamento; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Subelemento da Despesa: 39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Da vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, surtindo efeitos após publicação do extrato resumido no DOE podendo ser prorrogado por igual período.

Da justificativa: A aquisição das peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria, justifica-se de forma a garantir a utilização regular de todos os veículos que compõem a frota oficial da SETHAS. A aquisição visa atender a demanda de todos os servidores atualmente lotados nas unidades de trabalho a fim de executar os Programas, Ações e atividades desenhadas por estes no âmbito do território do RN.

Do fundamento legal: Inciso II, Art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação direta.
Natal, 09 de junho de 2021.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021.
PROCESSO SEI Nº 02010027.000445/2021-59.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP, CNPJ nº 03.527.573/0001-66.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de autopeças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial da SETHAS.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, surtindo efeitos após publicação do extrato resumido no DOE/RN.
VALOR GLOBAL: O presente Contrato corresponde ao valor global de R\$ 16.860,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: despesa com a execução da presente aquisição de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, na forma a seguir: Dotação Orçamentária: 26101 08.122.0100.2758 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO), no Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Subelemento: 39 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS) na Fonte 0.1.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS). Natal, 28 de maio de 2021.

Natal, 10 de junho de 2021
Iris Maria de Oliveira pela
CONTRATANTE - SETHAS
André Navarro Mesquita pela
CONTRATADA - ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP.
Testemunhas:
Ranielli Hudson Virgolino Filgueira
CPF: 022.102.324-06
Nome: Gustavo Alberto França da Silva
CPF: 369.048.804-49

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº 3/2021 celebrado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMETO URBANO - CEHAB, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.509.294/0001-56, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, bairro de Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal/RN, e-mail - cg.cehab@gmail.com, telefone (84) 3232 0109, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado ,advogado residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 37,Cep: 59.135-152, Parnamirim/RN, CPF Nº 056.008.414-50, RG 1706835-, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001- 29, situado na Avenida Câmara Cascudo, nº 355, Ribeira, CEP 59.025-280, Natal/RN, e mail - assinaturadei@yahoo.com.br, telefone (84) 3232 6786, neste ato, representado pela Diretora Geral Flavia Celeste Martini Assef , brasileira, Historiadora, residente e domiciliada na rua Cicero Pinto nº 340, Apt 401, Lagoa Nova, Cep 59.054-460, CPF nº 614.888.285-04, RG: 8.862.079-7 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 13.303, de30 de junho de 2016, e sua regulamentação de 17 de novembro de 2018:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.29.07.01, no Elemento de Despesas nº 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), no valor ESTIMATIVO de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na Fonte - 100, constante na OGE 2021.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.29.07.01, no Elemento de Despesas nº 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) na Fonte - 100, constante na OGE 2021 . Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Natal/RN, 10 de Junho de 2021.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente
CEHAB

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Contrato nº 05/2021
Processo nº 03510015.001418/2021-09- FUNDASE/RN
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN CNPJ 08.491.557/0001-84
Contratada: Chaveiro Center - Antônio Marciano Leite de Oliveira - ME CNPJ 04.280.861/0001-21
Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de confecção de chaves e carimbos, com vistas a atender as necessidades desta Fundação.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: 26.202.08.122.0100.290001 - Manutenção e Funcionamento Fonte: 0.100
Elemento de Despesa: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R 5.471,69 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Disponível OGE 2021
Valor: R\$ 3.908,31 (três mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos).
Previsto para 2022
Valor total: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022
Local/Data: Natal/RN, 07 de junho de 2021.
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/Presidente da FUNDASE/RN, pela Contratante, e o Sr. Antônio Marciano Leite de Oliveira - ME, pela Contratada. Testemunhas: Susan Karla Carneiro Galvão- CPF- 088.446.064-96/Cleide Maria Alves Varela-CPF-282.436.254-53

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Processo n.º 08510030.001847/2020-86 - SEDRAF - SEI
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020 - SEDRAF/RN.
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Seleção da referida Chamada Pública, designado pela Portaria 018/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 14.823 de 15 de dezembro de 2020, torna público que realizou reunião para analisar o ofício apresentado pelo MAPA sobre a situação do credenciamento da entidade Núcleo Sertão Verde no SIATER, deliberar sobre a classificação das entidades ao Lote 6 - Sertão do Apodi II e adjudicar o resultado final da seleção das entidades ao Edital 03/2020 - Ater Agroecologia. O resultado da consulta realizada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do processo SEI nº 08510030.000832/2021-81, cujo objetivo foi de solicitar esclarecimentos a respeito da situação de credenciamento da entidade Núcleo Sertão Verde no Sistema Informatizado de ATER - SIATER veio através do ofício nº 10/2021/DDR-RN/SFA-RN/MAPA recebido no dia 01 de junho. Na leitura do documento ficou constatado que a entidade não possui status de credenciada no SIATER, fato este complementado com o documento "histórico da solicitação de credenciamento", que veio em anexo. A comissão concluiu que a entidade Núcleo Sertão Verde, inscrita no CNPJ nº 06.057.600/0001-72, está ELIMINADA do processo de seleção da Chamada Pública de Ater 003/2020 - Ater Agroecologia, processo SEI nº 08510030.001847/2020-86, por não possuir credenciamento no SIATER, no período de habilitação e classificação das entidades, período este compreendido entre 12 de fevereiro a 10 de abril de 2021. Diante dos fatos apresentados a comissão deliberou acerca da retificação da classificação para o lote 06 - Sertão do Apodi II, onde a entidade Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável - ATOS, inscrita no CNPJ nº 03.685.425/0001-70, anteriormente classificada em segundo lugar, passa a ser classificada e selecionada para o referido lote. Em seguida tratou-se do último ponto de pauta que se refere à adjudicação do resultado final da seleção das entidades para cada lote da Chamada Pública 003/2020 Ater Agroecologia, conforme quadro abaixo:

Quadro: entidades selecionadas para cada lote do Edital 03/2020 - Ater Agroecologia:

Lote	Território	Instituições	CNPJ
01	Alto Oeste	Cooperativa de Assessoria Técnica e Gerencial para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar – COOPERATIVA TERRA LIVE	04.023.765/0001-06
02	Aquí-Mossoró	Centro Feminista 8 de março – CF8	40.772.568/0001-45
03	Mato Grande	Associação de Apoio às Comunidades do Campo do Rio Grande do Norte – AACC/RN	09.390.295/0001-24
04	Seridó	Cooperativa de Assessoria Técnica e Gerencial para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar – COOPERATIVA TERRA LIVRE	04.023.765/0001-06
05	Sertão do Apodi I	Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Terra Viva – CENTRO TERRA VIVA	05.285.913/0001-15
06	Sertão do Apodi II	Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável – ATOS	03.685.425/0001-70

Natal, 08 de maio de 2021
Lucivaldo Pereira Vieira - Presidente da Comissão Especial de Seleção
Alexandre de Oliveira Lima - Secretário de Estado da SEDRAF
Republicada por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº002/2021
Processo eletrônico SEI nº 08510025.000670/2021-51
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF; Contratado: PROJETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.211.218/0001-77, Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13. Objeto: serviços de elaboração de projetos de engenharia, plantas arquitetônicas (planta baixa, de cobertura, de corte e fachada) e complementares (instalações, hidráulica, sanitárias, estrutural e combate a incêndio), georreferenciamento, orçamentos, memoriais descritivos de unidades de beneficiamento de frutas, Vigência: 12 meses; valor: R\$ 30.297,61; dotação orçamentária: UG 31.0001 ORGÃO: 31101 PROGRAMA 20.122.0100 PROJETO/AÇÃO: 317601 NATUREZA 33.90.35 FONTE 100 . ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela PROJETA , WILLDENIO COSTA BEZERRA. Data da assinatura: 10 de junho de 2021. Natal/RN, 10/06/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº001/2021
Processo SEI n.º 08510005.000760/2021-80
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF; Contratado: MAQ-LAREM Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA. com CNPJ sob o n.º 40.938.508/0001-50, Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e demais atualizações, Objeto: locação e prestação de serviços de impressoras, com as respectivas impressões; Vigência: 12 meses Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 31.0001; Órgão: 31101; Programa: 21.122.0100; Projeto/Ação: 298901; Elemento da despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor Estimado: R\$ 7.920,00. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela contratada: ERLON SIGNORINI. Data da assinatura: 10 de junho de 2021. Natal/RN, 10/06/2021.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN
Convênio nº. 1/2021.
Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Científica
Processo nº 02610013.001071/2021-15
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, sob a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF/RN; Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte - FUERN e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica e Científica o estabelecimento de bases para capacitação de profissionais técnicos de nível médio ou superior (em caráter temporário) para participar do Programa Gente do Campo, conforme os Decretos Estaduais nº 30.031, de 05 de Outubro de 2020, nº 30.063, de 25 de Janeiro de 2021, através de seleção que será regulada pelas normas contidas no Edital e seus anexos e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNCITERN, com a participação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN.
Vigência: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Científica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos.
Valor: R\$ 10.278.380,00 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais).
Assinaturas: Pela EMATER/RN, o Diretor-Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira; Pela SEDRAF, O Secretário de Estado, O Sr. Alexandre Oliveira Lima; Pela FUERN, a Magnífica Reitora, a Sra. Profª. Fátima Raquel Moraes; e pela FUNCITERN, o Diretor Presidente, o Senhor, Frank da Silva Felizardo.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 031/2020-SAPE. PROCESSO Nº 00710004.000295/2020-10-SAPE. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, denominada CONTRATANTE, e SERTÃO ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o primeiro aditivo contratual, que passa a fazer integrante do contrato original, sujeitando-se as partes conforme previsto no inciso I do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 , mediante as seguintes Cláusulas. DO OBJETO O presente aditamento tem por objetivo proceder à prorrogação do contrato na Cláusula Terceira - Da Vigência. DA VIGÊNCIA E VALIDADE - O Contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 07 de outubro de 2021, ficando a cargo da Contratante sua publicação no D.O.E., com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO. E, por estarem assim concordes, os convenientes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 07 de junho de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e LAUDEMIRO SOARES NETO, SERTÃO ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. TESTEMUNHAS: Aliny Cássia Saturnino Bezerra, CPF nº 063.994.374-82 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49.

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 00710014.001215/2020-16- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE, torna público que realizará no dia 23/06/2021 as 10:00(dez) horas (horário de Brasília-DF), PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E SEUS IMPLEMENTOS (itens remanescentes), conforme descrições constantes no Anexo I (termo de referência), do Edital. Maiores informações através da CPL/SAPE, localizado no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpsape.m@gmail.com. O Edital está disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº. Licitação 877492.
Natal, 10 de junho de 2021.
Sonia Maria Holanda Melo PREGOEIRA

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 00710014.000845/2021-54- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE, torna público que realizará no dia 23/06/2021 as 11:00(onze) horas (horário de Brasília-DF), PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E SEUS IMPLEMENTOS (itens remanescentes), conforme descrições constantes no Anexo I (termo de referência), do Edital. Maiores informações através da CPL/SAPE, localizada no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsape.rn@gmail.com. O Edital está disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº. Licitação 877485.
Natal, 10 de junho de 2021.
Sonia Maria Holanda Melo
PREGOEIRA

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 007/2020
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:
Processo Administrativo Nº: 03110004.003320/2019-12.
Contrato Nº: 07/2020 - CEASA/RN.
Contratada: 3A LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.731/0001-10.
Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato 007/2020, iniciando-se em 10/06/2021 a 09/06/2022.
Objeto: Locação de veículos.
Valor: O valor estimativo do presente contrato é de R\$60.576,00 (sessenta mil quinhentos e setenta e seis reais), sendo o valor de R\$33.821,60 (trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o exercício 2021 e o valor de R\$26.754,40 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o exercício 2022.
Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0250.2021.
Local e Data: Natal/RN, 09 de junho de 2021.
Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento na Cláusula Quarta do contrato nº 007/2020, e nas orientações dispostas no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-RN.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS - Diretor Financeiro. Pela Contratada: Murilo Dias Maciel - Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 0015/2020
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:
Processo Administrativo Nº: 03110004.003427/2019-52
Contrato Nº: 15/2020 - CEASA/RN
Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69.
Objetivo: Acréscimo na quantidade contratada no CONTRATO 15/2020
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: O valor estimativo total do contrato 15/2020 passa a ser de R\$46.430,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais), sendo o valor de R\$22.875,46 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o exercício 2020 e o valor de R\$23.554,65 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício 2021.
Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0250.2021.
Local e Data: Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato nº 15/2020, bem como no artigo 81, inciso VI §1º da Lei 13.303/2016.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS - Diretor Financeiro. Pela Contratada: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - Representante Legal.

**Secretaria de Estado da
Segurança Pública e da Defesa Social**

Nº DO PROCESSO: 00510003.000417/2021-61-SESED/RN
CONTRATO Nº: 044/2021
PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Higiene, Limpeza e Cozinha, para atender as necessidades da SESED/RN
DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 2465 246501 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento 22 - Material de Limpeza e Produto Higienezação, Fonte 0.100, valor de R\$ 2.540,15 (dois mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) e;
PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 2465 246501 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento 46 - Materiais/Utensílios e Descartáveis, Fonte 0.100, valor de R\$ 2.214,45 (dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR: R\$ 4.754,60 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: Tem início na data da sua assinatura, com encerramento em 31 de dezembro de 2021 e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme preceituam o art. 57, da Lei nº 8.666/93
LOCAL E DATA: Natal/RN, 10 de junho de 2021
ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA)

Nº DO PROCESSO: 00510050.000275/2019-52-SESED/RN
CONTRATO Nº: 025/2021
PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a empresa VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na adequação da infraestrutura do controle de temperatura e combate a incêndio do site de servidores do prédio sede da SESED/RN, objetivando modernizar o Centro Integrado de Comando e Controle Regional da SESED
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 21132 - Função: 06 - Subfunção: 181 - Programa: 1002 - Ação: 1488 - Subação 148801 - Fonte: 181 - Natureza: 44.90.52 - Subelemento: 24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
VALOR: R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: Tem início na data da sua assinatura, com encerramento em 10 de dezembro de 2021 e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme preceituam o art. 57, da Lei nº 8.666/93
LOCAL E DATA: Natal/RN, 10 de junho de 2021
ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e RAFAEL DE OLIVEIRA GARRIDO, VERTIV Tecnologia do Brasil LTDA EPP (CONTRATADA)
TESTEMUNHAS: Alexandre Raphael Oliveira Neves-CPF nº 356.726.208-41 e Leonardo da Silva Romeiro-CPF nº 045.357.034-85

PROCESSO SEI Nº: 00510050.001329/2020-31
INTERESSADO(S): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00510050.001329/2020-31
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 873954
PE Nº 10/2021: AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL
A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 89/2020, publicada no DOE de 04 de setembro 2020, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:

1. AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE, CNPJ nº 26.342.129/0001-71 - Lote 01, no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Natal, 10 de junho de 2021.
Maretânea Medeiros de Araújo
Pregoeira

Nº DO PROCESSO: 00510035.000805/2021-75-SESED/RN
CONTRATO Nº: 045/2021
PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a empresa ACRILART LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de prismas de acrílico, objetivando auxiliar na organização das reuniões que ocorrem diariamente no GGI-E/SESED
DOTAÇÃO: PROJETO / ATIVIDADE: 21101 06 122 0100 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Subelemento 16 - Material de Expediente, Fonte 0.100
VALOR: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: Tem início na data da sua assinatura, com encerramento em 10 de dezembro de 2021 e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme preceituam o art. 57, da Lei nº 8.666/93
LOCAL E DATA: Natal/RN, 10 de junho de 2021
ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e ARMANDO NOBREGA DE PAIVA, ACRILART LTDA-ME (CONTRATADA)

Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
PROCESSO Nº 11910008.001228/2021-14
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ nº 08.934.225/0001-27
OBJETO: VENTILADORES DE PAREDE conforme especificações abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Marca	Quantidade a ser adquirida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
36	Ventilador de Parede, preto com no mínimo 50cm de diâmetro de tela, 03 velocidades, potência mínima de 200 watts, 220v, dimensões aproximadamente 56x31 x54cm e peso aproximado 8kg.(Ampla concorrência). Marca: Ventisol Modelo: Parede 50 cm MX	Unid.	Ventisol	40	163,03	6.521,20
Total Geral						6.521,20

VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 6.521,20 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os valores especificados pela CONTRATADA na proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2021 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.181.1002 - 142001 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.5212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - Fonte 0.1.00.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com a data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e Ventisol nordeste indústria e comércio de ventiladores Ltda: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
TESTEMUNHAS: WlamiltonTeixeira Marinho e Ilka Freire de Oliveira Martins Vasconcelos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 11910008.001231/2021-20
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 22.486.978/0001-48
OBJETO: LIQUIDIFICADORES conforme especificações abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Marca	Quantidade a ser adquirida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22	Liquidificador doméstico, com 03 (três) velocidades, copo em acrílico, com capacidade total de 02 (dois) litros e capacidade útil de 1,5 (um vírgula cinco) litros, tensão de 220 volts. (Cota de 25% do item 21). Marca: Britânia Modelo: Diamante 800/Britânia	Unid.	Britânia	40	140,25	5.610,00
Total Geral						5.610,00

VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais), expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os valores especificados pela CONTRATADA na proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2021 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.181.1002 - 142001 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.5212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - Fonte 0.1.00.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com a data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI: José Reinaldo Coelho Peixoto.
TESTEMUNHAS: Marcilia Souza de Melo Bentes e Ilka Freire de Oliveira Martins Vasconcelos

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

EXTRATO DO CONTRATO 024/2021 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O ITEP/RN.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN
CONTRATADA: Cynthia Barreto Fernandes Dias
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços futuros e parcelados de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores, destinados a todas as unidades do ITEP.
VALOR GLOBAL: R\$ 154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21131.06.122.0100.2404.240401- 339039.12 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Locação de Máquinas e Equipamentos - Fonte 0.2.50.999999 - Todas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.
ASSINATURAS: MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES, pela Contratante, e CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, pela Contratada.
TESTEMUNHAS: Claudilene da Cruz Bezerra, CPF: 016.491.794-21 e Thais Luane Teixeira, CPF: 700.967.044-70
Natal, RN - 10/06/2021

EXTRATO DO CONTRATO 025/2021 - PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ITEP/RN.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN
CONTRATADA: JOICE HEINTZ
OBJETO: Aquisição de pneus para veículos automotivos, para atender as necessidades do ITEP/RN, conforme descrições e quantidades expressas no termo de referência e anexo I do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias uteis, a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21131.06.122.0100.2404.240401 - 339030.39 - Material de consumo - PJ - Material para manutenção de veículos - Fonte 0.2.50.999999 - Todas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.
ASSINATURAS: MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES, pela Contratante, e JOICE HEINTZ, pela Contratada.
TESTEMUNHAS: Claudilene da Cruz Bezerra, CPF: 016.491.794-21 e Oseias Pereira, CPF: 566.737.959-72
Natal, RN - 10/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo nº: 03910007.003352/2020-80
Assunto: DECISÃO SOBRE ANÁLISE DE RECURSO
Interessado: Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo de (recepcionista).
O Pregoeiro do Instituto Técnico-Científico de Perícia, nomeado pela portaria nº 202/2019-GDG, datada de 10/09/2019 e sua publicação no DOE, edição de 11/09/2019, no uso de suas atribuições, vem informar aos participantes do certame licitatório, pregão 04/2021, que deu por regularmente interpostos os recursos das empresas LIDER EIRELI, CNPJ nº 09.465.148/0001-76, SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.159.145/0001-28, H L DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.219.144/0001-04 e LOCATUDO BRASIL SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, em desfavor da classificação da empresa ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no lote 01 do referido pregão, porém julga improcedentes os recursos impetrados, tendo em vista está claro que as justificativas das recorrentes, não apontam razões suficientes para a desclassificação da empresa vencedora, conforme ata de julgamento, acostada aos autos, ID nº 9901518, disposta no processo SEI nº 03910007.003352/2020-80 e anexada no sistema licitacoes-e, item "Listar Documentos" para conhecimento de todos. Diante do exposto, e sendo desprovidos os recursos contra a empresa ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.642.755/0001-03, o pregoeiro mantém a classificação da referida empresa sobre o lote em tela e, por determinação legal, submete à consideração da autoridade superior, o Senhor Diretor-Geral do ITEP, a quem compete dirimir a lide. Comissão Permanente de Licitação, na Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP 59012-200, Natal/RN - Contato pelos telefones (84) 3232-6905 - 981372130; e-mail: cpl-itep@rn.gov.br. Natal, 10 de junho de 2021.
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro e Presidente - CPL/ITEP

Corpo de Bombeiros Militar

Aviso nº 16/2021-CBM - DAG - CPL/CBM - CMDO GERAL/CBM
Natal, 09 de junho de 2021.
1º AVISO AO PE Nº 004/2021 - Publicação de Edital
Nº DA LICITAÇÃO: 877188
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 004/2021 - CBMRN.
PROCESSO Nº: 08810071.000274/2021-10
OBJETO: Aquisição de 146 pallet plástico 120cm x 100cm para utilização pelo Centro de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBMRN.
TIPO: Menor preço por lote.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 11/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 23/06/2021, momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.
INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 09h00 do dia 23/06/2021.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
ME/EPP/COOP: Exclusivo.
O Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado pela Portaria - Dispensa e Designação -SEI n.º 232 - Gab/Cmdo-Geral, de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.867, de 19 de fevereiro de 2021, avisa aos interessados que no dia 23/06/2021, às 08h00, horário de Brasília/DF, será aberta sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico acima disciplinado. Informamos ainda, que o Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal de Compras do Estado do RN no sítio www.searh.rn.gov.br e no http://sistemascbm.rn.gov.br/licitacoes. O credenciamento das interessadas se dará junto às agências do Banco do Brasil. Dúvidas acerca do site licitacoes-e ligar para o 3003-0500 (Capitais e regiões metropolitanas) ou para o 0800-7290500 (demais localidades). Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail: licitacbm@gmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda nos telefones (84) 3232-6871 e 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 08h00 às 13h00.
JOSINALDO COSTA DE LIMA - CB QPBM
Pregoeiro do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Retificação
Extrato Publicado No D.O.E Nº 14.930, Página 36, De 18.05.2021
Nº 00410042.001364/2021-95- 13ª DIREC
Onde se Lê: no Período de 16.04.2021 a 15.05.2022.
Leia-se: no Período de 16.04.2021 a 15.04.2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000975/2021-15 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E AURELIANA SOARES DE ALMEIDA SILVA CPF 014.878.471-22, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA LIDIA DA SILVA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/06/2021 a 07/06/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000966/2021-24 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUCIANO DE MELO SILVA CPF 019.616.234-39,, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS D. RIBEIRO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/06/2021 a 07/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000974/2021-71 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JARIA DE MACEDO VASCONCELOS CPF 089.361.994-98, ESCOLA ESTADUAL ISABEL OSCARLINA MARQUES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/06/2021 a 07/06/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000965/2021-80 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E NADIANE MARQUES DE SOUZA COSTA CPF 012.847.724-54, ESCOLA ESTADUAL ISABEL OSCARLINA MARQUES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/06/2021 a 06/06/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58 CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000979/2021-01 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANGELA DA COSTA SILVA CPF 045.020.444-82, ESCOLA ESTADUAL JOSE BEZERRA CAVALCANTE DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/06/2021 a 07/06/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 30/2019
Processo Administrativo nº 00410002.006426/2019-15. Participes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Objeto: Alterar o Termo de Cooperação Mútua, acrescendo ao quantitativo dos professores e especialistas, Anexo I e II, para melhor atender as necessidades e oportunidade dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora editado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, João Paulo Guedes Lopes e testemunhas.
Natal/RN, 08 de junho de 2021.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 30/2019
Processo Administrativo nº 00410002.002853/2019-16. Participes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Objeto: Alterar o Termo de Cooperação Mútua, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas), Anexo I e II, ao passo que irá crescer no quadro de servidores, Anexo I, para melhor atender as necessidades e oportunidade dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora editado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, João Paulo Guedes Lopes e testemunhas.
Natal/RN, 08 de junho de 2021.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 00410056.000668/2021-86
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC
LOCADORA: MARLI VIANA
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para MARLI VIANA, o imóvel ora locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual José Vieira, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.
VALOR: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.361-0100-2395, Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 - Locação de Imóveis, Fonte: 0.1.03 - Cota - Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais). Sendo: R\$ 28.366,65 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 26.833,35 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente ao exercício de 2022.
Natal, 09 de junho de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC
Locatário (a)
MARLI VIANA
Locador (a)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 00410056.000658/2021-41
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC
LOCADORA: JANETE JUSTINO ALVES DE PAULA
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para JANETE JUSTINO ALVES DE PAULA, o imóvel ora locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual José Vieira, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.
VALOR: R\$ 49.013,40 (Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Quarenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101.12.361-0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 - Locação de Imóvel. Fonte: 0.103 - Cota Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ 49.013,40 (Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Quarenta Centavos). Sendo: R\$ 28.455,05 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 20.558,35 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) referente ao exercício de 2022.
Natal, 10 de Junho de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC
Locatário (a)
JANETE JUSTINO ALVES DE PAULA
Locador (a)

SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO SEI Nº 0041.0015.001798/2020-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer- SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que a TOMADA DE PREÇOS em referência. As Empresas MORAIS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.275.651/0001-33 e R DE PAULA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, CNPJ: 15.805.801/0001-00 foram HABILITADAS para a próxima etapa do Certame. A Licitante FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.864.090/0001-08, foi INABILITADA, por não atender os subitens 6.16.2 e 6.16.5 do Edital.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente - CPL/SEEC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 106/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Protocolo: 00410099.000211/2020-94.

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 475 (quatrocentos e setenta e cinco) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de LAGOA DE PEDRAS /RN, subordinada a 3ª DIREC.

Valor Global: R\$ 00.000,00 (00.000,00).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 29.193,50 (vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.

Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Coronavírus (COVID 19).

Natal/RN, 07 de Junho de 2021.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte

RANIERE CESAR AMÂNCIO DACSILVA

Prefeita do Município de LAGOA DE PEDRAS /RN

Testemunhas:

Selma Fernandes de Jesus

CPF: 566.151.404-20

Thaysa H. de L. Silva

CPF: 084.463.574-02

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 38/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

Protocolo: 00410099.000176/2020-11.

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 886 (oitocentos e oitenta e seis) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de NOVA CRUZ /RN, subordinada a 3ª DIREC.

Valor Global: R\$ 00.000,00 (00.000,00).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 20.415,50 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 38.503,50 (trinta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.

Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Coronavírus (COVID 19).

Natal/RN, 07 de junho de 2021.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte

FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeita do Município de NOVA CRUZ/RN

Testemunhas:

Ana Isabel Rodrigues da Silva

CPF: 936.962.134-20

Rose Graziella de L. Nunes

CPF: 091.457.214-83

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 107/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

Protocolo: 00410099.000131/2020-39.

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 215 (duzentos e quinze) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SERRINHA /RN, subordinada a 3ª DIREC.

Valor Global: R\$ 14.222,50 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 00.000,00 (00.000,000).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 14.297,50 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.

Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Coronavírus (COVID 19).

Natal/RN, 07 de junho de 2021.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeita do Município de SERRINHA/RN

Testemunhas:

Josué de Medeiros

CPF: 041.660.914-76

Rangel Estevam de Freitas

CPF: 028.257.344-54

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 20/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

Protocolo: 00410099.000193/2020-41

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 190 (cento e noventa) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de PEDRO AVELINO /RN, subordinada a 8ª DIREC.

Valor Global: R\$ 12.151,10 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.299,10 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 5.852,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.

Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Coronavírus (COVID 19).

Natal/RN, 08 de junho de 2021.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito do Município de PEDRO AVELINO /RN

Testemunhas:

Jussier Carlos de Souza

CPF: 051.200.744-64

João Edvaldo Bezerra

CPF: 105.724.084-10

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 120/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Protocolo: 00410099.000180/2020-71

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 77 (setenta e sete) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, subordinada a 7ª DIREC.

Valor Global: R\$ 00. 000,00 (00.000,00).

Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.125,50 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: O valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprograma pelo município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos autos do processo.

Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 07 de junho de 2010.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Testemunhas:

Alene Mirna Xavier Soares

CPF: 012.867.914-05

Daniela Silva de Lima

CPF: 067.547.274-11

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 176/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

Protocolo: 00410099.000079/2020-11

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 259 (duzentos e cinquenta e nove) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SÃO MIGUEL /RN, subordinada a 15ª DIREC.

Valor Global: R\$ 00.000,00 (00.000,00).

Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 00.000,00 (00.000,00).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 17.223,50 (dezesete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.

Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Coronavírus (COVID 19).

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito do Município de SÃO MIGUEL /RN

Testemunhas:

José Doriam Ferreira

CPF: 761.623.034-20

Damiana Lopes Alves

CPF: 702.962.004-68

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.000972/2021-01 aberto em 10/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e FRANCISCA EVA VILMA DANTAS SILVA NASCIMENTO CPF 030.936.784-04 de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 06/05/2021

Natal/RN, 10/06/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410040.001284/2021-50 aberto em 27/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MELQUISEDEC KLEBER DA SILVA CPF 051.334.884-08 de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 12/03/2021

Natal/RN, 10/06/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000386/2021-19 aberto em 20/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e DIEGO KNACK CPF 128.660.337-44 de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 13/05/2021

Natal/RN, 10/06/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410037.001497/2021-31 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO
CPF 067.419.474-85 de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 07/05/2021
Natal/RN, 10/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - EEC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC
PROCESSO SEI Nº: 00410021.001527/2020-05
CHAMADA PÚBLICA Nº. 014/2021 - CPL/SEEC
EXTRATO DO RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 14ª DIREC - UMARIZAL/RN.
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 014/2021, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, da Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

GRUPO FORMAL				
COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CARAÚBAS - COOPERUBA - CIDADE DE CARAÚBAS CNPJ: 00.730.633/0001-55 CEL: (84) 99908-6575/99918-2120 E-mail: coperuba@gmail.com				
MUNICÍPIO	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R\$	ITENS FRACASSADOS
ALMINO AFONSO	E.E. CLODOMIR CHAVES	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.704,64	6, 13.
	E.E. RONALD NÉO JÚNIOR	5,8,9,10,11,14,17,18,19,20,21,23,24	3.262,66	6, 13.
	E.E. PROF PEDRO GURGEL	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21,23.	3.338,88	6, 13.
FRUTUOSO GOMES	E.E. FRUTUOSO GOMES	4, 5, 9, 10, 11,14,17,18,19,20,21.	3.761,41	6, 13.
	E.E. IVONETE CARLOS	4,5,8,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	2.698,31	6, 13.
LUCRÉCIA	E.E. JOÃO ONOFRE	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	3.705,89	6, 13.
	E.E. JOSEFINA XAVIER	4,5,8,9,10,11,14,17,18,19,21,24.	5.012,16	6, 13.
PATU	E. E. DR. EDINO JALES	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21,24.	8.050,74	6, 13.
	E. E. JOÃO GODEIRO	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.620,58	6, 13.
RAFAEL GODEIRO	E. E. RAFAEL GODEIRO	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	2.419,61	6, 13.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$.			35.574,88	
COOPERATIVA DE PROD. AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL – COOPAU CIDADE DE UMARIZAL CNPJ: 21.747.616/0001-09 CEL: (84) 99668-3837/99952-7463 E-mail: coopau@gmail.com				
MESSIAS TARGINO	E. E. APOLINARIA JALES	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	5.345,31	-
	E. E. ZENON DE SOUZA	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	4.004,50	6, 13.
UMARIZAL	E. E. 11 DE AGOSTO	1,2,3,4,5,7,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24.	29.729,12	6, 13; deserto 8
	E. E. PROF.ª ANALIA COSTA	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	2.245,37	6, 13.
	E. E. PAULO ABÍLIO	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24.	7.894,99	6, 13
JANDUIS	E. E. VICENTE GURGEL	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21,23.	1.934,82	6, 13.
	E. E. DANIEL GURGEL	4,5,9,10,11,14,16,17,18,19,20,21,23.	3.524,69	6, 13.
OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	E. E. 20 DE SETEMBRO	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	3.276,07	6, 13.
PATU	E. E. DR. XAVIER FERNANDES	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	3.584,26	6, 13
VIÇOSA	E.E. PEDRO MARTINS FERNANDES	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	702,13	6, 13.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$.			62.241,26	
COOPERATIVA POTIGUAR DA APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – COOPAPI CNPJ: 06.881.068/0001-03 CEL: (84) 3333-9582/99838-4772 E-mail: coopapir@hotmail.com				
ANTÔNIO MARTINS	E.E. GOV. WALFREDO GURGEL	20, 21.	2.868,80	6, 13.
JOAO DIAS	E. E. JOSÉ OSIAS	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.026,46	6, 13.
MARTINS	E.E. ALMINO AFONSO	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	5.023,63	6, 13.
	E.E. ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.294,81	6, 13.
	E.E. DR. JOAQUIM INÁCIO	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24.	21.643,52	6, 13.
RIACHO DA CRUZ	E.E. CAMILO DE LELIS	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	731,30	6, 13.
	E.E. JOÃO SOARES DA SILVA	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.508,62	6, 13.
SERRINHA DOS PINTOS	E.E. SERRINHA DOS PINTOS	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.361,71	6, 13.
	E.E. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	4,5,9,10,11,14,17,18,19,20,21.	1.652,42	6, 13.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$.			37.111,27	
AGRICULTOR INDIVIDUAL				
FRANCISCO DE FREITAS SILVA – CPF: 798.938.804-91 – CONTATO: (84) 99801-1925 – CIDADE DE ANTÔNIO MARTINS				
ANTÔNIO MARTINS	E.E. GOV. WALFREDO GURGEL	4,5,9,10,11,14,17,18,19.	5.061,58	6, 13.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$			5.061,58	
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021 – R\$			139988,99	

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua Homologação, à não utilização dos doze meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.
Natal/RN, 14 de abril de 2021.
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 010/2020 - FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000361/2021-75 - SEI/FUERN. Assinaturas: Proª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/ Presidente em Exercício da FUERN e Ângela Karina Carlos Lima (032.747.454-80)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 29/2021-FUERN - UASG 925543
Processo nº: 04410022.000736/2021-46. Objeto: Aquisição de ar condicionados em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN. Acolhimento de propostas até as 08h00min de 25/06/2021. Abertura às 08h30min de 25/06/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró, 10/06/2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN Mat. 8246-5

RESULTADO DE JULGAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021- UASG 925543
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA. CNPJ: ° 24.084.386/0001-25,
Item 1, No valor R\$ 16.000,00
b) RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 27.232.288/0001-86
Item 2, no valor R\$ 1.600,00
Item 3, no valor R\$ 1.600,00
c) ROGER ANDRÉ BRAUN, CNPJ: 29.253.577/0001-97
Item 4, no valor R\$ 12.990,00
Item 5, no valor R\$ 7.990,00
d) LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29
Item 6, no valor R\$ 900,00
e) A. VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13
Item 7, no valor R\$ 4.000,00
Mossoró - RN, 10 de junho de 2021.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da FUERN

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020 - FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 92.145,00 (noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001078/2021-61 - SEI/FUERN. Assinaturas: Proª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 08 de junho de 2021.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Aviso nº 19/2021-DETRAN - GADIR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02910003.000726/2021-91 DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem como objeto contratação de licenças para renovação da vigência de solução de Firewall UTM em Appliance da WatchGuard existente no DETRAN/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
A sessão pública será realizada no dia 25 de junho de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da website: <https://licitacaoe.com.br/aop/index.jsp> (Código identificador do Banco do Brasil nº 877199).
O Edital poderá ser adquirido através do site <https://www.licitacaoe-e.com.br/aop/index.jsp>.
Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail cpldetran@rn.gov.br ou cpldetranrn@gmail.com.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Sílvia Augusta Barbalho Guimarães - Pregoeira Oficial.

Aviso nº 17/2021-DETRAN - GADIR
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 4º (QUARTA) COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020 - DETRAN/RN
PROCESSO Nº 02910002008377/2019-41
OBJETO: aquisição de película opaca tipo IV (NBR-14644-ABNT), película retrorrefletiva tipo I (NBR-14644-ABNT) padrão grau técnico engenharia Tipo I Norma ABNT NBR 14644:2017, Película retrorrefletiva tipo I (NBR-14644- ABNT) padrão grau técnico/engenharia Prismático e sinais impressos em película retrorrefletiva TIPO III (NBR-14644-ABNT), destinadas a confecção de placas de sinalização vertical, sendo elas de regulamentação, advertência e indicativa.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983, CONVOCA a empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.999.630/0001-24, localizada na Rdv Miguel Melhardo Campos, 21500 Km 77, Vinhedo - SP, CEP: 13280-000; terceira colocada no certame, para apresentar a documentação estabelecida pelo Edital de Licitação, com fins à habilitação.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral- DETRAN/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo nº 04110001.000260/2020-77. Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021. PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. OBJETO: Cessão dos direitos de uso das ferramentas de pesquisas de documentos: A Rede de Simplificação do Registro e da Localização de Empresas e Negócios - REDESIM/SIGFÁCIL, de propriedade da JUCERN ao TCE/RN. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da publicação deste extra-to. SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto de Paiva Maia, Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e Paulo Roberto Chaves Alves, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Carlos Augusto de Paiva Maia-Presidente da JUCERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº08/2018. Objeto do Processo nº 0021033.000032/2021-31 - SEPLAN.
CONTRATANTES: O Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN e o Consórcio OISEARHRN - TELEMAR/OI.
OBJETO: Contratação de empresa de telefonia fixa comutada.
VIGÊNCIA: O prazo entra em vigor em 12 de Maio de 2021 à 12 de Maio de 2022.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.101.04.122.0100 232201 - Manutenção e Funcionamento.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 100 - Recursos Ordinários do Orçamento Geral do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.
ASSINATURAS: Pedro Henrique C ordeiro Lima - Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Manoel Félix Macedo e Francisco Hericsson de Lima - Consórcio OISEARHRN - TELEMAR/OI.
TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2021.
Processo nº: 00210060.000442/2021-27
Modalidade de licitação: Shopping
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: EXTINCHAMAS MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS; CNPJ: 08.331.109/0001-13
Objeto: prestação de serviços de Laudos para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e de Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndios, destinados aos existentes no prédio da Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAN e de obras contempladas pelo Acordo de Empréstimo - 8276-BR.
Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO DE 2021
Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90.
Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão
Fonte 0.1.48
Operações de Crédito Externas em moeda 44.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ
Valor: R\$ 183.795,00 (cento e oitenta e três mil sete centos e noventa e cinco reais)
Do prazo: A vigência do Contrato será de 09 (nove) meses
Data de Assinatura: 10/06/2021
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Pablo Mykael Costa Fernandes, pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRAS Nº 21.00888 - SEI: 03210327.000094/2021-26 - CONTRATANTES: CAERN/ IMBIL SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.829/0001-71. OBJETO: Aquisição de peças originais IMBIL e KSB através da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PE 06/2020. VALOR: R\$ 124.539,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais). PRAZO: 70 (setenta) dias úteis. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000417/2021 da Conta nº 7059. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 e RILCC.
Natal/RN, 26 de maio de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRAS Nº 21.00846 - SEI: 03210123.000125/2021-35 - CONTRATANTES: CAERN/ BERMAD BRASIL IMPOTACAO E EXP LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.000.334/0001-28. OBJETO: Aquisição de válvulas de controle hidráulico e pilotos de comando através da Ata de Registro de Preços nº 34/2021 - PE 078/2020. VALOR: R\$ 490.750,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias úteis. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000602/2021 da Conta nº 2002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 do RILCC.
Natal/RN, 31 de maio de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO
SEI Nº 03210379.000034/2021-06
Objeto: AQUISIÇÃO de Bombonas plásticas, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9322/2021 - DA.
Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 23 de junho de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 11 de junho de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, até às 09h do dia 23 de junho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.06159 - SEI: 03210331.000048/2018-62 - CONTRATANTES: CAERN / AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: renovação do prazo, reajustamento dos preços, estabelecer valor e alterar a razão social. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de junho de 2021 a 28 de junho de 2022. VALOR: R\$ 204.786,42 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000611/2021 da conta 3001. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016, artigo 164 do RILCC e Lei nº 10.192/2001 e suas alterações posteriores.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.00910 - SEI: 03210141.000189/2021-18 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição Emergencial de tubulações em PVC rígido em virtude da escassez de produtos causado pela pandemia do COVID-19, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9307/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0051/2021. VALOR: R\$ 67.223,40 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do

recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000579/2021 da Conta nº 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, inciso XV, e artigo 143, inciso XV do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 02 de junho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRAS Nº 21.00845 - SEI: 03210123.000115/2021-08 - CONTRATANTES: CAERN/ AF HIDROELETRIC EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.096.426/0001-59. OBJETO: Aquisição de válvulas redutora de pressão, conforme Termo de Referência e Processo Licitatório nº 0078/2020 e Ata de Registro de Preços nº 35/2021. VALOR: R\$ 128.414,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias úteis. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000603/2021 da Conta nº 2002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016 e RILCC.
Natal/RN, 01 de junho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes
Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO
SEI Nº 03210327.000539/2020-97
Objeto: AQUISIÇÃO de material elétrico para atender a demanda de todas as Regionais da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9260/2021 - DA.

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 24 de junho de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no Portal de Transparência da CAERN, através do endereço eletrônico <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 11 de junho de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, até às 09h do dia 24 de junho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes Assessor de Licitações e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN-IGARN

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 7/2021 (SEI)
Processo nº 10110003.000383/2021-53; Participes: INSTITUTO DE GESTAO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN) e a empresa MOISÉS NUNES COMUNICAÇÃO VISUAL. Objeto: é a contratação de empresa para aquisição dos serviços gráficos personalizados. Valor total: R\$ 14,040,00 (Quatorze mil e quarenta reais). Fonte: 0.2.81.000000. Subação: 172101. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93. Autorização: Francisco Auricélio de Oliveira Costa
Diretor(a) Presidente do IGARN

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 26/2021
OBJETO: Aquisição de insumos de monitoramento para processamento de produtos para saúde - CME (Indicador biológico autocontido)
A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A abertura e disputa se dará no dia 23/06/2021 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br. Natal, 10 de junho de 2021.
Ana Cleide Costa Fernandes Pregoeira

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO SEI: 00610096.000105/2021-19

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: O presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 220.848,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 220.848,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 128.828,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito reais) para 2021. Valor: R\$ 92.020,00 (noventa e dois mil vinte reais) para 2022. Orçamento previsto para o Exercício de 2022, período de 01/01/2022 a 31/05/2022, no Valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
DA VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.
Natal/RN, 28 de maio de 2021.
Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e José Renato Henrique Neves pela contratada.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Dr. João Machado
Convocação - Processo nº 00610836.000022/2021-19
O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de medicamentos psicotrópicos, para apresentar propostas de preço destinadas a pesquisa mercadológica para deflagração de Pregão Eletrônico. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528.
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral Hospital Dr. João Machado
Natal, 08 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 03/2021
O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de acordo com art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 Processo: 00610419.000032/2021-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMARA DE UMIDIFICADOR ADULTO PARA RESPIRADORES DA MARCA DIXTAL
Valor total da Despesa: 10.198,08 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos)
Interessado: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 07.552.997/0001-31
Endereço: RUA: PROFESSOR ALMEIDA BARRETO 434/LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP: 59056-260.
A Diretora Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas Pelo Exmº. Srº. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOE de Nº. 14864 de 16/02/2021, e tendo em vista o que consta o processo nº 00610419.000032/2021-67, reconhece a Autorização de Inexigibilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total de R\$ 10.198,08 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos). Em favor da Empresa PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.
Natal, 09/06/2021.
Aline Patrícia dos Santos Bezerra
Diretora Geral/HJPB

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000295/2021-74 - Ofício 157/2021
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 18/06/2021 (Sexta-feira).
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - OFICIO CIRCULAR Nº 004/2021
O Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade convoca através da Comissão Permanente de Licitação.
Empresas do ramo de prestações de serviços móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes do SUS portadores de doença renal aguda ou em agudização da doença renal crônica sem condições de deslocamento/transferência internados nesta unidade para apresentarem propostas de preços para a contratação em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.
Abertura: 18/06/2021 (Sexta feira) às 14:30 horas.
Local: Sala CPL - BR 405, KM 03, 1971, Bairro Arizona, Pau dos Ferros - RN.
Apresentar em envelopes distintos: Envelope 01 - Documentação (certidões de regularidade fiscais, comprovante de CNPJ, alvarás de funcionamento e documentos de qualificação técnica) e Envelope 02 - Propostas de preços - (apresentar em 02(duas) vias, contendo o valor unitário, total, por item e por lote).
Pau dos Ferros-RN, 10 de Junho de 2021.
Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes
Pregoeira / H.C.C.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019/2021 - HGT.
O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, convoca empresas do ramo de comércio de condicionadores de ar com o objetivo de apresentar proposta comercial para fornecimento de 06(seis) condicionadores de ar modelo SPLIT INVERTER, sendo 02(duas) unidades com capacidade de 12.000BTU'S, 02(duas) unidades com capacidade de 18.000BTU'S, 02(duas) unidade com capacidade de 24.000BTU'S e 02(duas) com capacidade de 36.000BTU'S(ou superior), conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do processo nº 006.10285.000085/2021-41/HGT, com os serviços de instalação a ponto inclusa, incluindo todos os acessórios necessários a instalação para a área de tomografia do Hospital Giselda Trigueiro com o objetivo de realizarmos a compra através de Dispensa Emergencial nº 021/2021, amparada pelo Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Os interessados deverão comparecer a esta unidade nos dias 11 à 16/06/2021, para realizar visita técnica nas dependências da área onde serão instalados os equipamentos, sito a Rua Cónego Monte, 110-Quintas-Natal/RN/Hospital Giselda Trigueiro, no horário das 8h às 11h(matutino) e das 14h às 16h, e, por conseguinte a visita, coletar o Termo de Referência conjuntamente com o Ofício Circular nº 047, contendo todos os critérios de participação no evento. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial de preços e documentação em uma pasta para o e-mail dmateriaishgt@gmail.com ou entregar diretamente na Seção de Compras desta Unidade de Saúde, telefone (84) 3232-7951, no horário comercial, até o dia 16/06/2021 às 15:00h com tolerância de até 05(cinco) minutos de atraso em um pen-drive(que será devolvido após os arquivo serem baixados).
Dr. André Luciano de Araújo Prudente.
Diretor Geral /HGT. Natal, 10 de junho de 2021.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017.
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e a Empresa: COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de execução por um período de 12 (doze) meses, referente aos serviços médicos, em escalas de plantões (presencial) na especialidade de Clínica Médica para o Setor de Pronto Socorro Adulto (PSA), objetivando suprir a necessidade desta Unidade Hospitalar, bem como cobrir as escalas médicas de forma ininterrupta.
FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação se dá conforme disciplina o disposto no Art. 57, inciso II, até o limite de 60 (Sessenta) meses, lei 8.666/93 em sua atual redação.
24.131.10.302.2003.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.Elemento de Despesa: 3390.34-02 - Substit. Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médico. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/07/2021,
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ \$ 2.782.579,20 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos),
VALOR MENSAL DO SERVIÇO: R\$ 231.881,60 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Signatários: Aline Patrícia dos Santos Bezerra -CONTRATANTE e Victor Vinicius de Almeida Ferreira - CONTRATADO
TESTEMUNHAS: Jurema Gila Gomes CPF: 443.327.504-20 e Nadja Cristina Bonifácio - CPF: 654.424.154-72
Natal/RN, 10 de junho de 2021.

SESAP-GRP
Processo: 00610025.000593/2021-90
Instrumento: Realinhamento de Preços dos itens: 1, 6, 7, 12, 18, 27, 29, 32 e 38, da Ata de RP nº 055/2020.
Ratifico a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1090/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA -ME, passando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR REALINHADO
1	AÇÚCAR REFINADO (Açúcar cristal)	Kg	2,90
6	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO	Kg	3,26
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Kg	3,98
12	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA	Kg	9,86
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL	PCT 400 G	3,60
27	EXTRATO DE TOMATE	Kg	5,74
29	MARGARINA	Kg	8,16
32	TEMPERO COMPLETO	Embal. 500ml	1,39
38	CAFÉ	Pct 250g	3,72

Natal/RN, 10/06/2021
MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA
Secretário Adjunta de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura
SUSPENSÃO - Ofício Circular nº 009/2020- Processo nº 00610007.002797/2020-01
A Secretaria de Estado de Saúde Pública comunica que se encontra SUSPENSA a Sessão de abertura do ofício circular nº 009/2020 e entrega de propostas, que estava prevista para o dia 11/06/2021, conforme publicado em DOE nº 14.945 do dia 08 DE JUNHO DE 2021 pagina 18, tal SUSPENSÃO, tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência. A retomada da sessão será oportunamente publicada na DOE.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO SEI Nº 12610006.000042/2021-51
PREÇOS REGISTRADOS
VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 25/ 05/2022.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

AVISO AOS INTERESSADOS:
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a relação dos itens registrados pertinentes a quantidade para o fornecimento dos produtos, constante deste registro de preço, encontram-se contidos na tabela abaixo:

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – ME - CNPJ/MF nº 22.352.565/0001-70						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	-	CAPACITOR 15UF 380V	Unid.	30	11,49	344,70
6	-	GÁS REFRIGERANTE R22 13,6KG	Unid.	30	438,12	13.143,60
7	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 12000BTUS	Unid.	15	109,56	1.643,40
8	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 18000BTUS	Unid.	15	110,35	1.655,25
9	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 22000BTUS	Unid.	15	109,37	1.640,55
17	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	Unid.	30	2,96	88,80
21	-	REFIL DE MAÇARICO GAS MAPP 400G	Unid.	30	47,47	1.424,10
22	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 12000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40
26	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 9000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40
33	-	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4 15METROS	Unid.	10	181,02	1.810,20
35	-	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8 15METROS	Unid.	10	287,10	2.871,00
VALOR TOTAL.....						26.216,40
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF nº 40.965.390/0001-59						
5	-	GÁS REFRIGERANTE 410A 11,35KG	Unid.	30	371,99	11.159,70
VALOR TOTAL.....						11.159,70
LICITARN COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF nº 31.742.923/0001-42						
4	-	FITA ISOLANTE BRANCA C/ 10M	Unid.	200	4,05	810,00
VALOR TOTAL.....						810,00
NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ/MF nº 08.251.530/0001-14						
2	-	CABO PP 4VIAS X 2MM ROLO 40M	Unid.	6	331,79	1.990,74
12	-	MAÇARICO PROFISSIONAL PORTÁTIL 1800C	Unid.	5	165,00	825,00
13	-	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2MM DRENO SPLIT	Unid.	40	5,00	200,00
VALOR TOTAL.....						3.015,74

REFRIGERAÇÃO FLORAL LTDA - CNPJ/MF nº 05.780.938/0001-95						
3	-	FITA ALUMINIZADA 45MX45MM	Unid.	100	4,79	479,00
10	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 6000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
11	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 9000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
15	-	MANTA FILTRANTE SPLITÃO 6mm X 10 Metros X 1 Metro	Unid.	40	241,50	9.660,00
16	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	Unid.	30	6,50	195,00
19	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8	Unid.	30	4,79	143,70
23	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 18000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
24	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 22000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
25	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 60000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	88,83	2.664,90
27	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/2 2MT	Unid.	40	4,92	196,80
28	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/4 2MT	Unid.	40	3,95	158,06
30	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 3/8 2MT	Unid.	40	4,93	197,20
31	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 5/8 2MT	Unid.	40	5,23	209,20
38	-	UNIÃO DE COBRE REGULAR 1/4 X 1/4	Unid.	30	5,00	150,00
VALOR TOTAL.....						19.571,46
VALOR TOTAL DO EXTRATO.....						60.773,30
NATAL/RN, 26 DE MAIO DE 2021. FRANCISCO FERNANDES DE BRITO Presidente CPL/EMPROTUR Matrícula 150.668-4						



Saiba como proteger você e sua família.

Acesse saude.gov.br/coronavirus

DISQUE SAÚDE 136

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL

GOVERNO FEDERAL

PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA!

Em locais públicos, ambientes compartilhados e transportes coletivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COPEIRAGEM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326 - Lagoa Nova - CEP 59.062-540 - Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 18.072.865/0001-29.

OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (Do Valor), itens 5.1 e 5.2, e sexta (Da Vigência), item 6.1, do contrato inicial firmado em 07/11/2018, em razão da prorrogação do contrato primevo até a data de 04 de fevereiro de 2022, tendo em vista a necessidade do Órgão em dar continuidade ao serviço prestado.

VALOR: O valor mensal do contrato terá o valor variável conforme estipulado na tabela abaixo:

Quadro 1. Cronograma de Desembolso.

Ano	Mês	Total Anual (com Acréscimo)
2021	Dezembro (28 dias)	R\$ 25.147,94
2022	Janeiro (31 dias)	R\$ 26.944,22
	Fevereiro (4 dias)	R\$ 3.592,56
	TOTAL	R\$ 55.684,72

- O valor global do contrato que era de R\$ 1.494.750,81 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), passa a ter o montante de R\$ 1.550.435,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 55.684,72 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), por força deste aditivo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato passa a ser de 03/12/2018 a 04/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. Nota de Empenho nº 312/2021; Espécie: Global; Data de Emissão: 13/05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 09/06/2021.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 09/06/2021 às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 1617440 do procedimento: 202304740000044202143

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e488f1617440.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 339/2021

PROCESSO Nº: 46.900.010/2021

EMPENHO Nº: 339/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção (de segundo e terceiro nível) e recarga de extintores de incêndio.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: J T A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 321, CENTRO, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.140-310 CNPJ: 03.489.415/0001-69

VALOR: 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, I

DATA DO EMPENHO: 9 de junho de 2021 9 de junho de 2021

PUBLIQUE-SE

Natal, 9 de junho de 2021

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 09/06/2021 às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 1615593 do procedimento: 202304690000010202166

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 17f801615593.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, CEP: 59064-160, Natal/RN

Telefone: (84) 99691-0237 - Email: 28pmj.natal@mprn.mp.br

AVISO Nº 1618253

A 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, com atribuição na defesa do meio ambiente, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2343.0000008/2018-33, instaurado com o objetivo de apurar a possibilidade de retirada de vegetação secundária em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, acompanhando os Processos Administrativos n.º 047316/2014-81 e n.º 51008/2012- 98 - SEMURB, referente à tentativa de licenciamento de um Condomínio Habitacional da empresa URBAMAIS PROPERTIES E PART S.A, em uma área de preservação permanente - APP, com base em documentos encaminhados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Natal/RN, 09 de junho de 2021.

Cláudio Alexandre de Melo Onofre Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, CEP: 59064-160, Natal/RN

Telefone: (84) 99691-0237 - Email: 28pmj.natal@mprn.mp.br

AVISO Nº 1618265

A 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, com atribuição na defesa do meio ambiente, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2343.0000123/2018-32, instaurado para apurar possíveis maus tratos de animais (gatos e cachorro) em um imóvel localizado na Rua Romualdo Galvão, 871, Tirol, nesta capital, podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Natal/RN, 09 de junho de 2021.

Cláudio Alexandre de Melo Onofre

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, Belª. Zenilde Ferreira Alves de Farias, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000015/2021-80, tinha como objeto "Averiguar as condições de funcionamento da E.M. José de Andrade Frazão";

CONSIDERANDO que após expedição de Ofícios, a Secretaria Municipal de Educação indicou data para realização dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica, bem como para recuperação da estrutura física do reservatório de água da Unidade Escolar.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinam que " o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para "Acompanhar a realização dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica, bem como para recuperação da estrutura física do reservatório de água da E.M. José de Andrade Frazão", determinando as seguintes diligências:

1)Junte-se a integralidade dos autos digitais da Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000015/2021-80;

2)Aguarde-se o envio de resposta ao Ofício n. 1548146, observado o prazo estabelecido no documento, e após, à conclusão;

3)Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, caput, Resolução nº 012/2018- CPJ).

Cumpra-se.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça

Documento nº 1616557 do procedimento: 322321220000061202174

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4a2ca1616557.

Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, Belª. Zenilde Ferreira Alves de Farias, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000016/2021-53 tinha como objeto "Averiguar as condições de funcionamento da E.M. Henrique Castirciano";

CONSIDERANDO que foram expedidos Ofícios para a Secretaria Municipal de Educação indicar data para realização de reparo e manutenção em dois fogões, uma geladeira e quatro bebedouros, que também aguardam a troca de filtros.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinam que " o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para "Acompanhar a realização dos serviços de reparo e manutenção em dois fogões, uma geladeira e quatro bebedouros, na E.M. Henrique Castirciano.", determinando as seguintes diligências:

1)Junte-se a integralidade dos autos digitais da Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000016/2021-53;

2)Cumpra-se o determinado no Despacho n. 1601326, reiterando o Ofício n. 1496187 à Secretaria Municipal de Educação;

3)Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, caput, Resolução nº 012/2018- CPJ).

Cumpra-se.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça

Documento nº 1616565 do procedimento: 322321220000062202147

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a0fb31616565.

Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, Belª. Zenilde Ferreira Alves de Farias, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000017/2021-26 tinha como objeto "Averiguar as condições de funcionamento da E.M. Veríssimo de Melo";

CONSIDERANDO que foram expedidos Ofícios à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a indicação das datas previstas para execução dos serviços de: instalação do Sistema de Refrigeração nas salas de aulas, entrega e instalação dos extintores de incêndio, conserto dos banheiros e caixas d'água.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinam que " o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a (...) II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para "Acompanhar a entrega de calendário com as datas previstas para execução dos serviços de: instalação do Sistema de Refrigeração nas salas de aulas, entrega e instalação dos extintores de incêndio, conserto dos banheiros e caixas d'água, na E.M. Veríssimo de Melo", determinando as seguintes diligências:

1)Junte-se a integralidade dos autos digitais da Notícia de Fato nº 02.23.2122.0000017/2021-26;

2)Aguarde-se o envio de resposta ao Ofício n. 1531160, pela Secretaria Municipal de Educação;

3)Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, caput, Resolução nº 012/2018- CPJ).

Cumpra-se. Zenilde Ferreira Alves de Farias 61ª Promotora de Justiça	RESOLVE Converter o Inquérito Civil nº 04.23.2324.0000022/2018-37 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto "acompanhar as providências engendradas pela Prefeitura de Coronel João Pessoa/RN visando a efetiva adequação da estrutura da Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho", e, para a continuidade da apuração do fato, DETERMINA as seguintes diligências: 1.Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP-PP e para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; e 2.Expeça-se ofício à Prefeita de Coronel João Pessoa/RN requisitando o envio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de informações a respeito do início de execução da obra contratada com a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (Contrato nº 051/2021), as quais deverão estar acompanhadas da documentação comprobatória respectiva (inclusive fotografias das áreas externa e interna). Cumpra-se. São Miguel/RN, 9 de junho de 2021. Thiago Salles Assunção Promotor de Justiça	A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000090/2019-36, registrado com o objetivo de apurar denúncia de suposta poluição ambiental provocada por chaminé da Panificadora Brasil. Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. (assinado eletronicamente) Lidiane Oliveira dos Santos Câmara Promotora de Justiça	
Documento nº 1616576 do procedimento: 322321220000063202120 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d8c041616576 Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.	Assinado eletronicamente por LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 10/06/2021 às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN	Inquérito Civil nº Oriundo da NF nº 02.23.2373.0000062/2021-92 PORTARIA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nºv141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos: OBJETO: Apurar eventual existência de cargos de Secretário Adjunto e Subsecretário de Meio Ambiente de Taipu, sem previsão legal. FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 129, incisos III, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96; art. 20 da resolução nº 12/2018, art. 37 da Constituição Federal;art. 10, IX da lei 8429/92. REPRESENTANTE: anônimo INVESTIGADO(a): Município de Taipu DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público; III) Oficie-se à Prefeitura Municipal de Taipu, requisitando, no prazo de dez dias, cópia das leis que preveem os cargos de Secretário Adjunto e Subsecretário de Meio Ambiente. Ademais, requisiite-se no mesmo prazo, as portarias de nomeação e exoneração, ficha funcional e financeira, bem como folha de ponto de Alzinete de Freitas Barros Souza (Secretária Adjunta) e Hyago Cosme dos Santos Barbosa (subsecretário). Autue-se e registre-se no livro próprio desta Promotoria de Justiça. Cumpra-se. Ceará-Mirim/RN, datado digitalmente. Izabel Cristina Pinheiro Promotora de Justiça	
Assinado eletronicamente por ZENILDE FERREIRA ALVES DE FARIAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 07/06/2021 às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 1603361 do procedimento: 312321220000060202121 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7132f1603361	Documento nº 1615806 do procedimento: 332321810000017202169 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 968401615806. Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.	Aviso de Arquivamento nº 1618739 A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000238/2019-63 Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da violação ao art. 42 da LRF por Ariosvaldo Bandeira Junior no ano de 2016 no Município de Taipu/RN. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Ceará-Mirim - RN. 10 de junho de 2021. Izabel Cristina Pinheiro Promotora de Justiça de Ceará-Mirim/RN	
PORTARIA - Ref. Inquérito Civil nº 04.23.2324.0000022/2018-37, convertida em Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.23.2184.0000077/2021-36. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989; CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 04.23.2324.0000022/2018-37 foi autuado para investigar deficiências estruturais na Creche "Chapeuzinho Vermelho", localizada no Município de Coronel João Pessoa/RN.; CONSIDERANDO que, durante o trâmite do sobredito IC foi realizada perícia de engenharia pela equipe da Central de Apoio Técnico Especializado do MPRN (CATE), sendo o laudo respectivo encaminhado à Prefeitura de Coronel João Pessoa/RN para o engendramento de providências visando adequar a estrutura do imóvel onde a citada escola funciona, tendo, por conta disso, sido recentemente deflagrado e concluído procedimento licitatório para implementar as melhorias indicadas pelos peritos ministeriais (Dispensa de Licitação nº 03/2021); CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução nº 012/2018-CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; CONSIDERANDO ainda que, a teor do art. 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ, o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, numerada em ordem crescente, devidamente atuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos;	AVISO DE ARQUIVAMENTO - 7ªPmJPP A 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 44 da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório n. 03.23.2027.0000001/2021-23 - 7ªPmJPP, cujo objeto apurar suposta irregularidade no resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2019-SEEC, para o cargo de professor do Estado do Rio Grande do Norte. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Mossoró/RN, 10 de junho de 2021 Fabio de Weimar Thé Promotor de Justiça MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS Av. Senador Dinarte Mariz, n. 397, bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000. Celular: (84) 99972-1936 E-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br PORTARIA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda; CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo; CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado a, dentre outros, apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, não detendo caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico; CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 174/2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o qual estabelece que "O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil."; RESOLVE Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cuja numeração será lançada pelo sistema e-MP, com o escopo de tutelar os interesses individuais indisponíveis, no tocante a suposta violação de direito contra pessoa idosa no município do Encanto/RN, determinando como diligências iniciais: a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP; b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, via correio eletrônico, conforme dispõe o artigo 24 c/c art. 12, ambos da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN; c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial; d) Oficie-se o CRAS do Encanto/RN, para acompanhamento da situação e elaboração de estudo social. À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA Promotor de Justiça Documento nº 1615806 do procedimento: 332321810000017202169 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 968401615806. Assinado eletronicamente por WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Aviso A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32.23.2389.0000209/2019-33, instaurado com o objetivo de apurar andamento do IP 458/2017. Aos interessados, fica concedida a possibilidade de apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis. São Gonçalo do Amarante, 09 de junho de 2021 Lidiane Oliveira dos Santos Câmara Promotora de Justiça MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Av. Vereador Aildo Mendes, s/n, Samburá, São Gonçalo do Amarante, Tel.: (84) 99972-0918 CEP: 59291-556 - sec.saogoncalo@mprn.mp.br Ref.:Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000090/2019-36 Aviso de arquivamento	Assinado eletronicamente por LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 10/06/2021 às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN	Aviso de Arquivamento nº 1620239 A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: IC 04.23.2373.0000111/2017-06 Objeto: Apurar impedimento ao direito de fiscalização da Câmara Municipal de Taipu. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Ceará-Mirim, 10/06/2021 Izabel Cristina Pinheiro Promotora de Justiça de Ceará-Mirim/RN MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Av. Vereador Aildo Mendes, s/n, Samburá, São Gonçalo do Amarante Tel.: (84) 99972-0918 CEP: 59291-556 - sec.saogoncalo@mprn.mp.br Ref.:Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000010/2017-68 Aviso de arquivamento A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000010/2017-68, registrado com o objetivo de apurar a adequação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. (assinado eletronicamente)

Giovanni Rosado Diógenes Paiva Promotor de Justiça em Substituição Assinado eletronicamente por GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Aviso de Arquivamento n.º 1615198 - 1ª PmJSGA 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2389.0000023/2017-08, registrado com o objetivo de apurar acúmulo de cargos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante pelos servidores ALDERI DIAS DA SILVA, FRANCISCO LOPES JÚNIOR, MARIA LINDINETE G. H. FERREIRA, JOSÉ MOACIR FARIAS DA SILVA, JOSÉ CICERO GAMA DE MACEDO e ELDA GUIMARÃES. Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. São Gonçalo do Amarante, 09 de junho de 2021. Giovanni Rosado Diógenes Paiva Promotor de Justiça, em substituição MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL PROMOTORIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP.: 59064-160 Telefone: (84) 99691-0233, e-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br (IC nº 004/2020-73) RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no art. 127 da Constituição Federal e no artigo 201, VI, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); CONSIDERANDO que cabe ao Promotor de Justiça, em matéria da Infância e Juventude, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; CONSIDERANDO que cumpre à 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN fiscalizar as condições de funcionamento dos serviços e programas da Assistência Social do Município de Natal (art. 1º, XXI, alínea "d", da Resolução nº 012/2009-CPJ); CONSIDERANDO que as irregularidades identificadas na estrutura física da Unidade de Acolhimento III remontam, pelo menos, a 02 de outubro de 2019, data em que chegou a conhecimento desta Promotoria a mudança de endereço da unidade para local inadequado; CONSIDERANDO que, em todas as visitas institucionais desde aquela data realizadas, em um total de 4 (quatro), foram identificadas irregularidades nevrálgicas nas estruturas e nas condições de funcionamento da unidade, mesmo com as mudanças de endereço; CONSIDERANDO que, ao longo deste Inquérito Civil, vários foram os apelos direcionados a este Ministério Público pelos Conselhos Tutelares e pela própria equipe da Unidade III, dando conta da violação sistemática às orientações legais, que estabelecem parâmetros de funcionamento aos serviços da assistência social; CONSIDERANDO que foi recebida denúncia, pelo disque denúncia, destacando a situação de "abandono" da Unidade de Acolhimento III, pelo Município, e riscos associados à forma de sua manutenção; CONSIDERANDO que foi reportada, pela própria SEMTAS, a existência de ameaças de morte sofridas por alguns dos adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional III; CONSIDERANDO que, em 20 de janeiro de 2021, soube-se que a Unidade de Acolhimento III mudou, mais uma vez, seu endereço, provisoriamente, para o Centro de Idosos Marly Sarney, pela depredação das estruturas anteriormente ocupadas; CONSIDERANDO que foram registrados episódios de invasão ao prédio da Unidade de Acolhimento III, saídas desautorizadas e obstáculos ao retorno dos adolescentes, além de situações de completa desordem no interior das instalações; CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2021, a SEMTAS deu como previsão de finalização do aluguel de novo espaço para a Unidade de Acolhimento III o prazo de 20 (vinte) dias, tempo já em muito decorrido sem a efetivação da medida; CONSIDERANDO que a última previsão dada pela SEMTAS para mudança de endereço foi junho de 2021, sendo que a permanência dos adolescentes no Centro de Idosos Marly Sarney, que deveria ter caráter provisório, já alcança mais de 120 (cento e vinte) dias, sem que nenhuma ação concreta tenha sido adotada, identificados apenas acenos da Administração; CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento institucional é um serviço de alta complexidade, pertinente à proteção social especial, e deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", conforme a Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO que, ainda nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o ambiente físico do serviço de acolhimento institucional deve contemplar espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences, bem como acessibilidade de acordo com as normas da ABNT; CONSIDERANDO que as unidades destinadas a crianças e adolescentes devem ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente (Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); CONSIDERANDO que as normativas acima apresentadas têm sido diuturnamente violadas, nos termos do já exposto; CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação, conforme o art. 201, §5º, "c", do ECA;	RESOLVE RECOMENDAR ao Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Natal, Adjuto Dias de Araújo Neto, no prazo de 30 (trinta) dias, a mudança, para endereço definitivo, da Unidade de Acolhimento Institucional III, devendo o novo local respeitar todas as normativas que disciplinam o serviço de acolhimento institucional, em especial aquelas explicitadas nos considerandos desta recomendação. No mesmo prazo de 30 (trinta) dias, a SEMTAS deverá informar ao Ministério Público as providências tomadas para atender a presente recomendação, encaminhando a devida documentação comprobatória. Caso contrário, deve apresentar as razões que impedem o cumprimento do que foi recomendado, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis. Encaminhe-se esta recomendação ao CAOPIJ, bem como providencie-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado e a sua disponibilização no Portal da Transparência do MPRN. Natal/RN, 28 de maio de 2021. Mariana Rebello Cunha Melo de Sá 21ª Promotora de Justiça em substituição MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL PROMOTORIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova Natal/RN, CEP.: 59064-160 Telefone: (84) 99691-0233, e-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br RECOMENDAÇÃO Nº 003/2021 (e-MP nº 1610359) (PA nº 027/2018-32) RECOMENDAÇÃO Nº 003/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no art. 127 da Constituição Federal e no artigo 201, VI, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); CONSIDERANDO que cabe ao Promotor de Justiça, em matéria da Infância e Juventude, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; CONSIDERANDO que cumpre à 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN atuar na adoção de providências imprescindíveis ao efetivo funcionamento dos serviços, programas, projetos, equipamentos, recursos humanos, materiais e orçamentários, governamentais ou não governamentais, de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação definitiva e provisória do Sistema Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo na Comarca de Natal (art. 1º, XXI, alínea "a", da Resolução nº 012/2009-CPJ); CONSIDERANDO que a 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN é competente para atuar na adoção de providências imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos gestores dos Sistemas Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo, inclusive para a elaboração e implementação dos Planos Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo (art. 1º, XXI, alínea "b", da Resolução nº 012/2009-CPJ); CONSIDERANDO que, em 14 de fevereiro de 2019, foi celebrado termo de acordo, que culminou com encerramento da intervenção judicial da FUNDASE/RN (processo nº 0108149-70.2014.8.20.0001), no qual foram pactuadas obrigações visando finalizar a reestruturação da entidade, bem como assegurar a sustentabilidade da fundação no longo prazo; CONSIDERANDO que, dentre as obrigações assumidas, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (atual Secretaria de Estado da Administração - SEAD), comprometeu-se a realizar concurso público para a composição do quadro de pessoal da FUNDASE/RN (cláusula quinta) até 30 de junho de 2020; CONSIDERANDO que, em fevereiro de 2020, foi assinado o primeiro aditivo ao termo de acordo, repactuando para 30 de novembro de 2020 o prazo para a realização do concurso público da FUNDASE/RN, ficando essa autorizada a prorrogar os contratos temporários até a conclusão do certame; CONSIDERANDO que, em 17 de maio de 2021, foi assinado o segundo aditivo ao termo de acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0108149-70.2014.8.20.0001, homologado judicialmente em 28 de maio de 2021; CONSIDERANDO que o aludido instrumento (segundo aditivo ao acordo judicial) estipula como prazo improrrogável para a realização do concurso público da FUNDASE/RN, com a posse e a entrada em exercício dos concursados, o dia 15 de março de 2022; CONSIDERANDO que, segundo o cronograma em anexo ao aditivo, a análise do edital pela SEPLAN deveria ocorrer em 5 (cinco) dias, dos dias 02 a 06 de junho de 2021, com envio para o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) em 07 de junho de 2021, tomando por base a data de início do cronograma em 17 de maio de 2021; CONSIDERANDO que, em 07 de junho de 2021, a SEAD, uma vez consultada, informou que o procedimento ainda se encontrava com a PGE, o que configura atraso no cumprimento do cronograma anexo ao aditivo do acordo judicial, devidamente pactuado e homologado judicialmente; CONSIDERANDO que o atraso de qualquer das fases do cronograma tem o potencial de implicar em atraso do próprio concurso, o que deve ser motivo de especial preocupação para todos os assinantes do acordo; CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação, conforme o art. 201, §5º, "c", do ECA; RESOLVE RECOMENDAR à Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Maria de Fátima Bezerra, que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, providencie a adequação do andamento do concurso da FUNDASE/RN ao cronograma anexo do segundo aditivo ao termo de acordo judicial da Ação Civil Pública nº 0108149-70.2014.8.20.0001. É dizer: que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) remeta o procedimento à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), o que deveria ter ocorrido até 01 de junho de 2021; que a SEPLAN finalize sua análise e a encaminhe para o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), o que deveria ter ocorrido até 06 de junho de 2021; e que a CDE faça sua apreciação até o dia 11 de junho de 2021, de sorte que até o dia 12 de junho de 2021 o procedimento retorne à SEAD para início do processo de licitação na modalidade de concorrência. No mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, o Governo do Rio Grande do Norte deverá informar ao Ministério Público as providências tomadas para atender a presente recomendação, encaminhando a devida documentação comprobatória. Caso contrário, deve apresentar as razões que impedem o cumprimento do que foi recomendado, sob pena de serem	adotadas medidas judiciais cabíveis. Encaminhe-se esta recomendação ao CAOPIJ, bem como providencie-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado e a sua disponibilização no Portal da Transparência do MPRN. Encaminhem-se cópias da recomendação, além de ao Governo do Rio Grande do Norte, à Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde está o procedimento administrativo do concurso, à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), para onde ele deve ir, e à Secretaria de Administração (SEAD), responsável por acompanhar o andamento do certame. A cada cópia, anexe-se o segundo aditivo ao termo de acordo judicial (doc. 1538860). Natal/RN, 08 de junho de 2021. Mariana Rebello Cunha Melo de Sá 21ª Promotora de Justiça em substituição Marcus Aurélio de Freitas Barros Integrante da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Acordo celebrado entre o Estado do RN, a FUNDASE e o MPRN nos autos nº 0108149-70.2014.8.20.0001, nos termos da Portaria nº 1208/2019 - PGJ/RN MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000 (84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br Inquérito Civil 04.23.2322.0000015/2017-65 AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1609411) (nº no rodapé do documento) O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2322.0000015/2017-65, instaurado com o objetivo de "Apurar possíveis irregularidades por parte da gestora do Município de São José do Campestre/RN, especificamente no que se refere à contratação da Empresa Soraya Luiza da Silva Monteiro, através do Pregão Presencial nº 028/2017." Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. São José do Campestre/RN, (data no rodapé). Francisco Alexandre Amorim Marciano Promotor de Justiça em substituição legal Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 1609411 do procedimento: 042323220000015201765. Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 6c7871609411. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000 (84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br Inquérito Civil 04.23.2322.0000062/2018-54 AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1596744) (nº no rodapé do documento) O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2322.0000062/2018-54, instaurado com o objetivo de "Investigar possível ato de improbidade administrativa em razão de denúncia noticiando que o Prefeito de São José de Campestre, Joseilson Borges da Costa, vinha obrigando servidores contratados a fazerem campanha para os candidatos que apoiava - Beto Rosado e Souza - em pleno expediente." Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. São José do Campestre/RN, (data no rodapé). (assinatura digital aposta ao final do documento, através do Sistema E-MP) Paulo Batista Lopes Neto Promotor de Justiça Assinado eletronicamente por PAULO BATISTA LOPES NETO, PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA, em 04/06/2021 às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 1596744 do procedimento: 042323220000062201854. Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 87dad1596744. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000 (84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br Inquérito Civil 04.23.2322.0000010/2019-97 AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1598673) (nº no rodapé do documento) O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2322.0000010/2019-97, instaurado com o objetivo de "Apurar situação de nepotismo entre o Prefeito de São José do Campestre, Joseilson Borges, seu irmão, Josenilson Borges da Costa e a companheira Andreza Thaisy." Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. São José do Campestre/RN, (data no rodapé). Francisco Alexandre Amorim Marciano Promotor de Justiça em substituição legal
--	--	--

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 1598673 do procedimento: 042323220000010201997.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b22d61598673.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000
(84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2171.0000051/2020-88
AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1599270)
(nº no rodapé do documento)
O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2171.0000051/2020-88, instaurado com o objetivo de "Apurar a regularidade de obra às margens da Rodovia RN 093, no Município de São José do Campestre/RN."
Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São José do Campestre/RN, (data no rodapé).
Francisco Alexandre Amorim Marciano
Promotor de Justiça em substituição legal

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 1599270 do procedimento: 042321710000051202088.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4ced91599270.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000
(84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Procedimento Preparatório 03.23.2171.0000097/2021-24
AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1599418)
(nº no rodapé do documento)
O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório 03.23.2171.0000097/2021-24, instaurado com o objetivo de "Apurar denúncia formulada pelo Sr. José Ednaldo Costa, na qual alega que não está sendo atendido pelo agente de saúde responsável pelo Sítio Pedra Lisa, zona rural de São José do Campestre e, consequentemente, não conseguiu ficha para atendimento com o dentista, sendo portador de hipertensão."
Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São José do Campestre/RN, (data no rodapé).
Francisco Alexandre Amorim Marciano
Promotor de Justiça em substituição legal

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 1599418 do procedimento: 032321710000097202124.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4ced91599418.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000
(84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2171.0000029/2019-06
AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1608883)
(nº no rodapé do documento)
O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2171.0000029/2019-06, instaurado com o objetivo de "Apurar a legalidade da Dispensa de Licitação nº. 060/2018 da Prefeitura de Serra de São Bento/RN, que teve como contratada a empresa João Moreira da Silva - ME, especialmente quanto ao valor acima do limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/90."
Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São José do Campestre/RN, (data no rodapé).
Francisco Alexandre Amorim Marciano
Promotor de Justiça em substituição legal

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 1608883 do procedimento: 042321710000029201906.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 9ab2a1608883.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - CEP: 59275-000
(84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2322.0000096/2019-06
AVISO DE ARQUIVAMENTO (Documento nº 1611775)
(nº no rodapé do documento)
O Promotor de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2322.0000096/2019-06, instaurado com o objetivo de "Apurar legalidade de contrato firmado com Luciano Alexandre da Silva - ME, no ano de 2016, cujo objeto é a locação de veículo para uso do gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN."
Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São José do Campestre/RN, (data no rodapé).
Francisco Alexandre Amorim Marciano
Promotor de Justiça em substituição legal

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 08/06/2021 às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 1611775 do procedimento: 042323220000096201906.
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c357c1611775.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua Tororós, nº 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN.

Aviso nº 1613517
A 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14 da Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do PA - Procedimento Administrativo nº 05.23.2341.0000085/2020-37.
Informa, ainda, que fica concedido o prazo 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público.
Natal/RN, 09 de junho de 2021.
Flávia Medeiros
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59064-160

Procedimento Administrativo nº 31.23.2346.0000092/2018-74
RECOMENDAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua Representante Legal, Drª. ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS, 78ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da CRFB/88, no artigo 26, inciso I, da Lei 8.625/93, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos dos Procedimentos Administrativos em epígrafe, e
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da educação, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da CRFB/88; do artigo 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 67, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 141/96;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, na forma do artigo 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 205 que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como direito fundamental social, sendo dever do Estado garantir atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (art. 208, VII);
CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu art. 208, incisos I e IV, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
CONSIDERANDO que segundo o art. 206, inciso VII, da CF, o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio da garantia de padrão de qualidade;
CONSIDERANDO que não há que se falar no cumprimento de tal princípio constitucional quando a estrutura física e/ou material da escola apresenta irregularidades que comprometem a qualidade do ensino ofertado, o funcionamento normal das instalações da instituição e o regular desenvolvimento das atividades escolares;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à EDUCAÇÃO, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos da regra gizada no caput do artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
CONSIDERANDO que, pela mencionada doutrina da proteção integral, são resguardados aos menores de idade, à vista da peculiar condição de pessoas em fase de desenvolvimento biopsicossocial, direitos e garantias específicos, além daqueles que são a todos assegurados;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade absoluta, referida no texto constitucional e prevista no art. 4º do ECA, compreende-se nas diretrizes a serem observadas pela Administração, sintetizadas neste último dispositivo, englobando: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) preconiza, em seu art. 4º, que "O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...) IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem";
CONSIDERANDO que a educação insere-se dentre os direitos que compõem, conforme a doutrina jurídica pátria, o chamado mínimo existencial sociocultural, sendo sua implementação dever inarredável do Administrador Público;
CONSIDERANDO que diante da grande importância social e educacional, cabe ao Poder Público a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, o efetivo acesso e atendimento das crianças e adolescentes a uma educação básica de qualidade;
CONSIDERANDO que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa na responsabilização da autoridade competente, nos termos do §2º do art. 208 da Constituição da República, pela omissão governamental, que frustra o integral adimplemento de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a qualidade da educação passa, necessariamente, pelas boas condições físicas e estruturais/materiais dos espaços físicos onde são ministradas as aulas e feitas as recreações e atividades desportivas dos alunos;
CONSIDERANDO que tramita nesta 78ª PmJ o Procedimento Administrativo nº 31.23.2346.0000092/2018-74, instaurado para fins de acompanhamento e fiscalização manutenção e aquisição de mobiliários, bem como de equipamentos destinados às escolas da rede estadual de ensino situadas no Município de Natal;
CONSIDERANDO que nos autos do supracitado procedimento restou apurado que as unidades de ensino, localizada no Município de Natal e abrangidas pela 1ª DIREC, apresentam necessidade de diversos bens permanentes, tais como, armários, mesas, quadros, bebedouros, kit alunos, kit professor, ventiladores, dentre outros;
CONSIDERANDO que, conforme Memorando nº 10/2021/SEAD/SEEC - 1DIREC/SEEC, as escolas da 1ª DIREC apresentam atualmente necessidade dos seguintes bens permanentes: 478 (quatrocentos e setenta e oito) armários de aço com 02 portas; 243 (duzentos e quarenta e três) armários porta-volume; 580 (quinhentos e oitenta) computadores; 133 (cento e trinta e três) impressoras; 365 (trezentas e sessenta e cinco) mesas de escritório; 548 (quinhentas e quarenta e oito) cadeiras de escritório; 510 (quinhentas e dez) mesas de refeitório; 96 (noventa e seis) freezers; 68 (sessenta e oito) geladeiras; 25 (vinte e cinco) fogões;
CONSIDERANDO que, segundo consta do Memorando nº 12/2021/SEAD/SEEC1DIREC/SEEC, as escolas das 1ª DIREC situadas no Município de Natal/RN estão necessitando de Kit Professor(Birô e Cadeira), Kit Aluno(Carteira e Cadeira), Ar Condicionado, Ventilador, Quadro e Bebedouro, no seguinte quantitativo: 762 (setecentos e sessenta e dois) kits professor; 8.593 (oito mil quinhentos e noventa e três) kits aluno; 614 (seiscentos e quatorze) ar condicionados; 884 (oitocentos e oitenta quatro) ventiladores; 407 (quatrocentos e sete quadros); 115 (cento e quinze) bebedouros;
CONSIDERANDO que infere-se do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD previsto para o ano de 2021 da Unidade Orçamentária Fundo Estadual da Educação, que há previsão de créditos orçamentários para a ação governamental correspondente a aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos materiais para o regular funcionamento das Escolas da rede estadual de ensino (aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE));
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte dispõe de previsão orçamentária para realizar as despesas com a aquisição dos equipamentos e mobiliários dos quais necessitam as escolas da rede estadual situadas em Natal/RN;
CONSIDERANDO que a implantação dessa ação governamental representa ato complexo por tratar-se de um agir governamental intersetorial e interdisciplinar, demandando planejamento financeiro e o envolvimento de vários setores do ente público;
CONSIDERANDO que há vários meios adequados, necessários e proporcionais para a consecução de programa ou meta previstos em norma constitucional ou legal por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO a seguinte lição doutrinária do Processualista e Promotor de Justiça, Dr. Marcus Aurélio de Freitas Barros I : "Chama atenção o art. 22, caput, da LINDB que reporta à necessidade de levar em conta os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, as exigências das políticas públicas e os direitos dos administrados. Procura-se, claramente, realinhar os atores envolvidos, a fim de que o órgão de controle leve em conta as premissas do gestor no momento da decisão administrativa. A finalidade é produzir um controle ainda amplo, mas rente à realidade";
Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, Sr. Getúlio Marques Ferreira, que apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, plano para aquisição e entrega dos recursos materiais discriminados nas Planilhas apresentadas pela 1ª DIREC, por meio dos Memorandos nº 10/2021/SEAD/SEEC - 1ªDIREC/SEEC e nº 12/2021/SEAD/SEEC- 1ªDIREC/SEEC, para as Escolas listadas nesses documentos e que estão situadas em Natal/RN, com definição de ações e marcos temporais, consolidado num cronograma de execução para essa ação governamental.
Natal/RN, 09 de Junho de 2021.
Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas
Promotora de Justiça

Documento nº 1596517 do procedimento: 312323460000092201874
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b71a11596517.
Assinado eletronicamente por ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO DO POTENGI
Rua Manoel Henrique, 321, Centro - São Paulo do Potengi. CEP:59460-000
Telefone: (84)99972-204
E-mail: pmj.saopaulodopotengi@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2159.0000207/2021-22

PORTARIA

O Promotor de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi RESOLVE converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar a demora na realização de procedimento cirúrgico na pessoa de Francisca Rosângela dos Santos pelo Sistema Único de Saúde.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93 e Resolução 174/2017 - CNMP e Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: A ESCLARECER

REPRESENTANTE: J. E. S.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como dos interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público disciplinou o Procedimento Administrativo no artigo 8º nos seguintes termos: "I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

Considerando que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art. 8º, III, da Res. 174/2017 - CNMP, e art. 8º, III, da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN);

Considerando que o princípio da integralidade da assistência, segundo o qual as ações e serviços de saúde que integram o SUS devem ser garantidos ao usuário mediante conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Lex Mater);

Considerando a notícia de fato nº 02.23.2325.0000528/2020-65, a qual notícia possível demora na realização de procedimento cirúrgico na pessoa Francisca Rosângela dos Santos pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando, por fim, que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de qualquer deles no pólo passivo da demanda" (RESP 719716/SC, DJ 05/09/2005, Min. Relator Castro Meira);

Determino:

1) Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, conforme dispõe o artigo 24 c/c art. 12, ambos da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN;

2) Afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa do arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN, conforme dispõe o inciso V do artigo 22 c/c art. 12, ambos da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN;

3) Oficie-se ao Hospital Onofre Lopes, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre a previsão de cirurgia de hernia na paciente Francisca Rosângela dos Santos, conforme documentos que deverá seguir em anexo ao ofício requisitório, bem como sua posição na fila de espera.

São Paulo do Potengi/RN, 9 de junho de 2021.

Sidharta John Batista da Silva

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 1566963 - 14ª PmJM

Ref.: IC nº 04.23.2034.0000009/2021-73 - 14ª PmJM

Disponível em: Documento nº 1566963 do procedimento: 042320340000009202173

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº acaf81566963.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do 14º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 8º, §1º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no art. 67, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), Resolução nº 23/2007-CNMP e Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso III da Constituição Federal, ser atribuição institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses difusos e coletivos e os direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

CONSIDERANDO que o art. 310 do Código de Processo Penal, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019, estabelece que após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 105/2010- CNJ, dispõe sobre a realização de interrogatório e inquirição de testemunhas, por meio de sistema audiovisual e videoconferência;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial (Covid-19), que determinou, dentre outras medidas, o isolamento social indicado pela Organização Mundial de Saúde e a suspensão do expediente presencial no Poder Judiciário (Resolução nº 314/2020- CNJ);

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução nº 329/2020- CNJ, com as alterações da Resolução nº 357/2020-CNJ, regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19;

CONSIDERANDO que a Cadeia Pública Juiz Manoel Onofre de Souza, em Mossoró-RN foi construída com objetivo de destinar-se a abrigar o recolhimento de presos provisórios (artigo 102 da Lei 7.210/1984 [Lei das Execuções Penais]);

CONSIDERANDO que foi encaminhado a unidade ministerial, via correio eletrônico institucional, Ofício nº 02/2021 - CPM, oriundo da direção da Cadeia Pública Juiz Manoel Onofre de Souza em Mossoró-RN, informando que, não há possibilidade de atender adequadamente as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, do art. 19 da Resolução Nº 357/2020 do CNJ, que dispõe sobre a realização de audiências de custódia por videoconferência, pois a referida Unidade Prisional não dispõe de estrutura física adequada e nem dispositivos tecnológicos suficientes para atender todos os critérios relacionados na referida Resolução;

CONSIDERANDO a pertinência das informações veiculadas, que podem, em tese, dar ensejo a medida judicial futura;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20 e seguintes, da Resolução nº 012/2018-CPGJ/MPRN, bem como o artigo 2º, inciso I e artigo 4º, ambos da Resolução nº 23/2007-CNMP;

RESOLVE:

1 - INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para melhor investigar o objeto do procedimento e poder tomar as providências cabíveis e adequadas, delimitando a respectiva Portaria, de acordo com o artigo 22 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, nos seguintes termos:

1.1 - AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: De ofício;

1.2 - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Estado do Rio Grande do Norte; Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP); Coordenadoria Executiva de Administração Penitenciária do RN (COEAP); Cadeia Pública Juiz Manoel Onofre de Souza;

1.3 - FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei n.º 7.347/85 (LACP); Código de Processo Penal; Lei nº 7.210/84; Resolução nº 329/2020- CNJ, com as alterações da Resolução nº 357/2020-CNJ;

1.4 - OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: Apurar a não possibilidade de realização de audiências de custódia por videoconferência, em razão da falta de estrutura física adequada e de dispositivos tecnológicos suficientes na Cadeia Pública de Mossoró para atender todos os critérios estabelecidos da Resolução nº 329/2020-CNJ, com as alterações da Resolução nº 357/2020-CNJ;

2 - DETERMINAR à Secretaria Ministerial as seguintes diligências cartoriais:

2.1 - AFIXE a presente Portaria, para fins de publicidade, no local de costume, nos termos do inciso V, artigo 22º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

2.2 - REMETER cópia da Portaria para o Setor de Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de publicação no Diário Oficial do Estado, com posterior certificação nos autos, nos termos do inciso V, artigo 22, da supracitada Resolução;

2.3 - COMUNIQUE a instauração do presente Inquérito Civil, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria objeto de investigação (Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - CAOPCrim), conforme preceitua o art. 24, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;

2.4 - JUNTE-SE o ofício encaminhado pela direção da Cadeia Pública de Mossoró/RN, via e-mail institucional e Resolução nº 329/2020-CNJ, com as alterações da Resolução nº 357/2020-CNJ;

2.6 - OFICIE-SE, com urgência:

a) Juntando cópia do Ofício nº 02/2021 - CPM, a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito do não cumprimento do estabelecido na Resolução nº 329/2020-CNJ, com as alterações da Resolução nº 357/2020-CNJ, por parte da direção da Cadeia Pública de Mossoró/RN, bem como as medidas que estão sendo tomadas para implantação do contido na referida Resolução.

Cumprida e decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Mossoró - RN, 25 de maio de 2021.

Lúcio ROMERO MARINHO Pereira

Promotor de Justiça

Promoção de Arquivamento - IC nº 04.23.2378.0000067/2020-91 - 1a PmJCN

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PROCURADORES DE JUSTIÇA, MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. REDE DE ESGOTO ESTOURADA EM TERRENO PARTICULAR. ORIGEM DA EDIFICAÇÃO PARTICULAR VIZINHA. REALIZAÇÃO DO CONCERTO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PELO PARTICULAR. DANIFICAÇÃO POSTERIOR. CONTENDA INDIVIDUAL E INTERESSE PARTICULAR DOS ENVOLVIDOS. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO A SER TUTELADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, vem à presença desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao §1º do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, c/c o art. 10, da Resolução nº 23/2007/CNMP e art. 31, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, bem como §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 7.347/1985, fazer REMESSA da decisão de ARQUIVAMENTO dos autos do inquérito civil em epígrafe, conforme fundamentos a seguir apontados.

I. RELATÓRIO.

Cuida-se de Inquérito Civil instaurado a partir do recebimento de denúncia ofertada pela Sra. Dalma Roberta de Araújo Silva, na qual noticiou que os proprietários da Padaria São Geraldo estariam jogando esgoto para dentro de um imóvel de propriedade de seu pai, o Sr. Ailton Pereira Dantas.

Expedido ofício à Prefeitura Municipal de Currais Novos, esta informou que, em razão de ocorrer cobrança de taxa de esgoto no local, a atribuição para solução do problema seria da CAERN.

Remetido expediente para a referida empresa, esta informou que não seria de sua alçada a realização do serviço, mas que manteve parceria com o proprietário, cedendo a encaenação e ele arcando com os demais custos, sendo o serviço concretizado. Salientou, ainda, que a Prefeitura Municipal de Currais Novos realizou a recomposição do calçamento.

Na sequência, sobrevieram informações do reclamado no sentido de que a pessoa do reclamante danificou o serviço realizado.

É o que importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Os procedimentos extrajudiciais em geral são instrumentos utilizados pelo Ministério Público para apurar eventual ocorrência de irregularidades e ilicitudes, objetivando a produção de provas e juntada de elementos outros que possibilitem a solução dos problemas apontados, seja por meio de ajustamento de conduta, recomendação ministerial ou, então, via ação civil pública.

No caso em testilha, foi instaurado o presente inquérito civil público com o fim de verificar a problemática ambiental em decorrência do esgoto estourado que existia na localidade, o que, segundo o reclamante, seria de responsabilidade do Sr. Geraldo Pinheiro.

Analisando o caso posto, verifica-se que o problema ambiental restou solucionado com o concerto e que a contenda instalada é de cunho meramente patrimonial e particular, sendo evidente que a passagem do esgoto de uma residência no terreno do reclamante é a origem do descontentamento. Assim, eventual danificação de bens dos envolvidos, deve ser discutida em procedimento próprio, mas não perante este inquérito civil.

Nestas hipóteses, quando forem esgotadas todas as diligências sem que o órgão ministerial se convença da existência de fundamento para o ajuizamento de ação civil pública, o art. 9º da Lei n.º 7.347/1985 determina que o membro do Ministério Público deve promover o arquivamento do feito, in verbis:

"Art. 9º. Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas fazendo-o fundamentadamente.

Dessa forma, vislumbra-se que inexiste razão para a continuidade do presente feito, pelo que se impõe a presente promoção de arquivamento.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, este órgão Ministerial vem, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, PROMOVER o presente ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, e art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, visto que, esgotadas todas as diligências cabíveis, não subsistiram fundamentos para a propositura de qualquer medida judicial.

Cientifique-se pessoalmente os interessados e, ato contínuo, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 44, §1º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN).

Antes de encaminhar os autos para o CSMP, verifique-se a existência de volumes físicos (como mídia de gravação de oitiva), os quais também deverão ser encaminhados ao referido Órgão da Administração Superior, para ajudar na análise da presente decisão.

Cumpra-se.

Currais Novos, 09 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

EDGARD JUREMA DE MEDEIROS

Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

INQUÉRITO CIVIL Nº 04.23.2070.0000058/2021-53

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 1601152

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do 9º Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; 26, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.625/1993; bem como artigo 67, inciso IV, e 68 da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 0012/2018 do Colegiado de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte determina que os procedimentos preparatórios devam ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável;

CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizara a respectiva ação civil pública ou convertera o procedimento em inquérito civil;

CONSIDERANDO que o prazo do procedimento preparatório já expirou;

RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, objetivando apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior ação civil pública, se assim se revelar necessária, visando investigar as condições de funcionamento da residência inclusiva para pessoas com deficiência quanto aos cuidados decorrentes da pandemia pelo coronavírus, instituição sob a responsabilidade do Município de Natal, para tanto, as seguintes diligências:

1) A expedição de Ofício à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN;

2) A publicação do Extrato desta portaria do DOE/RN;

3) A expedição de Ofício para o Secretário da SEMTAS a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, a) informe qual a quantidade de profissionais cuidadores e/ou de enfermagem, por turno, que trabalham na residência e que são responsáveis pelos cuidados básicos com os residentes e se tal quantidade de profissionais por turno é suficiente para atender as necessidades dos residentes; b) além disso, que envie cópia da escala dos plantões/turnos de trabalho contendo o nome de cada profissional e o cargo/funções que exercem; c) que informe o grau de dependência de cada residente; d) que esclareça e comprove em que quantidade, com que frequência e como vem sendo feito o fornecimento de EPIs e materiais de higiene e limpeza; e) que informe se todos os residentes já foram vacinados contra o coronavírus e com as duas doses.

Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de junho de 2021.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9º Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

INQUÉRITO CIVIL Nº 04.23.2070.0000060/2021-96
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº1601435
O Ministe?rio Pu?blico do Estado do Rio Grande do Norte, por interme?dio da 9ª Promotora de Justic?a da Comarca de Natal, no uso das atribuic?o?es que lhe sa?o conferidas pelos artigos 129, inciso III da Constituiç?a?o Federal de 1988 e 26, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.625/1993; bem como 67, inciso IV e 68 da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, e ainda,
CONSIDERANDO que o art. 2º, § 6º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 17 da Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte determinam que os procedimentos preparatórios deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável;
CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil, nos termos do art. 18, da Resolução nº 012/2018-CPJ;
CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório, havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito;
RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, delineando o seu objeto em investigar possível inobservância da Lei Estadual nº 10.419/2018, que versa sobre o fornecimento a identidade descritiva para pessoas com deficiência, determinando, para tanto, as seguintes diligências:
1) Registre-se no processo virtual o número e data de instauração do presente inquérito civil, atentando-se quanto ao relato do seu objeto, entre outras observações pertinentes, consoante o artigo 23 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;
2) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado, nos termos do inciso V do artigo 23 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;
3) Informe-se ao CAOP Inclusão, por meio eletrônico, a presente portaria, até o dia dez do mês subsequente ao da instauração do presente inquérito civil, conforme o artigo 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN;
4) Em continuidade à instrução do feito, considerando a resposta encaminhada pela Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SPDH (id. 1514378) e o teor do e-mail que consta na caixa da 9ª PmJ, expeça-se ofício à Secretária de estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH, para o e-mail cordern.semjidl@gmail.com, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e comprove: a) se atualmente a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPCD é emitida para as pessoas que solicitam; b) qual o prazo de entrega do documento após o requerimento. Caso não esteja sendo emitida, que esclareça e comprove: c) qual o cronograma/panejamento para iniciar o atendimento e d) de qual forma ou por qual meio ele se dará e qual prazo previsto para entrega do documento após o requerimento.
5) Expeça-se também ofício ao interessado, para os e-mails kelvintoscana@gmail.com e marianacellyvalvesdacosta@gmail.com, informando-lhe a instauração do presente procedimento.
Cumpra-se.
Natal/RN, 06 de junho de 2021.
Rebecca Monte Nunes Bezerra
9ª Promotora de Justiça

Aviso de Arquivamento n.º 1620037 - 3ª PmJSGA
A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do IC - Inquérito Civil n.º 04.23.2389.0000254/2019-70, registrado com o objetivo de apurar ausência de vacinação em Cidade das Rosas e Jardim Petrópolis. Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 2021.
Rosane Cristina Pessoa Moreno
Promotora de Justiça

Aviso de Arquivamento n.º 1602103 - 3ª PmJSGA
A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 33.23.2157.0000014/2019-31, registrado com o objetivo de apurar ausência de matrícula para adolescente na Escola Estadual Vereador José Moacir de Oliveira. Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 2021.
Rosane Cristina Pessoa Moreno
Promotora de Justiça

A V I S O - PmJ-Parelhas
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 04.23.2311.0000024/2019-26, que tem com objeto objetivo de investigar suposta irregularidade na licitação para contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista para atender a demanda operacional do Gabinete da Prefeita de Equador, através do Pregão Presencial nº 052/2018, diante de indícios de superfaturamento. Ademais, os interessados poderão oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público.
Parelhas/RN, 09 de junho de 2021
Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade
Promotora de Justiça.

Documento nº 1612859 do procedimento: 042323110000024201926
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e90791612859.

A V I S O - PmJ-Parelhas
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 04.23.2311.0000004/2019-86, que tem com objeto investigar eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo Prefeito de Parelhas ao supostamente contratar escritório de advocacia para prestar consultoria jurídica no ano de 2017, através de inexigibilidade de licitação, apesar de já possuir em seu quadro Procurador Jurídico concursado. Ademais, os interessados poderão oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido até a data de julgamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público.
Parelhas/RN, 08 de junho de 2021
Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade
Promotora de Justiça.

Documento nº 1612603 do procedimento: 042323110000004201986
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cda4f1612603

AVISO Nº. ° 1621667 - 22ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN -
A 22ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. ° 04.23.2337.0000143/2017-57 - antigo 116.2017.0000514 - instaurado para - Apurar Possível ilegalidade na relotação da servidora Christine Epaud a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos.
Natal/RN, 10 de junho de 2021.
Thibério César do Nascimento Fernandes
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA
Rua Padre Erisberto, 560, Novo Horizonte, Alexandria/RN - CEP 59965-000
Telefone: (84) 9-9972-4070 - Email: pmj.alexandria@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO
A Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria/RN, nos termos dos arts. 12 e 44 da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05.23.2287.0000033/2020-96, que tinha por objetivo averiguar a falta de iluminação pública no Sítio Jatobá, Zona Rural de Alexandria/RN.
Alexandria/RN, 09 de junho de 2021.
Ana Jovina de Oliveira Ferreira
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro - Touros/RN CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 1620152
A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, Dra. Isabela Lúcio Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23310000005/2010-83, instaurado para apurar a instalação, funcionamento e cumprimento das funções do Conselho do FUNDEB no Município de Rio do Fogo.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Touros/RN, 10 de Junho de 2021.
Isabela Lúcio Lima da Silva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro - Touros/RN CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 1620254
A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, Dra. Isabela Lúcio Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23310000007/2010-77, instaurado para apurar o não funcionamento do conselho da merenda escolar do Município de Rio do Fogo, bem como sua composição apenas por representantes do Poder Executivo municipal. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Touros/RN, 10 de Junho de 2021.
Isabela Lúcio Lima da Silva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro - Touros/RN CEP 59.584-000
Fone: (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 1620885
A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, Dra. Isabela Lúcio Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23310000001/2010-95, instaurado para apurar possível apropriação de terras públicas em São Miguel do Gostoso/RN. .
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Touros/RN, 10 de Junho de 2021.
Isabela Lúcio Lima da Silva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA - TOUROS
Av. 27 de Março, 120, Centro, Cep 59584-000, Touros/RN
Telefone(s): (84) 99972-5676 E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

AVISO Nº 1560442
A Promotora de Justiça da Comarca de Touros, Dra. Isabela Lúcio Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.23310000002/2010-92, instaurado para implementação e fiscalização de programas de atendimento à família no Município de São Miguel do Gostoso.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Touros/RN, 10 de Junho de 2021.
Isabela Lúcio Lima da Silva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOUROS
Av. 27 de Março, 120 - Centro, Touros/RN CEP: 59584-000
Fone/Fax: (84) 99972-5676 - E-mail: pmj.touros@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2331.0000006/2010-80
PORTARIA
CONSIDERANDO que a Resolução n.12/2018 - CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico".

CONSIDERANDO que o presente feito se insere na situação prevista no inciso II, art. 8º, do ato normativo supracitado e, por tais razões, o inquérito civil não se afigura como o instrumento mais apropriado para lidar com situações de acompanhamento de políticas públicas;
RESOLVO converter o presente Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, II, da Resolução n. 12/2018 - CPJ, com o intuito de acompanhar a instituição de política de saneamento básico e respectivo plano do Município de Rio do Fogo/RN.
(I) Altere-se a classificação deste procedimento no sistema do E-MP;
(II) Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado, comunicando-se ao CAOP MA, por e-mail;
(III) Solicite-se ao CAOP-MA informações atualizadas acerca do andamento Termo de Execução Descentralizada - TED n. 003/2015, realizado entre a UFRN e a FUNASA, referente à elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Rio do Fogo/RN, tendo em vista as informações prestadas pela edilidade dando conta de que as atividades destinadas à instituição do referido plano estariam paralisadas desde novembro de 2017 (disponibilizar cópia integral dos autos);
(IV) Oficie-se a FUNASA requisitando informações no sentido de esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qual a atual situação do Convênio TC/PAC 464/2014, celebrado com o Município de Rio do Fogo/RN visando a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
(V) Oficie-se a Prefeitura de Rio do Fogo/RN requisitando que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quais as próximas etapas para conclusão e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo juntar cronograma e outros documentos que atestem o andamento do projeto.
À secretaria Ministerial para cumprimento.
Touros/RN, data/hora do sistema (rodapé).
(assinado eletronicamente)
ISABELA LÚCIO LIMA DA SILVA
Promotora de Justiça em substituição

Documento nº 1620543 do procedimento: 312321610000129202195
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 883cfl620543.
Assinado eletronicamente por ISABELA LUCIO LIMA DA SILVA, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 10/06/2021 às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO
O Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2330.0000001/2018-95, instaurado em razão de denúncia de possível desvio de função nos cargos de ASD, auxiliar de cozinha e ASG, no Município de Tangará/RN.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Baltazar Patricio Marinho de Figueiredo
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 09/06/2021 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4 /2021 - PRE/PGJ-RN

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a solicitação contida no documento PR-RN-00025339/2021;

Considerando a necessidade do serviço;

RESOLVEM:

I - Designar o Promotor de Justiça FLÁVIO SÉRGIO DE SOUZA

PONTES FILHO para prestar auxílio em audiência de instrução relativa à Ação Penal Eleitoral nº 0600011-12.2020.6.20.0002, a ser realizada no dia 11 de junho de 2021, às 9h00, perante o Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Natal/RN.

II - A atuação do representante do Ministério Público ora designado não gera efeitos financeiros entre o Ministério Público Eleitoral e o referido Promotor de Justiça ou entre este e o Tribunal Regional Eleitoral, tendo em vista que há expressa renúncia ao recebimento de gratificação em razão desse auxílio.

III - Esta designação não altera a titularidade da função eleitoral exercida perante o Juízo Eleitoral da referida Zona.

IV - Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

V - Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se.

Natal(RN), 9 de junho de 2021.

Eudo Rodrigues Leite

Procurador-Geral de Justiça

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 539/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1163/2020-PGJ/RN, de 16/12/2020, DOE de 18/12/2020, e no PGeA nº 20.23.0034.0000089/2021-93,

RESOLVE designar os Membros do Ministério Público, constantes na tabela infra, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, os cargos abaixo relacionados, tornando sem efeito a Portaria nº 466/2021, de 21/05/2021, DOE de 22/05/2021, e revogando-se a partir de 18/05/2021, a Portaria nº 1565/2019-PGJ/RN, de 23/09/2019, DOE de 26/09/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ENTRÂNCIA	UNIDADE/ENTRÂNCIA	PERÍODO
LÚCIO ROMERO MARINHO PEREIRA	165.528-0	14º PmJ de Mossoró/3ª	13ª PmJ de Mossoró/3ª	21 a 26/05/2021
CLAYTON BARRETO DE OLIVEIRA	199.647-9	1º PmJ de Canguaretama/2ª	2ª PmJ de Canguaretama/2ª	A partir de 18/05/2021
DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA	199.644-4	1º PmJ de Goianinha/2ª	2ª PmJ de Goianinha/2ª	A partir de 18/05/2021
EDÍSIO SOUTO NETO	200.150-0	PmJ Substituto, em auxílio exclusivo à 1ª PmJ de Nisia Floresta/1ª	2ª PmJ de Nisia Floresta/1ª	A partir de 18/05/2021
RODRIGO MARTINS DA CÂMARA	199.634-7	1º PmJ de Extremoz/1ª	2ª PmJ de Extremoz/1ª	A partir de 18/05/2021
IZABEL CRISTINA PINHEIRO	165.516-7	3ª PmJ de Ceará-Mirim/3ª	PmJ de Poço Branco/1ª	24/05 a 21/08/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 09 de junho de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 542/2021 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta no chamado de nº 70257472, de 09/06/2021,

RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Titular Substituído(a)	Período
ELLIDA THATIANE DANTAS DE SOUZA	199.872-2	Técnico do MPE/Sec. da Pessoa com Deficiência e do Idoso 9ª, 26ª e 42ª PmJ Natal	ANA CAMYLA LIMA DA SILVA BRITO, matrícula nº 199.793-9, Assessor Jurídica Ministerial, 72ª PmJ Natal	30/06 a 09/07/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de junho de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 023/2021 – DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no chamado de nº 702573 76, de 08/06/2021,

RESOLVE relatar as servidoras do Ministério Público Estadual, ocupantes de cargos de Assessor Jurídico Ministerial, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Lotação anterior	Relotado (a) para	Vigência
RAYANE MORAIS SILVA	202.801-8	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau	Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Norte	14/06/2021
MARIA CLARA GOMES BRANDÃO	202.163-3	CAOP Meio Ambiente	2ª Promotoria de Justiça de João Câmara	21/06/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de junho de 2021.

JEAN MARCEL CUNTO LIMA

DIRETOR-GERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

A V I S O nº 073/2021 – CSMP			
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):			
Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	Notícia de Fato nº 02.23.2364.0000414/2020-36	1ª PmJ de Pau dos Ferros	Ministério Público Estadual; e Maria Nalide Rufino de Carvalho
2	Procedimento Preparatório nº 03.23.2022.0000034/2020-83	2ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Aeroporto de Mossoró - Dix Sept Rosado
3	Procedimento Preparatório nº 03.23.2023.0000069/2020-93	3ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Itapetinga Agro Industrial S/A
4	Procedimento Preparatório nº 03.23.2031.0000028/2020-13	11ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Érika Ramos da Cunha Medeiros
5	Procedimento Preparatório nº 03.23.2106.0000028/2020-52	45ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
6	Procedimento Preparatório nº 03.23.2132.0000023/2020-88	71ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e José Mana de Farias
7	Procedimento Preparatório nº 03.23.2168.0000028/2020-92	1ª PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual; e Município de Santa Cruz
8	Procedimento Preparatório nº 03.23.2278.0000035/2020-96	4ª PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual
9	Procedimento Preparatório nº 03.23.2296.0000063/2020-06	PmJ de Extremoz	Ministério Público Estadual; e Município de Maxaranguape
10	Procedimento Preparatório nº 03.23.2305.0000083/2020-43	PmJ de Lajes	Ministério Público Estadual
11	Procedimento Preparatório nº 03.23.2319.0000056/2020-27	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Município de Passagem
12	Procedimento Preparatório nº 03.23.2319.0000084/2020-40	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Município de Passagem
13	Procedimento Preparatório nº 03.23.2319.0000101/2020-86	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Município de Várzea
14	Procedimento Preparatório nº 03.23.2319.0000104/2020-77	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Município de Santo Antônio
15	Procedimento Preparatório nº 03.23.2374.0000083/2020-43	4ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Macaíba
16	Procedimento Preparatório nº 03.23.2374.0000094/2020-10	2ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Macaíba
17	Procedimento Preparatório nº 03.23.2454.00000576/2020-18	21ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Assistência Social de Natal - SEMTAS
18	Inquérito Civil nº 04.23.2050.0000011/2020-73	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Município de Apodi
19	Inquérito Civil nº 04.23.2055.0000021/2020-19	2ª PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Posto de Combustível Portal do Vale Ltda
20	Inquérito Civil nº 04.23.2085.0000047/2020-31	24ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Faculdade Estácio de Sá
21	Inquérito Civil nº 04.23.2090.0000047/2020-53	29ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Colégio Êxito
22	Inquérito Civil nº 04.23.2090.0000048/2020-26	29ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Faculdade da Criança
23	Inquérito Civil nº 04.23.2120.0000035/2020-24	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Maila Macedônia Agro Industrial Ltda.
24	Inquérito Civil nº 04.23.2144.0000028/2020-47	1ª PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Câmara de Vereadores de Parnamirim
25	Inquérito Civil nº 04.23.2148.0000041/2020-24	5ª PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Centro Educacional Agnus Dei
26	Inquérito Civil nº 04.23.2149.0000013/2020-86	6ª PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Município de Parnamirim
27	Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000010/2020-77	1ª PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; Município de São Gonçalo do Amarante e outro
28	Inquérito Civil nº 04.23.2166.0000023/2020-46	2ª PmJ de Nova Cruz	Ministério Público Estadual; Município de Lagoa D'anta e Município de Nova Cruz
29	Inquérito Civil nº 04.23.2171.0000063/2020-55	PmJ de São José do Campestre	Ministério Público Estadual; e Município de São José do Campestre
30	Inquérito Civil nº 04.23.2176.0000002/2019-78	PmJ de Luis Gomes	Ministério Público Estadual; e Município de José da Penha
31	Inquérito Civil nº 04.23.2176.0000008/2019-13	PmJ de Luis Gomes	Ministério Público Estadual; e Município de José da Penha
32	Inquérito Civil nº 04.23.2278.0000017/2020-80	4ª PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; “Quentinha da Ana” e outro
33	Inquérito Civil nº 04.23.2289.0000026/2020-20	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Afonso Bezerra
34	Inquérito Civil nº 04.23.2294.0000018/2017-16	PmJ de Caraúbas	Ministério Público Estadual
35	Inquérito Civil nº 04.23.2300.0000028/2020-14	PmJ de Ipanguaçu	Ministério Público Estadual; e Yúni Feldman Cabral da Silva
36	Inquérito Civil nº 04.23.2305.0000002/2020-92	PmJ de Lajes	Ministério Público Estadual
37	Inquérito Civil nº 04.23.2306.0000011/2017-25	PmJ de Luis Gomes	Ministério Público Estadual; e Município de Luis Gomes
38	Inquérito Civil nº 04.23.2309.0000033/2019-96	2ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; Francisca Bento Duarte e outro
39	Inquérito Civil nº 04.23.2309.0000042/2020-69	1ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Padaria Boa Sorte
40	Inquérito Civil nº 04.23.2309.0000048/2020-51	1ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual
41	Inquérito Civil nº 04.23.2311.0000005/2020-83	PmJ de Parelhas	Ministério Público Estadual; e Delmiro Martins de Medeiros
42	Inquérito Civil nº 04.23.2311.0000011/2020-65	PmJ de Parelhas	Ministério Público Estadual; e “Bar do Encontro”
43	Inquérito Civil nº 04.23.2315.0000005/2011-70	PmJ de Pendências	Ministério Público Estadual; e Município de Pendências
44	Inquérito Civil nº 04.23.2319.0000032/2020-02	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Município de Santo Antônio
45	Inquérito Civil nº 04.23.2319.0000086/2020-34	PmJ de Santo Antônio	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Jundiá
46	Inquérito Civil nº 04.23.2322.0000042/2018-12	PmJ de São José do Campestre	Ministério Público Estadual; Welton Rodrigues Santana e outros
47	Inquérito Civil nº 04.23.2331.0000014/2016-56	PmJ de Touros	Ministério Público Estadual; e Manoel Antônio Gusmão de Carvalho
48	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000001/2003-95	46ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Estadual de Tributação do Rio Grande do Norte
49	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000001/2016-95	60ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Companhia Potiguar de Gás (Potigás)
50	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000004/2012-86	46ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
51	Inquérito Civil nº 04.23.2337.0000021/2020-35	44ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e George Alves de Assis
52	Inquérito Civil nº 04.23.2337.00000140/2020-66	44ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Natal
53	Inquérito Civil nº 04.23.2337.00000189/2018-16	46ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Elizabeth Pinto da Silva
54	Inquérito Civil nº 04.23.2338.0000044/2020-63	70ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
55	Inquérito Civil nº 04.23.2338.0000045/2020-60	70ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
56	Inquérito Civil nº 04.23.2342.0000075/2020-11	29ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Clínica VACINA - Natal Shopping
57	Inquérito Civil nº 04.23.2354.0000015/2019-64	4ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Escola Estadual Padre José de Anchieta

58	Inquérito Civil nº 04.23.2354.0000104/2019-86	2º PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN	74	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000004/2012-51	4º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual
59	Inquérito Civil nº 04.23.2356.0000014/2020-56	14º PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; Coordenadoria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte	75	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000007/2017-52	1º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Edson Valban Tinoco de Oliveira
60	Inquérito Civil nº 04.23.2361.0000072/2016-78	3º PmJ de Caicó	Ministério Público Estadual; e Luciana Dionizio de Souza	76	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000040/2018-31	1º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Anna Karollyne Ferreira Lopes
61	Inquérito Civil nº 04.23.2372.0000009/2016-62	3º PmJ de Assu	Ministério Público Estadual; e Estado do Rio Grande do Norte	77	Inquérito Civil nº 04.23.2389.0000108/2017-41	4º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual
62	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000001/2011-84	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Taipu	78	Inquérito Civil nº 04.23.2432.0000340/2020-10	1º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Município de Parnamirim
63	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000011/2011-08	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual	79	Inquérito Civil nº 04.23.2542.0000017/2020-47	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Campo Grande
64	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000013/2018-30	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual	80	Inquérito Civil nº 04.23.2542.0000019/2020-41	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; Município de Triunfo Potiguar, Município de Parau e Município de Janduis
65	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000017/2012-37	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual	81	Inquérito Civil nº 04.23.2542.0000039/2020-78	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual
66	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000024/2014-36	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Damão de Souza Lima	82	Inquérito Civil nº 04.23.2542.0000080/2020-52	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Município de Janduis
67	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000060/2015-31	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Parque de Vaquejada Zé Ilton Bezerra	83	Inquérito Civil nº 04.23.2542.0000086/2020-34	PmJ de Campo Grande	Ministério Público Estadual; e Alzay Fernandes Pimenta
68	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000061/2015-04	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; Alice Maria Rocha Rodrigues e José Hilton da Costa Rodrigues	84	Procedimento Administrativo nº 05.23.2341.0000057/2019-24	26º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Eparking Estacionamentos Ltda.
69	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000131/2017-48	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Ceará-Mirim	85	Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.23.2344.0000523/2020-84	48º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
70	Inquérito Civil nº 04.23.2373.0000200/2019-22	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Ceará-Mirim	86	Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.23.2126.0000029/2020-88	65º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
71	Inquérito Civil nº 04.23.2378.0000005/2016-83	2º PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e João Batista	Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 10 de junho de 2021. Eudo Rodrigues Leite Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público			
72	Inquérito Civil nº 04.23.2379.0000003/2011-89	1º PmJ de João Câmara	Ministério Público Estadual; A.M. PORTES SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA e outros				
73	Inquérito Civil nº 04.23.2380.0000273/2020-77	2º PmJ de Santa Cruz	Ministério Público Estadual; e Município de São Bento do Trairi				

USE MÁSCARA!

Eu te protejo, você me protege. Juntos protegemos a todos!

✓ Nas Ruas

✓ No Comércio

✓ No Transporte

✓ Nas Filas

✓ EM TODOS OS LUGARES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

A Eólica Santo Agostinho 13 S.A., CNPJ 20.667.603/0001-59, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA. **Compromisso para Reposição Florestal**, referente à Supressão Vegetal através da Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 09/06/2022, para o Parque Eólico Santo Agostinho 13, localizado na Zona Rural dos Municípios de Lajes e Pedro Avelino/RN. Carlos Fernando Bandeira Holme - Diretor.

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S/A

CNPJ Nº 08.319.329/0001-21 - NIRE Nº 24300002319

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/06/2021, às 08h30min, em sua sede social na Rua Maxaranguape, nº 614, Natal/RN, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020 e distribuição de dividendos; **c)** Fixação dos honorários dos Diretores; **d)** Eleição do Conselho Fiscal. Natal, 09 de junho de 2021.

Tarcísio Duarte Barros - Diretor

SKOPIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ Nº 12.639.340/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Pelo presente instrumento convocatório, Conceição de Maria Lins da Costa Marinho na qualidade de sócia administradora da Sociedade Limitada, SKOPIA CLÍNICA LTDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1.072, do Código Civil, convoca todos os sócios, para comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia **01 de Julho de 2021**, na sede da sociedade, situada na Rua Maria Auxiliadora nº 804, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-500, em 1ª chamada às **19h00**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em 2ª chamada às **19h30min**, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) **Decidir** sobre o procedimento de exclusão de sócio. Informe-se que o sócio poderá se fazer representar por procurador devidamente munido do instrumento de procuração com poderes para deliberar sobre a ordem do dia. Natal/RN, 07/06/2021.

Conceição de Maria Lins da Costa Marinho - Sócia Administradora

VENTOS DE SÃO FERNANDO II ENERGIA S.A.

CNPJ 32.132.033/0001-81 – NIRE 24300012705

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021

1. Data, hora, local: Realizada em 10 de junho de 2021, às 11 horas, na sede social da Ventos de São Fernando II Energia S.A ("Companhia"), localizada na Fazenda São Fernando, RN 129, Km 9,5, s/n, Zona Rural, município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59590-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas apostas no presente instrumento. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Jose Castellanos Ybarra** e secretariados pelo Sr. **Felipe Ostermayer**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Redução do capital da companhia por considerá-lo excessivo; (ii) Autorização para a Diretoria praticar os atos necessários à deliberação dos acionistas; e (iii) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os presentes iniciaram as deliberações relacionadas à ordem do dia, tendo sido aprovadas, por unanimidade, o quanto seguem: 5.1. Redução do capital social da Companhia: Considerando que o capital social da Companhia se tornou excessivo, em conformidade com os termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, resolvem os acionistas, por unanimidade, aprovar a redução do mesmo em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e cancelamento de 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) de valor nominal cada uma, passando o capital social da Companhia de R\$ 92.200.000,00 (noventa e dois milhões e duzentos mil reais) dividido em 92.200.000 (noventa e dois milhões e duzentos mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o montante de R\$ 88.200.000,00 (oitenta e oito milhões e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 88.200.000 (oitenta e oito milhões e duzentos mil) ações ordinárias, de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da referida redução do capital, resolvem os acionistas, por unanimidade que a RIO NORTE I ENERGIA LTDA receberá à título de restituição, 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Fica registrado que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei de Sociedades por Ações. Fica registrado, ainda que em face ao disposto no artigo 174 da Lei de Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirográficos, nos termos do parágrafo primeiro da referida Lei, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante prova de pagamento e/ou depósito judicial. Por fim, fica consignado que a publicação da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária será efetivada, na presente data no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e em jornal Tribuna do Norte, de modo a garantir a publicidade dos atos da Companhia em face ao disposto no artigo 289 da Lei de Sociedade por Ações. 5.2. Resolvem os acionistas, por unanimidade, autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização da execução da redução do capital ora aprovada. 5.3. Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia: Em face às deliberações anteriores, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 88.200.000,00 (oitenta e oito milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 88.200.000 (oitenta e oito milhões e duzentos mil) ações ordinárias, de valor nominal correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada uma. § Único - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. São Bento do Norte, 10 de junho de 2021.

Jose Castellanos Ybarra - Presidente. Felipe Ostermayer - Secretário.

Acionistas: **RIO NORTE I ENERGIA LTDA**-Jose Castellanos Ybarra-Diretor Presidente. Jose Castellanos Ybarra.

19º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA RIO NORTE I ENERGIA LTDA

CNPJ 30.928.399/0001-36 - NIRE 24.200.780.034

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **RIO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, sociedade limitada unipessoal, regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com sede social localizada na Rua Doutor Poty Nobrega, nº 1.946, sala 603, Lagoa Nova, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59056-180, inscrita no CNPJ sob o nº 37.198.316/0001-40, com seu instrumento Particular de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, com registro na data de 21 de maio de 2020 sob o NIRE 242008343741, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ CASTELLANOS YBARRA**, espanhol, casado em regime de comunhão de bens, economista, titular do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V328245-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.682.497-61, com domicílio na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 842, ap 401, Centro, município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95520-000 e endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 222, sala 701, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000. **JOSE CASTELLANOS YBARRA**, espanhol, casado em regime de comunhão de bens, economista, titular do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V328245-J, inscrito no CPF sob o nº 057.682.497-61, com domicílio no município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul e endereço profissional na Av. Carlos Gomes, nº 222, sala 701, Auxiliadora, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000; Únicos sócios da **RIO NORTE I ENERGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede social localizada na Rua Dr. Poty Nobrega, nº 1.946, sala 601, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59056-180, inscrita no CNPJ sob o nº 30.928.399/0001-36 ("**Sociedade**"), com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN em sessão de 13 de julho de 2018 sob o NIRE 24200780034 ("**Contrato Social**"), resolvem, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade e seus Aditivos, de acordo com as deliberações abaixo: **1. Redução do Capital Social da Sociedade:** Considerando que o capital social se tornou excessivo, resolvem os sócios por unanimidade reduzi-lo de R\$ 255.586.425,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 235.086.425,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com uma diminuição, portanto, de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais). Como consequência da referida redução de capital, os sócios resolvem por unanimidade pelo cancelamento de 20.500.000 (vinte milhões e quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, recebendo a RIO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, a título de restituição do referido capital, o equivalente a R\$ 1,00 (um real) por quota cancelada da Sociedade. Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	R\$
RIO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	235.086.424	235.086.424,00
JOSE CASTELLANOS YBARRA	1	1,00
TOTAL	235.086.425	235.086.425,00

O montante total a ser restituído será pago a RIO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA em moeda corrente nacional, em até 90 (noventa) dias após o transcurso do prazo a contar da publicação da presente ata, em total conformidade com o parágrafo 1º artigo 1084 do Código Civil Brasileiro, e sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado a sócia entre a data da presente deliberação e o efetivo crédito. Fica registrado, ainda, que a eficácia da deliberação pela restituição de parte do capital social fica condicionada ao cumprimento das seguintes premissas: (i) a publicação da presente ata antes do respectivo registro perante a JUCERN; (ii) o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha sido apresentada pelos credores quirográficos, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1084 do Código Civil Brasileiro, qualquer impugnação à presente deliberação ou, em caso de haver oposição, a apresentação de prova de pagamento e/ou depósito judicial do respectivo valor. Em virtude da deliberação tomada, os sócios resolvem aprovar a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula Quarta:** O capital social de R\$ 235.086.425,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é dividido em 235.086.425 (duzentas e trinta e cinco milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	R\$
RIO GRANDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	235.086.424	235.086.424,00
JOSE CASTELLANOS YBARRA	1	1,00
TOTAL	235.086.425	235.086.425,00

2. Resolvem os sócios, ainda, autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução do capital social ora aprovada. **3. Ratificação.** 3.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato social e de seus aditivos, não expressamente modificadas por esta Décima Nona Alteração ao Contrato Social. **4. Consolidação Contrato Social.** 4.1. Em decorrência das deliberações tomadas acima, fica alterado o Contrato Social da Sociedade que, consolidado, passa a vigorar com a nova redação. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento. Natal, 10 de junho de 2021.

Rio Grande Energias Renováveis LTDA Jose Castellanos Ybarra - Diretor Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS):

WB SUPER GAS OESTE LTDA, CNPJ: 38.089.545/0001-99, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS com prazo de validade até 09/06/2027 para Armazenamento e revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe III, localizada na Rua Nero Nazareno Fernandes, nº 14 - São Severino, CEP: 59.780-000 no município de Caraúbas-RN. Bismarc Danilo Pimenta Alves Diretor

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

T DE S BRANDAO ME, CNPJ nº 11.768.563/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 10/06/2027, para uma Indústria (abatedouro), localizado na Fazenda Vertente, S/N, Zona Rural, Município de Monte Alegre/RN. T DE S BRANDAO ME PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SAO TOME LTDA, inscrito no CNPJ: 04.839.900/0003-40, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis líquidos - capacidade de armazenamento 50m³, do empreendimento localizado na Rua Barão do Rio Branco, 190 - Centro - São Tomé/RN. Ivo Nilson Lopes de Medeiros Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0272021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 23 (vinte e três) de junho de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de operação, conservação e manutenções preventivas e corretivas nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2021. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R D COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - CNPJ: 24.245.332/0001-02, torna público que recebeu do IDEMA a Licença de Operação, Nº 2016-098354/TEC/LO-0103, com prazo de validade até 17/05/2021, para atividade de Transporte de Cargas Perigosas, empreendimento localizado na Rua João Xavier Pereira Sobral, 1553 - Centro - Ceará-Mirim/RN. Lúcia de Fátima dos Santos Medeiros Diretora

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma do estabelecido no Art. 13-I do Estatuto Social, convoco o Conselho de Representantes desta Entidade para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21/06/2021, às 09h00, na sede da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte, Rua Dom José Tomaz, nº 995-Tirol - Natal/RN, em primeira convocação e, se necessário, às 10h00, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de contas do exercício 2020; b) Relatório anual das atividades 2020; c) Outros assuntos. Natal (RN) 10 de junho de 2021. JOSÉ ÁLVARES VIEIRA Presidente

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO DETRAN 005/2021

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 5.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, que realizará licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, Edital de leilão 005/2021 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) do Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN. O leilão será realizado ao dia 28 de junho de 2021 com início a partir das 09:00 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail leilao@detranrn@gmail.com. NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, MESMO DIANTE DA PANDEMIA, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL leilao@detranrn@gmail.com, TAMBÉM NO FONE (84)99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP). Natal, 11 de junho de 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

INPLARN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DO RN EIRELI, CNPJ 03.906.649/0001-64, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 09/06/2023, em favor do empreendimento para uma Fábrica de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizada na Rua Valdir Epaminondas Lopes, Nº 521 Galpão B - Walfredo Gurgel - Caicó/RN - CEP: 59.300-000. Saul Gurgel de Medeiros Proprietário

ACOSAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - PORTARIA Nº 002/2021 - Art. 1º. Designar João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF sob o nº 722.170.064-87, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão no âmbito da ACOSAP - Associação Comunitária do Semiárido Potiguar, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função. Art. 2º. Fica nomeada Marcela Ravena de Oliveira Pereira Borges da Silva, inscrita no CPF sob o nº 512.695.544-68, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os Pregões no âmbito da no âmbito da ACOSAP - Associação Comunitária do Semiárido Potiguar. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santa Cruz/RN, em 08 de junho de 2021. CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS - Presidente - ACOSAP

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP - Licença Prévia para a extração mineral de SAIBRO, para uso na construção civil em obras de empreendimento de geração de energia eólica, em uma área de lavra (área objeto do licenciamento) de 46.10 hectares, com volume mensal de extração de 25.000 m³/mês, localizada entre os imóveis rurais Fazenda Timorante B e C, na zona rural de Pedro Avelino/RN. José Inácio Cortez Bezerra Diretor Superintendente

CONCESSÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

MAXITEXTIL INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA, CNPJ: 11.153.622/0001-76, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LICENÇA SIMPLIFICADA, com prazo de validade até 29/01/2027, em favor do empreendimento LAVANDERIA, localizada na Rua Tabela Maria da Cruz- nº 1170 - quadra 12-lote 6205 - Distrito Industrial de Macaíba/RN. Marcilio Vieira Barbosa Sócio-diretor

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

P J AMORIM LTDA, CNPJ: 04.744.357/0001-35 torna público que Recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, com prazo de validade até 20/05/2027 em favor do empreendimento com a atividade de POSTO DE REVENDA VAREJIS-TADE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, Localizado na RUA JOÃO XAVIER PEREIRA SOBRAL, 1038 CENTRO CEP: 59.570-000 no município de CEARA-MIRIM/RN. JETRO AMORIM CUNHA SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

M F DANTAS CERAMICA EIRELI inscrita sob o CNPJ: 36.408.453/0001-07, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 09/06/2027, em favor do empreendimento com atividades de cerâmica vermelha, localizada no Sítio Rodovia Valdemar Candido de Medeiros, RN 288, nº 100, Zona rural, situada no município de Carnaúba dos Dantas- RN. Marleide de Fatima Dantas Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

L. B. DE MEDEIROS NETO / MARMOARIA CURRAIS NOVOS, CNPJ 19.043.068/0001-86, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para a Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em Mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rodovia BR 427, Bairro Zona Rural, Currais Novos/RN, CEP: 59.380 - 000. LUIS BALBINO DE MEDEIROS NETO EMPRESÁRIO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2021-161034/TEC/RLO-0344, com validade até 05/09/2024, para o poço 7CAM0990RN, localizado no Canto do Amaro, Areia Branca/RN. Renovação de Licença de Operação nº 2021-160977/TEC/RLO-0310, com validade até 11/09/2024, para linha de surgência do poço 7CAM1107ARN com 770,09m, localizada no Canto do Amaro, Areia Branca/RN. CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Renovação de Licença Simplificada nº 2020-157618/TEC/RLS-0405, com validade até 09/06/2024, para acesso ao poço 7CAM1524ARN com 186,00m, localizado no Canto do Amaro, Mossoró/RN. PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.275.054/0007-09, torna público que que esta recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO com prazo de validade até 02/06/2027 para o TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS localizada ROD RN 015, KM 41, SALA 06 - BARAUNA - RN. ALBERTINHO MATOS DA SILVA ADMINISTRADOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7ARG0689RN com 243,39m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7ARG0667RN com 64,41m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7MAG0075RN com 57m, localizado no Campo de MONTE ALEGRE, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Simplificada para 33 Acessos dos Poços 7RP0161RN c/ 91m; 7RP0171RN c/ 98m; 7ET0771RN c/ 107m; 7RP0068RN c/ 141m; 7RP0177RN c/ 182m; 7RP0164RN c/ 186m; 7RP0166RN c/ 235m; 7RP0041RN c/ 246m; 7RP0163RN c/ 292m; 7RP0145RN c/ 355m; 7RP0030RN c/ 391m; 7RP0022RN c/ 459m; 7RP0160RN c/ 469m; 7RP0169RN c/ 554m; 7RP0133RN c/ 602m; 7RP0142RN c/ 632m; 7RP0035RN c/ 798m; entre 7RP0072RN e 7RP0172RN c/ 106m; entre 7RP0018RN e 7RP0096RN c/ 131m; entre 7RP0159RN e 7RP0167RN c/ 272m; entre 7RP0019RN e 7RP0037RN c/ 346m; entre 7RP0181RN e 7RP0022RN c/ 401m; entre 7RP0135RN e 7RP0182RN c/ 783m; entre 7RP0019RN e 7RP0029RN c/ 1123m; 7RP0028RN c/ 300m; 7RP0032RN c/ 397m; entre 7RP0179RN e 7RP0178RN c/ 67m; entre 7RP0046RN e 7RP0097RN c/ 80m; entre 7RP0013RN e 7RP0092RN c/ 272m; entre 7RP0013RN e 7RP0180RN c/ 138m; entre 7RP0120RN e 7RP0121RN c/ 187m; entre 7RP0018RN e 7RP0066RN c/ 229m; entre 7RP0028RN e 7RP0043RN c/ 1863m, localizado no Campo de RIO PANON, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0627RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0685RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0666RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7FP0317RN localizado no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ET1417DRNA, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0921RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 10 Poços 7GMR0092RN-A; 7GMR0093RN-A; 7GMR0094RN-A; 7GMR0096RN-A; 7GMR0101RN-A; 7GMR0102RN-A; 7GMR0103RN-A; 7GMR0104RN-A; 7GMR0105RN-A; 7GMR0106RN-A localizado no Campo de GUAMARÉ, situado no município de Guamaré, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 3ET1050RN (3-ET-J-RN) com 764,75m, localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0736RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0736RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ET0938RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0962RN, localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0873RN, localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Simplificada para 33 Acessos dos Poços 7FP0198RN c/ 59m; 7FP0072RN c/ 144m; 7FP0152RN c/ 174m; 7FP0216RN c/ 258m; 7FP0019RN c/ 305m; 7FP0275RN c/ 354m; 7FP0120RN c/ 427m; 7FP0222RN c/ 62m; 7FP0249RN c/ 63m; 7FP0151RN c/ 66m; 7FP0042RN c/ 75m; 7FP0258RN c/ 131m; 7FP0149RN c/ 156m; 7FP0327RN c/ 174m; 7FP0276RN c/ 197m; 7FP0309RN c/ 219m; 7FP0027RN c/ 387m; 7FP0132RN c/ 1916m; 7FP0057RN c/ 1984m; entre 7FP0212RN e 7FP0173RN c/ 92m; entre 7FP0248RN e 7FP0209RN c/ 118m; entre 7FP0132RN e 7FP0123RN c/ 163m; A101 c/ 361m; 7FP0164RN c/ 1037m; entre 7FP0326RN e 7FP0261RN c/ 80m; entre 7FP0027RN e 7FP0312RN c/ 254m; entre 7FP0199RN e 7FP0247RN c/ 129m; entre 7FP0286RN e 7FP0239RN c/ 341m; entre 7FP0286RN e 7FP0128RN c/ 365m; entre 7FP0121RN e

7FP0203RN c/ 392m; entre 7FP0027RN e 7FP0082RN c/ 398m; entre 7FP0195RN e 7FP0132RN c/ 445m; A46 c/ 634m, localizado no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 04 Poços 7ET1518RN-A; 7ET1522RN-A; 7ET1523DRN-A; 7ET1526DRN-A, localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0998RN, localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0628RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0747RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7FP0279RN localizado no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0652RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0695RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7FP0377RN, localizada no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7FP0323RN localizado no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET1031RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7FP0282RN localizado no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ET0970RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0970RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0705RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0705RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0981RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 28 Acessos dos Poços 7ARG0409RN c/ 63m; 7ARG0279RN c/ 71m; 7ARG0614RN c/ 79m; 7ARG0514RN c/ 99m; 7ARG0307RN c/ 131m; 7ARG0564RN c/ 143m; 7ARG0416RN c/ 154m; 7ARG0113RN c/ 158m; 7ARG0554RN c/ 176m; 7ARG0314RN c/ 177m; 7ARG0586RN c/ 181m; 7ARG0132RN c/ 191m; 7ARG0592RN c/ 204m; 7ARG0236RN c/ 208m; 7ARG0393RN c/ 238m; 7ARG0583RN c/ 249m; 7ARG0301RN c/ 264m; 7ARG0429RN c/ 287m; 7ARG0402RN c/ 331m; 7ARG0313RN c/ 479m; 7ARG0312RN c/ 1241m; entre 7ARG0515RN e 7ARG0516RN c/ 132m; entre 7ARG0461RN e 7ARG0217RN c/ 271m; entre 7ARG0099RN e 7ARG0306RN c/ 961m; 7ARG0420RN c/ 322m; 7ARG0111RN c/ 196m; 7ARG0194RN c/ 417m; 7ARG0633RN e 7ARG0634RN c/ 152m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ET0981RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0634RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte. Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0872RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte. Paulo Marinho de Paiva Neto Gerente Geral da UN-RNCE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação para 01 (uma) linha de surgência do poço 7CAM1273DARN (com destino a EC AP-B e com 1.906,17 metros de extensão), localizada no campo de CANTO DO AMARO, município de Mossoró /RN.

Renovação de Licença de Operação para 01 (um) poço 7CAM1273DARN, localizado no campo de CANTO DO AMARO, município de Mossoró /RN.

Renovação de Licença Simplificada para 08 (oito) acessos aos poços 7CAM1112RN-A (Acesso de 205,29m), 7CAM1337RN-B (Acesso de 833,71m), 7CAM1338RN-B (Acesso de 198,21m), 7CAM1416RN-A (Acesso de 95,74m), 7CAM1420RN-A (Acesso de 107,60m), 7CAM1422RN-A (Acesso de 157,92m), 7CAM1425RN-A (Acesso de 1.355,00m), 7CAM1417RN-A (Acesso 337,49m), localizados no campo de CANTO DO AMARO, municípios de Mossoró e Areia Branca /RN. Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Simplificada para 28 Acessos de Malha Viária dos Poços 7ARG0271RN c/ 315m; 7ARG0360RN c/ 463m; 7ARG0569RN c/ 371m; 7ARG0240RN c/ 56m; 7ARG0041RN c/ 58m; 7ARG0127RN c/ 391m; entre 7ARG0376RN e 7ARG0572RN c/ 57m; entre 7ARG0004RN e 7ARG0371RN c/ 142m; 7ARG0574RN c/ 92m; 7ARG0261RN c/ 92m; 7ARG0260RN c/ 99m; 7ARG0362RN c/ 101m; 7ARG0575RN c/ 127m; 7ARG0097RN c/ 163m; 7ARG0238RN c/ 203m; 7ARG0249RN c/ 216m; 7ARG0241RN c/ 270m; 7ARG0074RN c/ 298m; 7ARG0573RN c/ 298m; 7ARG0026RN c/ 362m; 7ARG0385RN c/ 661m; 7ARG0367RN c/ 1012m; 7ARG0045RN c/ 1224m; entre 7ARG0567RN e 7ARG0018RN c/ 241m; A321 c/ 539m; A110 c/ 690m; 7ARG0250RN c/ 839m; 7ARG0005RN c/ 132m, localizados no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 02 Poço 7MAG0029RN, 7MAG0030RN, localizados no Campo de MONTE ALEGRE, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 03 linhas de surgencia dos Poços ET0108RN; ET0172RN; ET0304RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 39 Poços 7ET1093DRN-A; 7ET1094DRN-A; 7ET1095DRN-A; 7ET1103DRN-A; 7ET1105RN-B; 7ET1159DRN-A; 7ET1160DRN-A; 7ET1166DRN-A; 7ET1197DRN-A; 7ET1203DRN-A; 7ET1205DRN-A; 7ET1207DRN-A; 7ET1212DRN-A; 7ET1213RN-A; 7ET1218DRN-A; 7ET1222DRN-A; 7ET1224DRN-A; 7ET1226DRN-A; 7ET1227DRN-A; 7ET1230RN-A; 7ET1231DRN-A; 7ET1232DRN-A; 7ET1233RN-A; 7ET1235DRN-A; 7ET1236DRN-A; 7ET1239DRN-A; 7ET1240DRN-A; 7ET1241DRN-A; 7ET1242DRN-A; 7ET1243DRN-A; 7ET1244DRN-A; 7ET1245DRN-A; 7ET1246DRN-A; 7ET1247DRN-A; 7ET1249DRN-A; 7ET1250DRN-A; 7ET1251DRN-A; 7ET1254DRN-A; 7ET1256DRN-A, localizados no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ET0966RN com 2.157,68m, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0626RN com 969,54m, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7FP0343RN, localizados no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 02 Poço 7ET0834RN; 7ET0836RN, localizados no Campo de ESTREITO, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 12 linhas de surgencia dos Poços 7FP0414RN-A com 417,63m escoamento p/ EC-FP-C; 7FP0416DRN-A com 845,29m; 7FP0418RN-A com 383,97m; escoamento p/ EC-FP-E; 7FP0415RN-A com 692,91m; 7FP0417DRN-A com 776,96m; 7FP0419DRN-A com 310,22m; 7FP0420RN-A com 900,22m; 7FP0421RN-A com 786,01m; 7FP0422RN-A com 611,46m; 7FP0424RN-A com 1.068,64m; 7FP0425RN-A com 1.034,44m; 7FP0423RN-A com 1.355,49m, localizada no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado nos municípios de Pendências e Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0655RN, localizados no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 7ARG0655RN com 3.965,75m, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado nos municípios de Pendências e Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7ARG0698RN com 383,12m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 17 linhas de surgencia dos Poços 7ET1344DRN-A com 250,60m; 7ET1342DRN-A com 391,86m; 7ET1338DRN-A com 137,32m; 7ET1332RN-A com 160,66m; 7ET1331DRN-A com 209,32m; 7ET1330DRN-A com 335,57m; 7ET1327DRN-A com 471,74m; 7ET1323DRN-A com 553,52m; 7ET1322DRN-A com 992,85m; 7ET1321DRN-A com 647,40m; 7ET1319RN-A com 973,31m; 7ET1317DRN-A com 661,24m; 7ET1316RN-A com 785,26m; 7ET1314DRN-A com 577,35m; 7ET1312RN-A com 1.876,76m; 7ET1311RN-A com 1.855,12m; 7ET1308DRN-A com 680,74m, localizadas no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 17 Poços 7ET0098RN; 7ET0099RN; 7ET0120RN; 7ET0153RN; 7ET0216RN; 7ET0264RN; 7ET0265RN; 7ET0351RN; 7ET0353RN; 7ET0616RN; 7ET0623RN; 7ET0667RN; 7ET0668RN; 7ET0699RN; 7ET0728DRN; 7ET0786RN; 7ET0825RN, localizados no Campo de ESTREITO, situados nos municípios de Assú e Carnaubais, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgencia do Poço 3MAG0046RN com 22,13m, localizada no Campo de MONTE ALEGRE, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 34 Poços 7SE0001RN; 7SE0003RN ; 7SE0006RN ; 7SE0007RN ; 7SE0011RN; 7SE0012RN; 7SE0013RN; 7SE0014RN ; 7SE0016RN; 7SE0017RN; 7SE0019RN; 7SE0020RN; 7SE0021RN; 7SE0023RN; 7SE0027RN; 7SE0028RN; 7SE0029RN; 7SE0030RN; 7SE0031RN; 7SE0032RN; 7SE0033RN; 7SE0034RN; 7SE0035RN; 7SE0036RN; 7SE0037RN; 7SE0038RN ; 7SE0039RN; 7SE0041RN ; 7SE0042RN; 7SE0043RN; 7SE0045RN; 7SE0047RN; 7SE0048RN; 7SE0044RN, localizados no Campo de SERRARIA, situados nos municípios de Serra do Mel, Assú e Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 24 Poços 7ET1046DRN-A; 7ET1047RN-A; 7ET1048DRN-A; 7ET1049DRN-A; 7ET1053DRN-A; 7ET1060DRN-A; 7ET1066DRN-A; 7ET1067DRN-A; 7ET1068RN-A; 7ET1069DRN-A; 7ET1070DRN-A; 7ET1071DRN-A; 7ET1072DRN-A; 7ET1074DRN-A; 7ET1076DRN-A; 7ET1077DRN-A; 7ET1078DRN-A; 7ET1079DRN-A; 7ET1080DRN-A; 7ET1081DRN-A; 7ET1082DRN-A; 7ET1083DRN-A; 7ET1084DRN-A; 7ET1090DRN-A, localizados no Campo de ESTREITO, situados nos municípios de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 02 Poços 7FP0288RN; 7FP0289RN, localizados no Campo de FAZENDA POCINHOS, situado no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0657RN, localizados no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Gonçalo João Santos de Oliveira, CNPJ: 09.500.928/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RLO para o transporte de cargas perigosas, localizado na rua Hipólito Fialho, 360, centro, Portalegre RN.

Gonçalo João Santos de Oliveira
Proprietário

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PORTAL DA CIDADE DO VERDE VALE LTDA, CNPJ: 41.353.664/0001-11 torna público que Recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, com prazo de validade até 27/05/2027 em favor do empreendimento com a atividade de POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, Localizado na RUA ENGENHO VERDE NASCE, 59 PLANALTO CEP: 59.570-000 no município de CEARÁ-MIRIM/RN.

JETRO AMORIM CUNHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGO AZUL LTDA - ME, CNPJ 08.271.013/0001-07, torna público que requereu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA a Licença de Operação -LO, nesta data , em favor do empreendimento Revenda varejista de combustíveis líquidos (diesel comum, diesel S 10, gasolina comum, gasolina aditivada e etanol), com capacidade de armazenamento para 50.000 (cinquenta mil) litros , localizado na Av. do Contorno, nº1, Nova Betânia, Mossoró-RN.

Antônio Lima Neto
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

Arnaldo Felipe da Silva, CPF: 074.817.564-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada Prévia para a implantação de um condomínio, localizada na Av. Baía dos Golfinhos, S/N - Praia da Pipa - 59.178-000, Tibau do Sul/RN.

Arnaldo Felipe da Silva
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CABRAL & CABRAL LTDA, CNPJ Nº 03.157.086/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a LICENÇA SIMPLIFICADA, com prazo de validade até 07/06/2027, em favor do empreendimento Loteamento Villa Real II, à localizar-se na Rua Manoel Maria Costa, S/N, Centro, Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000.

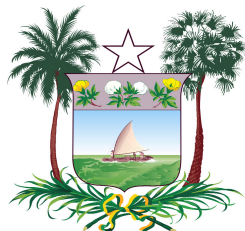
Francisco Canindé Cabral
Sócio Diretor

“DISCRIMINAÇÃO
POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E
IDENTIDADE DE GÊNERO
É ILEGAL E
ACARRETA MULTA.”

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007



Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3487 NATAL, 11 DE JUNHO DE 2021 • SEXTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP05/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 18052500005
PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 1TP05/2018, para contratação de empresa em Pavimentação com drenagem superficial das Ruas José Primo Filho e Neusa Marcelino do Município de Equador/RN; DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021;
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 até 30 de agosto de 2021;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço;
SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47- pelo Contratante e Damião Pereira da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada.
Equador-RN, em 01 de Junho de 2021.
Cletson Rivaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2106100001 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia 11 de junho de 2021, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública - Ruas Epaminondas Belo e Governador Dix-Sept-Rosado na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN, será realizada no dia 01 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e
CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;
RESOLVEMOS:

- 1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;
- 2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, DEVERÁ:
 - a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;
 - b) NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);
 - c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;
 - c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 - Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, DEVERÁ:

- a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e
 - b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;
 - c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.
 - d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.
- Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.
Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2106100002 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia 11 de junho de 2021, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública - Ruas Epaminondas Belo e Rubens Wanderley na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN, será realizada no dia 02 de julho de 2021, às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e
CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;
RESOLVEMOS:

- 1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;
- 2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, DEVERÁ:
 - a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;
 - b) NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);
 - c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;
 - c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 - Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, DEVERÁ:

- a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e
 - b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;
 - c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.
 - d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.
- Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.
Serra Negra do Norte/ RN, 10 de junho de 2021.
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO Nº 131178/2021

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que, em virtude do feriado municipal do dia 24 de junho de 2021 em comemoração ao padroeiro da cidade de Arez/RN, resolve reaprazar a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente, que seria realizada no dia 24 de junho de 2021 às 09h00min, conforme Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2021 edição 2540 e 3484 respectivamente, fica APRAZADA para o dia 01 de julho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cpolarezpm@gmail.com.
Arez/RN, 10 de junho de 2021.
WAGNER FREITAS DA SILVA Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 023/2021, com o objetivo de aquisição futura e eventual de nebulizador (inalador), colchão tipo "caixa de ovo" e fraldas descartáveis (adulto e infantil), com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 22/06/2021 às 09h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 144358, O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h30min às 13h00min. Macaíba/RN, 10/06/2021.
José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PM.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 28 de junho de 2021, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - 3ª Chamada, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por

PREÇO GLOBAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme Convênio - Contrato Repasse nº.887419/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail:cplpmts2021@gmail.com . Maiores informações: Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 10 de junho de 2021. A Comissão.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 30 de junho de 2021, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL RN. (Ampliação de Meta, referente ao Contrato Repasse nº 822284/2015, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e o Município).O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail:cplpmts2021@gmail.com . Maiores informações: Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 10 junho de 2021. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP
OBJETO: Registro de Preço para posterior Aquisição de Água Mineral ou Água Adicionada de Sais, Gás GLP e Refrigerantes, para atender as demandas das diversas secretarias do município. Por tudo o que foi exposto, não resta alternativa a esta Superior Administração em referendar a atitude adotada pela Pregoeira Oficial do Município, em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, decido: NEGAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas impetrantes C. A. DE FARIAS - ME e RI DISTRIBUIDORA DO VALE, ao tempo em que RATIFICO a decisão da Pregoeira no referido certame. Assú/RN, 02 de junho de 2021.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP
OBJETO: Registro de Preço para posterior Aquisição de Água Mineral ou Água Adicionada de Sais, Gás GLP e Refrigerantes, para atender as demandas das diversas secretarias do município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira, do objeto licitado à empresa: G FONSECA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58, no valor total de R\$ 455.788,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). A presente licitação totaliza um montante de R\$ 455.788,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço. Assú/RN, 08 de junho de 2021.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021-
Processo nº 105012/2021
O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 30 de junho de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 25/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de insumos, materiais hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPI's), a serem utilizados nas ações de enfrentamento ao COVID-19, para a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.
Nova Cruz/RN, 10 de junho de 2021.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Município de Portalegre, CNPJ nº 08.358.053/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada, com prazo de validade até 10/06/2027, em favor do empreendimento Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais, localizadas no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 PE
O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 23/06/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FURGÃO ORIGINAL AMB. SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 030 de 2018, com o Fundo de Saúde do RN., com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
Encanto/RN, 10/06/2021.
Fabiano Ferreira Alves
Pregoeiro



PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA!

*Em locais públicos,
ambientes compartilhados e
transportes coletivos.*

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

3W81898G313-WK31G1Y5794-K442P73461

